



RELATÓRIO ANUAL DE MONITORAMENTO DO PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SERRA DO RAMALHO-BAHIA

LEI MUNICIPAL Nº 375 DE 18 DE AGOSTO DE 2015

2022

Sumário

1. APRESENTAÇÃO	6
2. DADOS DE REFERÊNCIA DO RELATÓRIO	10
3. ORGANIZAÇÃO E METODOLOGIA DO PROCESSO DE MONITORAMENTO DO PME	12
4. DETALHAMENTO DO MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO DAS METAS E ESTRATÉGIAS DO PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	15
4.1 META DA EDUCAÇÃO INFANTIL	17
4.1.1 QUADRO DOS INDICADORES DA META 1	17
4.1.2 ESTRATÉGIAS DA META 1	17
4.1.3 DESCRIÇÃO E INFORMAÇÃO SOBRE AS ESTRATÉGIAS DA META 1	20
4.2 META 02 – ENSINO FUNDAMENTAL	21
4.2.1 QUADRO DOS INDICADORES DA META 2	21
4.2.2 ESTRATÉGIAS DA META 2	22
4.2.3 DESCRIÇÃO E INFORMAÇÃO SOBRE AS ESTRATÉGIAS DA META 2	23
4.3 META 3 – ENSINO MÉDIO	24
4.3.1 QUADRO DOS INDICADORES DA META 3	24
4.3.2 ESTRATÉGIAS DA META 3	24
4.3.3 DESCRIÇÃO E INFORMAÇÃO SOBRE AS ESTRATÉGIAS DA META 3	26
4.4 META 4 – INCLUSÃO	27

4.4.1 QUADRO DOS INDICADORES DA META 4	27
4.4.2 ESTRATÉGIAS DA META 4	28
4.4.3 DESCRIÇÃO E INFORMAÇÃO SOBRE AS ESTRATÉGIAS DA META 4	30
4.5 META 5 – ALFABETIZAÇÃO INFANTIL.....	31
4.5.1 QUADRO DOS INDICADORES DA META 5	31
4.5.2 ESTRATÉGIAS DA META 5	31
4.5.3 DESCRIÇÃO E INFORMAÇÃO SOBRE AS ESTRATÉGIAS DA META 5	33
4.6 META 6 – EDUCAÇÃO INTEGRAL.....	34
4.6.1 QUADRO DOS INDICADORES DA META 6	34
4.6.2 ESTRATÉGIAS DA META 6	34
4.6.3 DESCRIÇÃO E INFORMAÇÃO SOBRE AS ESTRATÉGIAS DA META 6	35
4.7 META 7 – QUALIDADE DA EDUCAÇÃO BÁSICA/IDEB	36
4.7.1 QUADRO DOS INDICADORES DA META 7	36
4.7.2 ESTRATÉGIAS DA META 7	36
4.7.3 DESCRIÇÃO E INFORMAÇÃO SOBRE AS ESTRATÉGIAS DA META 7	39
4.8 META 8 – ELEVAÇÃO DA ESCOLARIDADE/DIVERSIDADE	40
4.8.1 QUADRO DOS INDICADORES DA META 8	40
4.8.1 ESTRATÉGIAS DA META 8	42
4.8.2 ESTRATÉGIAS DA META 8	44
4.8.3 DESCRIÇÃO E INFORMAÇÃO SOBRE AS ESTRATÉGIAS DA META 8.....	44
4.9 META 9 – ALFABETIZAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	46
4.9.1 QUADRO DOS INDICADORES DA META 9	46

4.9.2 ESTRATÉGIAS DA META 9	46
4.9.3 DESCRIÇÃO E INFORMAÇÃO SOBRE AS ESTRATÉGIAS DA META 9	48
4.10 META 10 – EJA INTEGRADA	49
4.10.1 QUADRO DOS INDICADORES DA META 10	49
4.10.2 ESTRATÉGIAS DA META 10	49
Indicador 10.....	49
4.10.3 DESCRIÇÃO E INFORMAÇÃO SOBRE AS ESTRATÉGIAS DA META 10	51
4.11 META 11 – EDUCAÇÃO PROFISSIONAL.....	52
4.11.1 QUADRO DOS INDICADORES DA META 11	52
4.11.2 ESTRATÉGIAS DA META 11	52
4.11.3 DESCRIÇÃO E INFORMAÇÃO SOBRE AS ESTRATÉGIAS DA META 11	53
4.12 META 12 – EDUCAÇÃO SUPERIOR	54
4.12.1 QUADRO DOS INDICADORES DA META 12	54
4.12.2 ESTRATÉGIAS DA META 12	54
4.12.3 DESCRIÇÃO E INFORMAÇÃO SOBRE AS ESTRATÉGIAS DA META 12	55
4.13 META 13 – QUALIDADE DA EDUCAÇÃO SUPERIOR.....	56
4.13.1 QUADRO DOS INDICADORES DA META 13	56
4.13.2 ESTRATÉGIAS DA META 13	56
4.13.3 DESCRIÇÃO E INFORMAÇÃO SOBRE AS ESTRATÉGIAS DA META 13	57
4.14 META 14 – PÓS GRADUAÇÃO	58
4.14.1 QUADRO DOS INDICADORES DA META 14	58

4.14.2 ESTRATÉGIAS DA META 14	58
4.14.3 DESCRIÇÃO E INFORMAÇÃO SOBRE AS ESTRATÉGIAS DA META 14	59
4.15 META 15 – PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO.....	60
4.15.1 QUADRO DOS INDICADORES DA META 15	60
4.15.2 ESTRATÉGIAS DA META 15	60
4.15.3 DESCRIÇÃO E INFORMAÇÃO SOBRE AS ESTRATÉGIAS DA META 15	61
4.16 META 16 – FORMAÇÃO	62
4.16.1 QUADRO DOS INDICADORES DA META 16	62
4.16.2 ESTRATÉGIAS DA META 16	62
4.16.3 DESCRIÇÃO E INFORMAÇÃO SOBRE AS ESTRATÉGIAS DA META 16	63
4.17 META 17 – VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DE EDUCAÇÃO	64
4.17.1 QUADRO DOS INDICADORES DA META 17	64
4.17.2 ESTRATÉGIAS DA META 17	64
4.17.3 DESCRIÇÃO E INFORMAÇÃO SOBRE AS ESTRATÉGIAS DA META 17	65
4.18 META 18 – PLANO DE CARREIRA	67
4.18.1 QUADRO DOS INDICADORES DA META 18	67
4.18.2 ESTRATÉGIAS DA META 18	67
4.18.3 DESCRIÇÃO E INFORMAÇÃO SOBRE AS ESTRATÉGIAS DA META 18	69
4.19 META 19 – GESTÃO DEMOCRÁTICA.....	70
4.19.1 QUADRO DOS INDICADORES DA META 19	70
4.19.2 ESTRATÉGIAS DA META 19	70

4.19.3 DESCRIÇÃO E INFORMAÇÃO SOBRE AS ESTRATÉGIAS DA META 19	72
4.20 META 20 – FINANCIAMENTO DA EDUCAÇÃO.....	73
4.20.1 QUADRO DOS INDICADORES DA META 20	73
4.20.2 ESTRATÉGIAS DA META 20	73
4.20.3 DESCRIÇÃO E INFORMAÇÃO SOBRE AS ESTRATÉGIAS DA META 20	74
5. CONSIDERAÇÕES E RECOMENDAÇÕES.....	76
REFERÊNCIAS.....	87
ANEXOS	89
REGISTROS DAS REUNIÕES ETMA E FME - SERRA DO RAMALHO.....	89
REGISTRO DAS REUNIÕES SUBCOMISSÕES DO PME	90
REGISTRO DA PARTICIPAÇÃO DE MEMBROS DA ETMA NAS FORMAÇÕES DA COPE/PME.....	91
CARDS E CONVITES DAS REUNIÕES DA ETMA	92
FORMULÁRIO USADO PARA RELACIONAR AS DIRETRIZES, METAS E ESTRATÉGIA DO PME	93
FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO PARA COMISSÕES DO PME - SERRA DO RAMALHO/BA - MONITORAMENTO 2022.....	93
RELAÇÃO ENTRE DIRETRIZES, METAS E ESTRATÉGIAS DO PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO/PME DE SERRA DO RAMALHO REALIZADA DURANTE O PROCESSO DE MONITORAMENTO.	94
NOTAS TÉCNICAS.....	104
LEGISLAÇÃO RECENTE	107

RELATÓRIO DO PME - 2022

1. APRESENTAÇÃO

Após a sanção do Plano Municipal de Educação-PME de Serra do Ramalho-BA, com vigência entre 2015 a 2025, através da Lei nº 375, de 18 de agosto de 2015, a Secretaria Municipal de Educação passou a estruturar os trabalhos de monitoramento anual e de avaliação por ciclos trianuais dos compromissos assumidos nas 20 (vinte) metas e 98 (noventa e oito) estratégias contidas no referido documento. A atual composição da Equipe Técnica Municipal de Monitoramento e Avaliação-ETMA foi oficializada através do decreto nº 383 de 04 de maio de 2021, tendo o apontamento na Lei que tal ação também é responsabilidade do Fórum Municipal de Educação instituído e nomeado respectivamente através do Decreto Municipal nº 398 de 20 de maio de 2021 que *“dispõe sobre a nomeação dos membros do Fórum Municipal de Educação- FME, do Município de Serra do Ramalho, Bahia e dá outras providências”* e Decreto Municipal nº 424 de 08 de junho de 2021 que *“dispõe sobre a nomeação da coordenação e vice-coordenação do Fórum Municipal de Educação- FME do Município de Serra do Ramalho- Bahia, triênio 2021-2024 e dá outras providências”*.

Este relatório descreve a situação das metas, indicadores e respectivas estratégias estabelecidas para o ano de 2022, sendo fruto do processo de acompanhamento e monitoramento realizado de forma colaborativa entre a ETMA e o FME de Serra do Ramalho, com o objetivo de tornar público os avanços e retrocessos no que tange aos dados apresentados que apontam o desenvolvimento das políticas públicas educacionais para o município.

A organização do processo de monitoramento do ano de 2022 ocorreu pelo terceiro ano consecutivo de forma remota, em razão da situação de emergência epidemiológica causada pela pandemia do COVID 19, a qual alterou os instrumentos e as formas de execução do plano de trabalho da ETMA, que observando as orientações da Equipe Estadual de assessoria, ancorado institucionalmente na COPE/CONTE da Secretaria de Educação do Estado da Bahia, desenvolveu de forma colaborativa com o Fórum Municipal de Educação todas as etapas do processo. Além disso, esta metodologia utilizada, facilitou a realização dos processos de monitoramento pois, a maioria dos membros das equipes possuem funções e agendas próprias o que dificultava a realização de encontros presenciais.

A metodologia de orientação ofertada pela equipe estadual ocorreu de forma virtual através de reuniões de formação com os membros da ETMA, sob supervisão técnica de Moacir Freitas Borges, bem como acesso da coordenação do PME a um ambiente virtual de aprendizagem – AVA, no qual dispunha de materiais, documentos, vídeos, boletins informativos, fórum para dúvidas, links para sites de consulta e levantamento de dados, um apoio imprescindível no processo do desenvolvimento do trabalho. No plano de trabalho elaborado constava de etapas que direcionou as ações a saber:

- Criação de Formulário na plataforma Google para disponibilização de inscrições de voluntários para participarem das sub-comissões para análise do PME por metas, junto à ETMA;
- Articular com a Comissão de Monitoramento do Fórum Municipal de Educação a constituição da Equipe Técnica de Monitoramento e Avaliação do PME;
- Reunião da ETMA para orientação do processo de monitoramento 2022 e elaboração coletiva e colaborativa do Plano de Trabalho para o Monitoramento e Avaliação do PME. *(Disponibilização da estrutura do Plano de Trabalho no drive do e-mail do FME para escrita compartilhada entre os membros da ETMA);*
- Apresentação prévia do processo de Monitoramento do PME 2022 na Reunião Ordinária do Fórum Municipal de Educação; Análise dos Instrumentos de Planejamento Orçamentários do município (Plano Plurianual (PPA), Lei Orçamentária Anual (LOA) e Lei de Diretriz Orçamentária (LDO) e PAR;
- Publicização do Formulário na plataforma Google para disponibilização de inscrições de voluntários para participarem das sub-comissões para análise do PME por metas, junto à ETMA. *(Site do FME, Grupos de WhatsApp e Facebook do FME);*
- Apreciação dos links dos Indicadores com os seus respectivos tutoriais e atualização dos quadros indicadores do Relatório Anual de Monitoramento 2022;
- Disponibilizar para os responsáveis pelas metas, os materiais para estudo junto às subcomissões; Realizar momentos de leitura crítica do plano e dos relatórios de monitoramento do ciclo 2019/2021, em especial das notas técnicas desses relatórios; Postar no AVA o Decreto Municipal que “dispõe sobre a nomeação da Equipe Técnica para Monitoramento e Avaliação do Plano Municipal de Educação, Lei nº 375 de 18 de agosto de 2015, do município de Serra do Ramalho-BA, e dá outras providências”;

- Monitoramento e Avaliação do Plano Municipal de Educação, Lei nº 375 de 18 de agosto de 2015, do município de Serra do Ramalho-BA, e dá outras providências”; Reuniões virtuais das Subcomissões para discussão das estratégias propostas para o ano de 2022, onde *cada responsável pelas metas, agendou a data com os voluntários inscritos para as subcomissões*;

- Realizar Momento de escuta das Lives e leitura dos cadernos de Estudos do Seminário do INEP sobre metas do PNE;
- Momento de estudo do slide - As metas do PNE: Possibilidades dos Indicadores;
- Entrega da análise das estratégias pelas subcomissões para unificação e planejamento da socialização das discussões;

Reunião do FME e ETMA para socialização do andamento do processo de monitoramento do PME e Elaborar o Relatório Preliminar Anual de Monitoramento;

- Realização da audiência pública de apreciação do relatório de monitoramento de 2022 com formato a definir (Presencial ou Virtual);
- Reunião da ETMA junto ao FME para socialização do Relatório de Monitoramento do Plano Municipal de Educação - PME 2022;
- Enviar Relatório de Monitoramento do Plano Municipal de Educação - PME 2022 e,
- Encaminhar ao Executivo a versão final para Publicização do Relatório de Monitoramento do PME 2022 no Diário Oficial.

Salienta-se a importância de ações preliminares e do diálogo intersetorial para a efetivação das estratégias do PME, nesse aspecto, o FME manteve a orientação desde o início do ano para que a Secretaria Municipal de Educação pudesse elaborar seu plano de gestão da educação observando as metas e respectivas estratégias a serem implementadas no ano de 2022, dando prosseguimento com a contemplação de ações relacionadas às metas: 04 (Educação Inclusiva); 08 (Diversidade); 09 (EJA); 18 (Plano de Carreira) e 19 (Gestão Democrática).

Reitera-se mais uma vez que os desafios impostos pela pandemia para a educação, especialmente nesse retorno à presencialidade das atividades, onde as medidas de biossegurança precisaram ser asseguradas, demonstrou o quanto é importante a implementação qualificada das estratégias do PME, a necessidade de ações intersetoriais e a urgente efetivação real do regime de colaboração entre os

entes federativos. Desse modo, é notório que a Secretaria Municipal de Educação, em parceria com os demais órgãos que estruturam o Sistema Municipal de Educação, precisam se inteirar das orientações e materiais frutos desse processo de acompanhamento e monitoramento, bem como priorizar em seu planejamento estratégico a execução de programas e ações que estejam alinhados com o objetivo de alcançar as metas e estratégias do PME, principalmente em relação à sanar as consequências que o longo tempo de suspensão de aulas presenciais trouxe para o processo de ensino/aprendizagem, fomentem a implementação de políticas públicas que possibilitem o acesso e permanência à educação de qualidade, enquanto direito constitucional.

RELATÓRIO DO PME - 2022

2. DADOS DE REFERÊNCIA DO RELATÓRIO

MUNICÍPIO:	Serra do Ramalho
CÓDIGO:	2930154
NÚCLEO TERRITORIAL EDUCACIONAL	NTE 02
LEI DO PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO:	Lei nº 375 de 18 de agosto de 2015
PERÍODOS DE AVALIAÇÃO:	Última Avaliação: 3º Ciclo 2019, 2020 e 2021 – Relatório realizado em 2021
EQUIPE TÉCNICA:	Bartolomeu Luiz Guedes - Poder Executivo Jeane Rufina de Souza Silva - Secretária Municipal de Educação Inaiara Alves Rolim - Conselho Municipal de Educação - CME Célia Batista Lima - Fórum Municipal de Educação – FME Atenildo Santos do Nascimento - Poder Legislativo Romerito da Silva Oliveira - Conselho de Acompanhamento e Controle Social do FUNDEB Jerri Ferreira Costa - Sindicato dos Servidores Públicos de Serra do Ramalho – SINSP/SR Adeilcio Alves Rocha - Colegiados Escolares Cândida Santos da Mata - Ensino Médio Raquel de Souza Dias Soares - Ensino Superior Decreto Municipal nº 383 de 04 de maio de 2021
CONTATOS:	Dirigente Municipal de Educação: Jean Carlos Ferreira Dourado E-mail: jeanserra79@yahoo.com.br - Telefone: (77) 99841.5338 Coordenadora do PME: Jeane Rufina de Souza Silva E-mail: jeurufina@yahoo.com.br - Telefone: (77) 99167.8285

SUBCOMISSÕES DE MONITORAMENTO

Metas 01 e 06

- Cristiane Silva Braga Alves
- Edinalda de Andrade dos Santos
- Edivalda Ribeiro Costa
- Izânia Santos dos Anjos
- Jossinete Pereira Maia da Silva
- Lília Gil dos Reis Silva
- Maricélia de Oliveira Silva Souza
- Patricia Aparecida Sobrinho de Souza
- Rosângela Arestides da Silva Santos
- Sandiego Tenorio de Holanda
- Selma de Jesus Souza (Coord. das Metas)

Metas 02 e 07

- Edilene Alves Muniz
- Edmara Dias silva
- Jucélia Bertholdo Mariano
- Leonardo Sousa Gomes (Coord. das Metas)
- Maria Aparecida de Alcântara Gonçalves
- Moises de Jesus Souza
- Nilda Maria Alves Ribeiro
- Raine Márcia Lopes Cavalcante
- Reginaldo Pereira Bomfim
- Romerito da Silva Oliveira
- Ronaldo Silva dos Santos
- Roseane Vieira da Luz Mata
- Sandiego Tenorio de Holanda
- Vilma Pereira Cardoso

Metas 03 e 11

- Francisco Sales dos Santos (Coord. das Metas)
- Ronaldo Silva dos Santos

Meta 04

- Adenilton Marques da Costa
- Cláudia Caetano de Sousa
- Cristiane Silva Braga Alves
- Edivalda Ribeiro Costa
- Elizângela Caitano Palmeira
- Ellen Bianca Holanda de Barros
- Gervásio dos santos
- Hugues Návía Moreira da Silva Nunes
- Iara Gomes Amorim
- Jane Caraíbas F. Soares (Coord. da Meta)
- Luana da Silva
- Maria Aparecida Lacerda da Silva
- Maria da Conceição Guedes de Araújo
- Maricélia de oliveira Silva Souza
- Neandra Alves de Oliveira
- Vanessa Francisca de souza
- Zenilda Moreira Magalhães

Meta 05

- Adenilton Marques da Costa
- Ana Cláudia de Carvalho Costa Barbosa
- Cleber Brito da Silva
- Edmara Dias silva
- Edvania Santos da Silva
- Elizângela Caitano Palmeira
- Izânia Santos dos Anjos
- Neandra Alves de Oliveira
- Nilda Maria Alves Ribeiro
- Raine Márcia Lopes Cavalcante
- Raquel de S. Dias Soares (Coord. da Meta)
- Ronaldo Silva dos Santos
- Rute Ferreira Cabral

- Rutiene de Souza Braga
- Vanessa de Farias Nascimento Rocha

Metas 08, 09 e 10

- Inaiara Alves Rolim (Coord. das Metas)
- Nivalda de Melo Dias
- Shirley Gonçalves de Souza

Metas 12, 13, 14, 15 e 16

- Carol Santos de Souza
- Maria Ediliane da Silva
- Rodrigo Guedes de Araújo (Coord. das Metas)
- Vanuza Cecilia de Oliveira

Metas 17, 18

- Ana Maria Pereira de Sousa Leão
- Erivan da Cruz Gonçalves
- Inaiara Alves Rolim
- Irinaldo dos Santos
- Jerri Ferreira Costa (Coordenador das Metas)
- Romerito da Silva Oliveira
- Ronaldo Silva dos Santos
- Shirley Gonçalves de Souza

Meta 19

- Eva Alves de Araújo Silva
- Jeane Rufina de Souza Silva (Coord. da Meta)
- José Nilton dos Reis Brito
- Maricélia de Oliveira Silva Souza
- Moisés de Jesus Souza
- Ronaldo Silva dos Santos

Meta 20

- Jerri Ferreira Costa
- Romerito da Silva Oliveira (Coord. da Meta)

3. ORGANIZAÇÃO E METODOLOGIA DO PROCESSO DE MONITORAMENTO DO PME

O presente Relatório de Monitoramento do Plano Municipal de Educação, Lei Municipal nº 375 de 18 de agosto de 2015, compreende estudos, sistematização e relatoria tendo como base os dados estatísticos até o ano de 2021, o qual foi realizado no decorrer do ano de 2022, sob responsabilidade da Equipe Técnica de Monitoramento e Avaliação do PME.

A metodologia do processo foi organizada de forma que proporcionasse os momentos de levantamento de dados, estudos e análises, sendo necessário uma organização prévia dos materiais a serem utilizados durante o processo. Dessa forma as informações foram obtidas através de fontes oficiais como: Plano de Ações Articuladas - PAR, Plano Plurianual - PPA, Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO e Lei de Orçamento Anual - LOA. No que tange aos dados referentes à população de crianças do município, é disponibilizado semestralmente através do setor de serviço social do Hospital Municipal Gilvan Wanderley de Farias, a quantidade de nascidos e/ou registrados e residentes no município. Quanto à linha histórica dos quadros dos indicadores, foram consultados dados disponibilizadas pelas seguintes fontes: Secretaria Municipal de Educação (SMECD/SR), Comissão de Gestão do Plano de Carreira e Vencimentos do Magistério Público Municipal (COGESP), Tribunal de Contas do Estado da Bahia (TCM/BA), Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira (INEP), Conviva Educação, Sistema de Monitoramento dos Planos Municipais de Educação (TC EDUCA), Sistema Integrado de Monitoramento Execução e Controle (SIMEC) e o Portal das Transparência do Município de Serra do Ramalho.

O processo de monitoramento foi realizado com a participação das representações dos órgãos na ETMA a saber: Poder Executivo, Secretaria Municipal de Educação, Conselho Municipal de Educação - CME, Fórum Municipal de Educação – FME, Poder Legislativo, Conselho de Acompanhamento e Controle Social do FUNDEB, Sindicato dos Servidores Públicos de Serra do Ramalho – SINSP/SR, Colegiados Escolares, Ensino Médio e Ensino Superior.

Em relação aos estudos, as comissões de monitoramento tiveram dificuldades de se reunirem, de forma especial as das metas relacionadas ao Ensino Médio e Ensino Superior, essa última, deve-se ao fato de que estavam aguardando a aprovação das alterações no texto do Plano, de forma mais específica na inserção de estratégias das metas 12, 13 e 14, sugeridas e aprovadas na audiência pública de

avaliação do ano de 2021, e que até o presente momento de fechamento deste relatório encontrava-se na pauta da Câmara Municipal para votação no dia 08/12. E registra-se a ausência da representação do Legislativo em todo o processo, embora sempre houvesse convocação prévia da coordenação do FME/PME, nunca participaram de reuniões ou formações das comissões.

Destaca-se que a organização desse processo passou a ser oficial a partir da sanção da Lei da Gestão Democrática - nº 521 de 12 de setembro de 2022 que instituiu o PME como uma das instâncias de participação a nível municipal, em que no artigo 17 reitera como atribuição do Fórum Municipal de Educação coordenar o processo de monitoramento e avaliação envolvendo as instâncias: *I. Equipe Técnica Municipal de Monitoramento e Avaliação – ETMA, composta por coordenadores/técnicos da Secretaria Municipal de Educação; II. Comissões de Monitoramento por metas afins/temáticas, composta por profissionais da educação, comunidade escolar e membros da sociedade civil, sendo coordenadas por membros da ETMA; III. Conselho Municipal de Educação; IV. Comissão de Educação da Câmara Municipal de Vereadores.*

A referida Lei também estabeleceu o fluxo de monitoramento e avaliação bianual do PME, regulamentando assim o processo que já vinha sendo conduzido nos anos anteriores, inclusive com as orientações da COPE/SEC/BA e às experiências e metodologias que surtiram êxito nessa condução ficando assim organizado: *I. Estudo e correlação entre metas, estratégias e diretrizes do PME (Comissão de Monitoramento do Fórum Municipal de Educação); II. Levantamento de dados orçamentários e indicadores (Equipe Técnica e órgãos); III. Levantamento descritivo das ações realizadas durante o ano em curso pela Secretaria Municipal de Educação e demais órgãos da educação do município relacionadas às estratégias do PME (Equipe Técnica, órgãos e entidades); IV. Estudo, análise e discussão das metas, estratégias e ações desenvolvidas no ano (Comissões de Monitoramento); V. Sistematização das informações em relatório de monitoramento e/ou avaliação (Comissão de monitoramento do Fórum Municipal de Educação); VI. Audiência Pública para apreciação do Relatório de Avaliação (Fórum Municipal de Educação)*

Desse modo, reitera-se a necessidade de envolvimento mais qualificado dos órgãos representativos da Educação Superior no território já que não temos polo de universidades públicas no município, bem como do Ensino Médio, nesse caso o Núcleo Territorial de Educação e equipe gestora da unidade escolar que oferta a etapa no município, especialmente no que tange aos responsáveis pelo Ensino

Médio com Intermediação Tecnológica-EMITEC, para que possamos acompanhar e monitorar de forma mais qualificada as metas referentes à essas etapas.

O relatório preliminar foi elaborado por cada comissão de monitoramento e posteriormente organizado nesse documento, publicado no site oficial do Fórum Municipal de Educação de Serra do Ramalho e enviado para publicização no diário oficial do município. A sistematização desse processo também será publicada de forma impressa a ser socializada no evento em comemoração dos 5 anos de instituição do FME.

RELATÓRIO DO PME - 2022

4. DETALHAMENTO DO MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO DAS METAS E ESTRATÉGIAS DO PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Os dados do monitoramento apresentados neste tópico estão organizados em linha histórica dos indicadores das metas desde 2016, bem como a situação dos mesmos em 2022, apontada de forma descritiva, em sua maioria, com os termos: **crecente**, **decrecente**, **estável e oscilante**, em razão da impossibilidade de quantificação de dados nesse período de pandemia. Ressalta-se ainda que os indicadores que necessitam de dados censitários estão com uma lacuna dos mesmos, visto a defasagem dos disponíveis oficialmente (banco de dados de 2010), porém, isso não impediu o acompanhamento da implementação de suas respectivas estratégias.

Em relação ao monitoramento descrito no quadro das estratégias planejadas para implementação no ano de 2022, utilizamos neste relatório uma classificação com cores para melhor interpretação do status do alcance das mesmas, sendo identificadas dessa forma: **sim (verde)**, **não (vermelho)** e **parcialmente (amarelo)**. Ressalta-se que a ETMA e o FME consideram importante manter o monitoramento das estratégias consideradas de execução contínua, como forma de garantir o acompanhamento da sua implementação e garantir intervenções ao observar possíveis discontinuidades, inclusive na previsão orçamentária constante na última coluna do quadro.

O tópico traz ainda a listagem das estratégias consideradas mais importantes de cada meta que não foram executadas e os possíveis motivos da não efetivação, com destaque para os desafios impostos pela pandemia da Covid 19 e os impactos na educação no retorno às aulas presenciais. O processo de monitoramento iniciou-se com a análise da correlação entre as 10 (dez) diretrizes do PME com as respectivas metas e estratégias, sendo observado o cenário descrito a seguir:

Diretrizes do PME	Metas Relacionadas	Total de Estratégias Relacionadas às diretrizes
01. Erradicação do analfabetismo	Meta 01; Meta 02; Meta 05; Meta 06; Meta 07; Meta 08; Meta 17; Meta 18; Meta 20;	27
02. Universalização do atendimento escolar	Meta 01; Meta 02; Meta 03; Meta 04; Meta 06; Meta 07;	39

	Meta 08; Meta 11; Meta 09; Meta 10; Meta 17; Meta 18; Meta 20;	
03. Superação das desigualdades educacionais, com ênfase na promoção da justiça social, da equidade e da não discriminação;	Meta 01; Meta 02; Meta 04; Meta 06; Meta 07; Meta 08; meta 09; Meta 17; Meta 18; Meta 20;	46
04. Melhoria da qualidade da educação;	Meta 01; Meta 02; Meta 03; Meta 05; Meta 06; Meta 07; meta 09; Meta 10; Meta 11; Meta 12; Meta 14; Meta 15; Meta 16; Meta 17; Meta 18; Meta 19; Meta 20;	72
05. Formação para o trabalho e para a cidadania, com ênfase nos valores morais e éticos em que se fundamenta a sociedade	Meta 01; Meta 02; Meta 06; meta 09; Meta 10; Meta 11; Meta 17; Meta 18; Meta 20;	33
06. Promoção do princípio da gestão democrática da educação pública	Meta 06; Meta 17; Meta 18; Meta 19;	40
07. Promoção humanística, científica, cultural e tecnológica do país	Meta 01; Meta 02; Meta 06; Meta 07; Meta 10; Meta 17; Meta 18; Meta 20;	40
08. Estabelecimento de meta de aplicação de recursos públicos em educação como proporção do produto interno bruto, que assegure atendimento às necessidades de expansão, com padrão de qualidade e equidade	Meta 01; Meta 02; Meta 06; Meta 07; meta 09; Meta 17; Meta 18;	41
09. Valorização dos profissionais da educação	Meta 17; Meta 02; Meta 06; Meta 07; Meta 12; Meta 13; Meta 14; Meta 15; Meta 16; Meta 18; Meta 19; Meta 20;	52
10. Promoção dos princípios do respeito aos direitos humanos, à diversidade e à sustentabilidade socioambiental.	Meta 01; Meta 02; Meta 06; Meta 07; Meta 04; Meta 17; Meta 20;	49

Quadro 1 - Metas e Estratégias Relacionadas às diretrizes do PME

4.1 META DA EDUCAÇÃO INFANTIL

4.1.1 QUADRO DOS INDICADORES DA META 1

DESCRIÇÃO DA META	Universalizar, até 2016, a Educação Infantil na pré-escola para crianças de 4 (quatro) a 5 (cinco) anos de idade e ampliar a oferta de Educação Infantil em creches de forma a atender, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) das crianças de até 3 (três) anos até o final da vigência deste PME.										
Indicador 1 A Percentual da população de 4 a 5 anos que frequenta a escola/creche (Taxa de atendimento escolar)	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024	2025	Previsão da Meta
	100%										Meta Alcançada
	88,33%	87,24%	83,77%	102,91%	102,91%	Oscilante					Fonte responsável pela coleta dos dados
	https://pne.tc.e.mg.gov.br/	https://pne.tc.e.mg.gov.br/	https://pne.tc.e.mg.gov.br/	https://tceduca.irbcontas.org.br/pne	https://tceduca.irbcontas.org.br/pne	Sec do Município					
Indicador 1 B Percentual da população de 0 a 3 anos que frequenta a escola/creche (Taxa de atendimento escolar)	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024	2025	Previsão da Meta
										50%	Meta Alcançada
	12,64%	19,58%	23,33%	31,60%	31,60%	Crescente					Fonte responsável pela coleta dos dados
	https://pne.tc.e.mg.gov.br/	https://pne.tc.e.mg.gov.br/	https://pne.tc.e.mg.gov.br/	https://tceduca.irbcontas.org.br/pne	https://tceduca.irbcontas.org.br/pne	Sec do Município					

4.1.2 ESTRATÉGIAS DA META 1

INDICADOR 1 A					
Percentual da população de 4 a 5 anos que frequenta a escola/creche (Taxa de atendimento escolar)					
DESCRIÇÃO DAS ESTRATÉGIAS 2022	Alcance das estratégias em 2022 (Status)			Previsão orçamentária para realização das estratégias	Observações
	SIM	NÃO	PARCIAL-MENTE		

1.3 Mapear número de crianças de 0 a 5 anos que estão fora da escola em parceria com diretor es das escolas, agentes comunitários de saúde que atendem nas comunidades rurais e urbana;	●			- Projeto de Atividade: 2.072 GESTÃO DE PROGRAMAS DO FNDE - R\$ 422.313,58 - (LOA 2022)	
1.4 Garantir a oferta de vagas para as crianças de 4 (quatro) e 5 (cinco) anos;	●			- Projeto de Atividade: 2.011 GERENCIAMENTO E MANUTENÇÃO DE CRECHES - R\$ 275.586,14 - (LOA 2022) - Projeto de Atividade: 2.123 DESENV. DAS AÇÕES DO PROG. NAC.DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR-PNAE PRÉ ESCOLA - R\$ 80.438,00 - (LOA 2022) - Projeto de Atividade: 2.121 DESENV. DAS AÇÕES DO PROG. NAC.DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR-PNAE CRECHE - R\$85.026,00 - (LOA 2022).	
1.5 Oferecer formação continuada a todos os educadores da EI, de forma que atendam às necessidades reais e particulares desta etapa de ensino;			●	Projeto de Atividade: 2.013 DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES DO ENSINO INFANTIL - R\$ 395.857,14 - (LOA 2022)	
1.6 Adquirir através de regime de colaboração com os entes federativos e recurso próprios equipamentos e materiais didáticos adequados às faixas etárias e as necessidades do trabalho educacional durante a vigência do PME;			●	- PAR 4º Ciclo - Planejamento - Kit brinquedos - R\$941.761,09 - PAR 4º Ciclo - Planejamento 138474 - Kit brinquedos - R\$1.154.416,82	

				- PAR 4º Ciclo - Planejamento 138471 - Kit Educação Infantil - R\$ 2.522,44	
TOTAL	2	0	2		

INDICADOR 1 B					
Percentual da população de 0 a 3 anos que frequenta a escola/creche (Taxa de atendimento escolar)					
DESCRIÇÃO DAS ESTRATÉGIAS 2022	Alcance das estratégias em 2022 (Status)			Previsão orçamentária para realização das estratégias	Observações
	SIM	NÃO	PARCIAL- MENTE		
1.1 Construir, em regime de colaboração com entes federativos, centros de Educação Infantil na zona urbana e rural do município, com base em demandas apresentadas;			●	Projeto de Atividade: 1.001 CONSTR. REST. AMPL. E EQUIP. DA REDE DE EDUCAÇÃO BÁSICA - R\$ 240.835,70 - (LOA 2022) - PAR 4º Ciclo - Planejamento 28376 - Mobiliários escolares - R\$ 169.317,76	
1.2 Construir, ampliar e adequar em regime de colaboração com entes federativos e recursos próprios do município, salas de aula nas escolas que atendem a EI, de acordo as normas de qualidade do MEC, para ampliar o número de matrículas de crianças de 0 (zero) a 3 (três) anos de idade a cada ano de vigência do Plano;			●	- Aplica-se o mesmo orçamento da estratégia 1.1 - PAR 4º Ciclo - Planejamento 129059 - Mobiliários escolares - R\$ 252.937,93	
1.7 Fomentar a participação dos profissionais de apoio que trabalham em escolas de EI em cursos de formação continuada para que sejam qualificados para trabalhar com crianças de 0 (zero) a 5 (cinco) anos;			●	- Projeto de Atividade: 2.105 MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL- FUNDEB 70%- R\$ 5.052.857,14 - (LOA 2022) - Projeto de Atividade: 2.106 MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL -	

				FUNDEB 30% - R\$ 984.285,70 - (LOA 2022)	
1.8 Estimular a ampliação do quadro de especialista em educação para dar suporte ao trabalho pedagógico do professor de EI, durante a vigência do PME;			●	- Aplica-se mesmo orçamento da estratégia 1.7	
1.9 Organizar através de processo seletivo quadro de monitores para auxiliar nas turmas de EI que excedam o número máximo de alunos matriculados por sala, estipulados na portaria de matrícula do município durante a vigência do Plano.			●	- Aplica-se mesmo orçamento da estratégia 1.7	
TOTAL	0	0	5		

4.1.3 DESCRIÇÃO E INFORMAÇÃO SOBRE AS ESTRATÉGIAS DA META 1

Estratégias	Descreva as estratégias consideradas mais importantes desta meta que não puderam ser efetivadas.	Informe os motivos que levaram essas estratégias a não serem efetivadas.
	Não houve nesta meta estratégias a não serem efetivadas no ano em exercício.	

4.2 META 02 – ENSINO FUNDAMENTAL

4.2.1 QUADRO DOS INDICADORES DA META 2

DESCRIÇÃO DA META	Universalizar o Ensino Fundamental de 9 (nove) anos para toda a população de 6 (seis) a 14 (quatorze) anos e garantir que pelo menos 95% (noventa e cinco por cento) dos alunos conclua essa etapa na idade recomendada, até o último ano de vigência deste PME.											
	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024	2025		
Indicador 2 A Percentual de pessoas de 6 a 14 anos que frequentam ou que já concluíram o ensino fundamental (taxa de escolarização líquida ajustada)										95%	Previsão da Meta	
	82,59%	81,56%	80,85%	98,41%	98,41%	Oscilante					Meta Alcançada	
	https://pne.tce.mg.gov.br/	https://pne.tce.mg.gov.br/	https://pne.tce.mg.gov.br/	https://tceduca.irbcontas.org.br/pne	https://tceduca.irbcontas.org.br/pne	Sec do Município						Fonte responsável pela coleta dos dados
Indicador 2 B Percentual de pessoas de 16 anos com pelo menos o Ensino Fundamental concluído.										95%	Previsão da Meta	
	84%	52,3%	52,3%			Decrescente					Meta Alcançada	
	http://sei.ba.gov.br/	http://simec.mec.gov.br/	http://simec.mec.gov.br/pde/grafico_pne.php			Sec do Município					Fonte responsável pela coleta dos dados	

4.2.2 ESTRATÉGIAS DA META 2

Indicador 2 A					
Percentual de pessoas de 6 a 14 anos que frequentam ou que já concluíram o ensino fundamental (taxa de escolarização líquida ajustada)					
DESCRIÇÃO DAS ESTRATÉGIAS 2022	Alcance das estratégias em 2022 (Status)			Previsão orçamentária para realização das estratégias	Observações
	SIM	NÃO	PARCIAL-MENTE		
2.1) Assegurar e aumentar o número de profissionais por meio de processo seletivo efetivo, para fortalecer o acompanhamento psicopedagógico e o monitoramento do acesso, permanência e do aproveitamento escolar dos educandos com necessidades específicas da pessoa com deficiência e dificuldades de aprendizagem;				- Projeto de Atividade: 2.030 DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA - FUNDEB 30% - R\$ 9.301.266,30- (LOA 2022) - PAR 4º Ciclo - Planejamento 138471 - Kit Educação Infantil - R\$ 2.610,52	
2.2) Promover a busca ativa de crianças e adolescentes fora da escola, em parceria com órgãos públicos de assistência social, saúde e proteção à infância, adolescência e juventude				Sem orçamento	
2.4) Criar situações para fortalecer a participação dos pais ou responsáveis no acompanhamento das atividades escolares dos filhos por meio do estreitamento das relações entre as escolas e as famílias;				Sem orçamento	
TOTAL	2	0	1		

INDICADOR 2 B				
Percentual de pessoas de 16 anos com pelo menos o Ensino Fundamental concluído.				
DESCRIÇÃO DAS ESTRATÉGIAS 2022	Alcance das estratégias em 2022 (Status)		Previsão orçamentária para realização das estratégias	Observações

	SIM	NÃO	PARCIAL- MENTE		
2.3) Disponibilizar técnicos para reativar e dar manutenção nos laboratórios de informática das escolas para que estes sejam usados para o desenvolvimento de tecnologias pedagógicas que combinem, de maneira articulada, com as especificidades da educação especial, das escolas do campo e das comunidades indígenas e quilombolas durante a vigência do plano;	●			- Projeto de Atividade: 2.010 DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES DO ENSINO FUNDAMENTAL R\$ 4.431.594,25 - (LOA 2022)	
2.5) Oferecer formação profissional, em parceria com as instituições de Ensino Superior, aos educadores que atuam nas escolas do campo, indígenas e quilombolas, organizadas em polos conforme demanda;	●			- Projeto de Atividade: 2.015 AÇÕES DE APOIO AO ENSINO SUPERIOR - R\$ 58.314,29 - (LOA 2022)	
2.6) Oferecer atividades extracurriculares de incentivo aos (às) estudantes e de estímulo a habilidades e competências que os mesmos devem adquirir;	●			- Projeto de Atividade: 2.016 APOIO AS ATIVIDADES ESPORTIVAS E RECREATIVAS - R\$ 137.940,00 - (LOA 2022)	
2.7) Promover a continuidade das atividades de desenvolvimento e estímulo a habilidades esportivas nas escolas, interligadas a um plano de disseminação do desporto educacional e de desenvolvimento esportivo municipal.	●			- Projeto de Atividade: 2.093 IMPLANTAÇÃO DO PROGRAMA SEGUNDO TEMPO - R\$ 100.107,15- (LOA 2022)	
TOTAL	4	0	0		

4.2.3 DESCRIÇÃO E INFORMAÇÃO SOBRE AS ESTRATÉGIAS DA META 2

Estratégias	Descreva as estratégias consideradas mais importantes desta meta que não puderam ser efetivadas.	Informe os motivos que levaram essas estratégias a não serem efetivadas.
	Não houve nesta meta estratégias a não serem efetivadas no ano em exercício.	

4.3 META 3 – ENSINO MÉDIO


4.3.1 QUADRO DOS INDICADORES DA META 3




DESCRIÇÃO DA META	Universalizar, até 2016, o atendimento escolar para toda a população de 15 (quinze) a 17 (dezesete) anos e elevar, até o final do período de vigência deste PME, a taxa líquida de matrículas no Ensino Médio para 85% (oitenta e cinco por cento).										
Indicador 3 A Percentual da população de 15 a 17 anos que frequenta a escola ou já concluiu a educação básica	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024	2025	
										85%	Previsão da Meta
	57,88%	58,33%	54,41%	61,85%	61,85%	Oscilante					Meta Alcançada
	https://pne.tce.mg.gov.br/	https://pne.tce.mg.gov.br/	https://pne.tce.mg.gov.br/	https://tceduca.irbcontas.org.br/pne	https://tceduca.irbcontas.org.br/pne	Sec do Município					
Indicador 3 B Percentual da população de 15 a 17 anos que frequenta o ensino médio ou possui educação básica completa	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024	2025	
										85%	Previsão da Meta
	32,77%	33,39%	33,04%	40,13%	40,13%	Oscilante					Meta Alcançada
	https://pne.tce.mg.gov.br/	https://pne.tce.mg.gov.br/	https://pne.tce.mg.gov.br/	https://tceduca.irbcontas.org.br/pne	https://tceduca.irbcontas.org.br/pne	Sec. Do Município					

4.3.2 ESTRATÉGIAS DA META 3

Indicador 3 A

Percentual da população de 15 a 17 anos que frequenta a escola ou já concluiu a educação básica

DESCRIÇÃO DAS ESTRATÉGIAS 2022	Alcance das estratégias em 2022 (Status)			Previsão orçamentária para realização das estratégias	Observações
	SIM	NÃO	PARCIAL-MENTE		
3.2) Solicitar através de documento formal a Secretaria Estadual de Educação a erradicação do atendimento escolar na modalidade a distância nas comunidades atingidas, criando condições para que as aulas aconteçam de forma presencial, o que garantirá maior controle sobre o rendimento dos educandos e oferta das aulas por professores habilitados para tal fim;				Não se aplica	
TOTAL					

Indicador 3 B					
Percentual da população de 15 a 17 anos que frequenta o ensino médio ou possui educação básica completa					
DESCRIÇÃO DAS ESTRATÉGIAS 2022	Alcance das estratégias em 2022 (Status)			Previsão orçamentária para realização das estratégias	Observações
	SIM	NÃO	PARCIAL-MENTE		
3.1) Fomentar junto a Secretaria Estadual de Educação que disponibilize recurso humano para que a oferta de matrículas no Ensino Médio seja feita na própria comunidade em que a extensão está sendo oferecida , para facilitar o atendimento;				Sem orçamento	
3.3) Fomentar junto a Secretaria Estadual de Educação a oferta de ensino por nucleação, deslocando estudantes de algumas comunidades para as que possuem estruturas que sejam viáveis ao pleno funcionamento do Ensino Médio, propiciando melhor concentração de recursos pedagógicos e humanos e evitando a formação de turmas com números irrisórios de estudantes;				Sem orçamento	
3.4) Garantir em regime de parceria com a Secretaria do Estado o transporte escolar para os egressos do Ensino Fundamental, oferecendo deslocamento a todos que				- Projeto de Atividade: 12.362.0018.2.027 GESTÃO E MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR-	

necessitarem, ficando bem definido as responsabilidades de cada órgão;				ENSINO MÉDIO - R\$ 218.142,85 - PAR 4º Ciclo - Planejamento 28376 - Programa Caminhos das Escolas R\$ 7.132.380,00	
TOTAL					

4.3.3 DESCRIÇÃO E INFORMAÇÃO SOBRE AS ESTRATÉGIAS DA META 3

Estratégias	Descreva as estratégias consideradas mais importantes desta meta que não puderam ser efetivadas.	Informe os motivos que levaram essas estratégias a não serem efetivadas.
3.2	Solicitar através de documento formal a Secretaria Estadual de Educação a erradicação do atendimento escolar na modalidade a distância nas comunidades atingidas, criando condições para que as aulas aconteçam de forma presencial, o que garantirá maior controle sobre o rendimento dos educandos e oferta das aulas por professores habilitados para tal fim;	Ausência de planejamento para nucleação.
3.3	Fomentar junto a Secretaria Estadual de Educação a oferta de ensino por nucleação, deslocando estudantes de algumas comunidades para as que possuem estruturas que sejam viáveis ao pleno funcionamento do Ensino Médio, propiciando melhor concentração de recursos pedagógicos e humanos e evitando a formação de turmas com números irrisórios de estudantes;	Ausência de planejamento para nucleação.

4.4 META 4 – INCLUSÃO

4.4.1 QUADRO DOS INDICADORES DA META 4

DESCRIÇÃO DA META	Universalizar, para a população de 4 (quatro) a 17 (dezessete) anos com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação, o acesso à educação básica e ao atendimento educacional especializado, preferencialmente na rede regular de ensino, com a garantia de sistema educacional inclusivo, de salas de recursos multifuncionais, classes, escolas ou serviços especializados, públicos ou conveniados.											
	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024	2025		
Indicador 4 A Percentual da população de 4 a 17 anos de idade com deficiência que frequenta a escola											100%	Previsão da Meta
	100%	90,9%	90,9%			Decrescente						Meta Alcançada
	http://sei.ba.gov.br/	http://simec.mec.gov.br/	http://simec.mec.gov.br/pde/grafico_pne.php			Sec do Município						Fonte responsável pela coleta dos dados
Indicador 4 B Percentual de matrículas de alunos de 4 a 17 anos de idade com deficiência, TGD e altas habilidades ou superdotação que estudam em classes comuns da educação básica											100%	Previsão da Meta
	100%	100%	100%			Estável						Meta Alcançada
	http://sei.ba.gov.br/	http://simec.mec.gov.br/	http://simec.mec.gov.br/pde/grafico_pne.php			Sec do Município						Fonte responsável pela coleta dos dados


4.4.2 ESTRATÉGIAS DA META 4

Indicador 4 A					
Percentual da população de 4 a 17 anos de idade com deficiência que frequenta a escola					
DESCRIÇÃO DAS ESTRATÉGIAS 2022	Alcance das estratégias em 2022 (Status)			Previsão orçamentária para realização das estratégias	Observações
	SIM	NÃO	PARCIAL-MENTE		
4.2) Oferecer estimulação precoce (interação educativa e adequada), em parceria com as áreas de assistência social, saúde, pedagógica e psicológica para as crianças com deficiências no Centro de Atendimento Educacional Especializado - CAEE ou nas instituições regulares de educação infantil;			●	- Projeto de Atividade: 2.120 DESENV. DAS AÇÕES DO PROG. NAC. DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR-PNAE AEE - R\$ 8.056,00 - (LOA 2022)	
4.3) Fomentar o aumento da equipe de profissionais de Educação para Atendimento Educacional Especializado – AEE a fim de atender no turno oposto os alunos com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação regularmente matriculados na classe regular de ensino ofertado em salas de recursos multifuncionais da própria escola ou em escolas polo;	●			Aplica-se mesmo orçamento da estratégia 1.3: (2.072 GESTÃO DE PROGRAMAS DO FNDE - R\$ 422.313,58 - (LOA 2022))	
4.4) Promover em regime de parceria com as IES a formação de educadores para a função interprete/tradutor(a), do guia-interprete, do professor(a) auxiliar, do(a) professor(a) de Libras e Braille, para garantir o acompanhamento a sala de ensino regular quando se fizer necessário a presença do(a) profissional;			●	Sem orçamento	
4.5) Garantir, em regime de parceria com as IES e adesões a programas oferecidos pelos órgãos federativos, formação continuada para profissionais da educação em exercício na Educação Infantil e Ensino Fundamental nas diversas áreas das deficiências a fim de favorecer a inclusão de alunos com deficiência,			●	Sem orçamento	

transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação nas classes comuns;					
4.6) Avaliar a construção do Projeto Político Pedagógico das Unidades de Ensino que já possuem, para verificar se os mesmos definem claramente o processo de inclusão escolar, em todas as etapas e modalidades de ensino de competência do município e orientar as demais escolas que não possuem, a construir;	●			Não se aplica	
4.7) Adequar em regime de parceria com os entes federativos os prédios escolares para o atendimento à diversidade humana, adaptando suas instalações, eliminando as barreiras arquitetônicas em conformidade com as normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas - ABNT, promovendo a acessibilidade;			●	Aplica-se mesmo orçamento da estratégia 1.1: (1.001 CONSTR. REST. AMPL. E EQUIP. DA REDE DE EDUCAÇÃO BÁSICA - R\$ 240.835,70- (LOA 2022))	
4.8) Realizar Seminário de Educação Inclusiva destinado a sensibilizar e conscientizar a sociedade, buscando a participação e o envolvimento dos profissionais em educação, família e comunidade em parceria com a Secretaria de Assistência Social e Saúde;	●			Aplica-se mesmo orçamento da estratégia 2.3: (2.010 DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES DO ENSINO FUNDAMENTAL - R\$ 4.431.594,25- (LOA 2022))	
4.9) Ampliar em regime de parceria com a Secretaria de Assistência Social e Saúde a equipe de profissionais especializados do Centro de Atendimento Educacional Especializado – CAEE com: pedagogo, psicopedagogo, psicólogo, fonoaudiólogo, fisioterapeuta e terapeuta ocupacional, para realização de avaliações, atendimento e acompanhamento psicopedagógico, centralizados na sede do município e com possibilidade de atendimento itinerante;	●			Sem orçamento	
4.10) Oferecer em regime de parceria com as IES a formação continuada aos professores de Atendimento Educacional Especializado – AEE nas salas de recursos multifuncionais.	●			Sem orçamento	
TOTAL	5	0	4		

INDICADOR 4 B

Percentual de matrículas de alunos de 4 a 17 anos de idade com deficiência, TGD e altas habilidades ou superdotação que estudam em classes comuns da educação básica

DESCRIÇÃO DAS ESTRATÉGIAS 2022	Alcance das estratégias em 2022 (Status)			Previsão orçamentária para realização das estratégias	Observações
	SIM	NÃO	PARCIAL-MENTE		
4.1) Mapear a população de 4 (quatro) a 17 (dezessete) anos com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação em parceria com as Secretarias de Assistência Social e Saúde;				Não se aplica	
TOTAL	1	0	0		

4.4.3 DESCRIÇÃO E INFORMAÇÃO SOBRE AS ESTRATÉGIAS DA META 4






Estratégias	Descreva as estratégias consideradas mais importantes desta meta que não puderam ser efetivadas.	Informe os motivos que levaram essas estratégias a não serem efetivadas.
	Não houve nesta meta estratégias a não serem efetivadas no ano em exercício.	

4.5 META 5 – ALFABETIZAÇÃO INFANTIL

4.5.1 QUADRO DOS INDICADORES DA META 5

DESCRIÇÃO DA META	Alfabetizar todas as crianças, no máximo, até o final do 3º (terceiro) ano do Ensino Fundamental.											
Indicador 5 A Estudantes com proficiência insuficiente em Leitura (nível 1 da escala de proficiência)	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024	2025		
											0%	Previsão da Meta
	56,46%					Oscilante						Meta Alcançada
	www.inep.gov.br					Sec do Município						Fonte responsável pela coleta dos dados
Indicador 5 B Estudantes com proficiência insuficiente em Escrita (níveis 1, 2 e 3 da escala de proficiência)	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024	2025		
											0%	Previsão da Meta
	43,15%					Oscilante						Meta Alcançada
	www.inep.gov.br					Sec do Município						Fonte responsável pela coleta dos dados
Indicador 5 C Estudantes com proficiência insuficiente em Matemática (níveis 1, 2 e 3 da escala de proficiência)	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024	2025		
											0%	Previsão da Meta
	12,31%					Oscilante						Meta Alcançada
	www.inep.gov.br					Sec do Município						Fonte responsável pela coleta dos dados

4.5.2 ESTRATÉGIAS DA META 5

Indicador 5 A					
Estudantes com proficiência insuficiente em Leitura (nível 1 da escala de proficiência)					
DESCRIÇÃO DAS ESTRATÉGIAS 2022	Alcance das estratégias em 2022 (Status)			Previsão orçamentária para realização das estratégias	Observações
	SIM	NÃO	PARCIAL-MENTE		
5.1) Criar propostas pedagógicas de alfabetização, nos anos iniciais do Ensino Fundamental articuladas com as estratégias desenvolvidas na pré-escola, a fim de garantir a alfabetização plena de todas as crianças;				Não se aplica	
5.4) Assegurar formação continuada para os professores do ciclo de alfabetização promovendo o desenvolvimento de tecnologias educacionais e de práticas pedagógicas inovadoras que assegurem a alfabetização;				Aplica-se mesmo orçamento da estratégia 1.3: (2.072 GESTÃO DE PROGRAMAS DO FNDE - R\$ 422.313,58 - (LOA 2022))	
5.5) Realizar acompanhamento aos professores considerando as diversas abordagens metodológicas estudadas nos programas de formação continuada e sua aplicação em sala de aula;				Não se aplica	
5.6) Apoiar a alfabetização de crianças do campo, indígenas, quilombolas, de populações itinerantes e comunidades tradicionais, com materiais didáticos e orientações pedagógicas específicas valorizando e respeitando a identidade cultural de cada um;				- Projeto de Atividade: 2.091 MANUTENÇÃO DA OFERTA DE EDUCAÇÃO ESCOLAR INDÍGENA - R\$ 114.371,11	
5.7) Assistir a alfabetização das pessoas com deficiência, considerando as suas especificidades, inclusive a alfabetização bilíngüe de pessoas surdas e alfabetização em Braille para pessoas cegas sem estabelecimento de terminalidade temporal.				Aplica-se mesmo orçamento da estratégia 1.3: (2.072 GESTÃO DE PROGRAMAS DO FNDE - R\$ 422.313,58 - (LOA 2022))	
TOTAL	1	1	4		

INDICADOR 5 B			
Estudantes com proficiência insuficiente em Escrita (níveis 1, 2 e 3 da escala de proficiência)			
DESCRIÇÃO DAS ESTRATÉGIAS 2022	Alcance das estratégias em 2022		Observações

	(Status)			Previsão orçamentária para realização das estratégias	
	SIM	NÃO	PARCIAL-MENTE		
Não possui					
TOTAL					

INDICADOR 5 C					
Estudantes com proficiência insuficiente em Matemática (níveis 1, 2 e 3 da escala de proficiência)					
DESCRIÇÃO DAS ESTRATÉGIAS 2022	Alcance das estratégias em 2022 (Status)			Previsão orçamentária para realização das estratégias	Observações
	SIM	NÃO	PARCIAL-MENTE		
Não possui					
TOTAL					

4.5.3 DESCRIÇÃO E INFORMAÇÃO SOBRE AS ESTRATÉGIAS DA META 5

Estratégias	Descreva as estratégias consideradas mais importantes desta meta que não puderam ser efetivadas.	Informe os motivos que levaram essas estratégias a não serem efetivadas.
5.4	Assegurar formação continuada para os professores do ciclo de alfabetização promovendo o desenvolvimento de tecnologias educacionais e de práticas pedagógicas inovadoras que assegurem a alfabetização;	Questão logística e a liberação das aulas.

4.6 META 6 – EDUCAÇÃO INTEGRAL

4.6.1 QUADRO DOS INDICADORES DA META 6

DESCRIÇÃO DA META	Oferecer educação em tempo integral em, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) das escolas públicas, de forma a atender, pelo menos, 25% (vinte e cinco por cento) dos estudantes da educação básica.											
Indicador 6 A Percentual de alunos da educação básica pública em tempo integral	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024	2025		
											25%	Previsão da Meta
	26,8%	13,58%	16,78%	20,64%	2,12%	1,77%	2,64%					Meta Alcançada
http://sei.ba.gov.br/	https://dadoseducacionais.c3sl.ufpr.br/#/indicadores/matriculadas	https://dadoseducacionais.c3sl.ufpr.br/#/indicadores/matriculadas	https://dadoseducacionais.c3sl.ufpr.br/#/indicadores/matriculadas/	http://censo.basico.inep.gov.br/censoobasico	http://censo.basico.inep.gov.br/censoobasico	http://censo.basico.inep.gov.br/censoobasico	http://censo.basico.inep.gov.br/censoobasico					Fonte responsável pela coleta dos dados
Indicador 6 B Percentual de escolas públicas com ao menos um aluno que permanece no mínimo 7 horas diárias em atividades escolares	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024	2025		
											50%	Previsão da Meta
	70,2%	68,8%	33,30%	74,35%	7,69%	5,13%	12,50%					Meta Alcançada
http://sei.ba.gov.br/	http://simec.mec.gov.br/	Setor do Censo Escolar/SMEC D-SR	https://inepdata.inep.gov.br/	http://censo.basico.inep.gov.br/censoobasico	http://censo.basico.inep.gov.br/censoobasico	http://censo.basico.inep.gov.br/censoobasico	http://censo.basico.inep.gov.br/censoobasico					Fonte responsável pela coleta dos dados

4.6.2 ESTRATÉGIAS DA META 6

Indicador 6 A					
Percentual de alunos da educação básica pública em tempo integral					
DESCRIÇÃO DAS ESTRATÉGIAS 2022	Alcance das estratégias em 2022 (Status)			Previsão orçamentária para realização das estratégias	Observações
	SIM	NÃO	PARCIAL-		

			MENTE		
6.1) Reestruturar e/ou ampliar o espaço físico das escolas e mobiliário adequado em regime de colaboração com os entes federativos e recursos próprios para atendimento em tempo integral as escolas, prioritariamente em comunidades da zona rural, indígenas e quilombolas de porte especial e posterior em escolas com crianças em situação de vulnerabilidade social conforme demanda;	●			<p>- Projeto de Atividade: 2.126 GESTÃO E MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR - ENSINO INFANTIL R\$ 27.000,00 - (LOA 2022)</p> <p>- PAR 4º Ciclo - Planejamento 42752 - R\$ 1.689.113,20</p> <p>- PAR 4º Ciclo - Planejamento 61480 - Aparelhos de Ar Condicionado 24.000 btu - R\$ 740.685,00</p>	
6.2) Ofertar educação em tempo integral, por meio de atividades de acompanhamento pedagógico e multidisciplinares, inclusive culturais e esportivas, de forma que o tempo de permanência dos (as) alunos (as) na escola, passe a ser igual ou superior a 7 (sete) horas diárias em processo experimental nas escolas de porte especial , e posterior em escolas com crianças em situação de vulnerabilidade social conforme demanda;	●			<p>- Projeto de Atividade: 1.004 CONSTR. REST. AMPL. DE QUADRAS DE ESP. E CENTROS RECREATIVOS E CULTURAIS - R\$ 96.886,43 - (LOA 2022)</p>	
6.3) Garantir o atendimento na perspectiva da educação em tempo integral para pessoas com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação na faixa etária de 4 (quatro) a 17 (dezesete) anos, assegurando Atendimento Educacional Especializado complementar e suplementar ofertado em salas de recursos multifuncionais da própria escola ou em escolas polo;	●			Sem orçamento	
TOTAL	3	0	0		

4.6.3 DESCRIÇÃO E INFORMAÇÃO SOBRE AS ESTRATÉGIAS DA META 6

Estratégias	Descreva as estratégias consideradas mais importantes desta meta que não puderam ser efetivadas.	Informe os motivos que levaram essas estratégias a não serem efetivadas.
	Não houve nesta meta estratégias a não serem efetivadas no ano em exercício.	

4.7 META 7 – QUALIDADE DA EDUCAÇÃO BÁSICA/IDEB

4.7.1 QUADRO DOS INDICADORES DA META 7

DESCRIÇÃO DA META	Fomentar a qualidade da educação básica em todas as etapas e modalidades, com melhoria do fluxo escolar e da aprendizagem, de modo a atingir as seguintes médias nacionais para o IDEB: 6,0 nos anos iniciais do Ensino Fundamental; 5,5 nos anos finais do Ensino Fundamental; 5,2 no Ensino Médio.										
Indicador 7 A <i>Média do Ideb nos anos iniciais do Ensino Fundamental</i>	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024	2025	
		4,3		4,6		5,4					Previsão da Meta
		4,6		4,8		5,2					Meta Alcançada
		www.inep.gov.br		www.inep.gov.br		www.inep.gov.br					Fonte responsável pela coleta dos dados
Indicador 7 B <i>Média do Ideb nos anos finais do Ensino Fundamental</i>	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024	2025	
		4,6		4,8		5,1					Previsão da Meta
		3,8		4,0		4,4					Meta Alcançada
		www.inep.gov.br		www.inep.gov.br		www.inep.gov.br					Fonte responsável pela coleta dos dados
Indicador 7 C <i>Média do Ideb no Ensino Médio.</i>	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024	2025	
		2,6		2,8							Previsão da Meta
		2,4									Meta Alcançada
		www.inep.gov.br		www.inep.gov.br		www.inep.gov.br					Fonte responsável pela coleta dos dados

4.7.2 ESTRATÉGIAS DA META 7

Indicador 7 A Média do Ideb nos anos iniciais do Ensino Fundamental			
DESCRIÇÃO DAS ESTRATÉGIAS 2022	Alcance das estratégias em 2022 (Status)	Previsão orçamentária para realização das estratégias	Observações

	SIM	NÃO	PARCIAL- MENTE		
7.1) Acompanhar a execução da proposta pedagógica do sistema municipal de ensino, em parceria com os diretores e coordenadores para assegurar que as crianças do Ciclo de Alfabetização alcancem o nível suficiente de aprendizagem em relação aos direitos e objetivos de aprendizagem do seu processo de alfabetização;	●				
TOTAL					

INDICADOR 7 B					
Média do Ideb nos anos finais do Ensino Fundamental					
DESCRIÇÃO DAS ESTRATÉGIAS 2022	Alcance das estratégias em 2022 (Status)			Previsão orçamentária para realização das estratégias	Observações
	SIM	NÃO	PARCIAL- MENTE		
7.2) Construir e implantar um sistema de avaliação institucional para acompanhamento dos níveis de aprendizagem por série e modalidades atendendo às especificidades (quilombolas, educação do campo, indígenas e educação especial);	●				
7.3) Assegurar a execução de ações de apoio técnico financeiro de responsabilidade do município, voltado à melhoria da gestão educacional, à formação de professores e profissionais da educação, à ampliação e ao desenvolvimento de recursos pedagógicos e à melhoria e expansão da infraestrutura física da rede escolar. Priorizando as escolas com IDEB abaixo da média projetada;	●			Aplica-se mesmo orçamento da estratégia 1.3: (2.072 GESTÃO DE PROGRAMAS DO FNDE - R\$ 422.313,58 - (LOA 2022)) - PAR 4º Ciclo - Planejamento 123869 - Programa Inovação Conectada -PIEC - R\$ 26.641.270,85 - PAR 4º Ciclo - Planejamento 123869 -	

				Programa Inovação Conectada -PIEC - R\$ 4.753.523,34	
7.4) Promover em parceria com as IES e adesão a programas em regime de colaboração com os entes federativos a qualificação dos profissionais da Secretaria de Educação e das escolas, de maneira que estes possam demandar com eficácia os serviços de orientação e supervisão técnico-pedagógico junto aos estabelecimentos de ensino;	●			Não se aplica	
7.5) Implementar os serviços coordenações por modalidade de ensino na unidade técnica da secretaria, visando um acompanhamento mensal as unidades de ensino bem como a elaboração anualmente de planos, programas e projetos buscando a melhoria do atendimento nas modalidades oferecidas em cada escola;	●			Sem orçamento	
7.6) Fomentar o aumento de especialista ou coordenador(a) para que haja possibilidade de definir um por escola de grande e médio porte, e um por agrupamento de até cinco escolas de pequeno porte;	●			Sem orçamento	
7.7) Garantir aos profissionais da educação apoio tecnológico, para incentivar o desenvolvimento de práticas pedagógicas que assegure a melhoria do processo de ensino e aprendizagem;	●			Sem orçamento	
7.8) Implantar bibliotecas nas escolas do município, garantido profissionais qualificados para o atendimento da comunidade escolar;			●	Sem orçamento	
7.9) Assegurar a todas as escolas do município acesso: a energia elétrica, abastecimento de água, esgotamento sanitário, bem como garantir acessibilidade as pessoas com deficiências;	●			- Projeto de Atividade: 4.007 Gestão das Ações da ARSBA-SR/BA R\$ 135.000,00 - (LOA 2022)	
7.10) Construir planos de intervenções, a partir dos resultados do IDEB, visando à melhoria da qualidade do processo ensino-aprendizagem;	●			Não se aplica	

7.11) Garantir em regime de colaboração com os entes federativos transporte escolar de qualidade, assegurando o acesso e a permanência do aluno nas escolas municipais (Zona rural para rural ou zona rural para urbana).	●			<p>- Projeto de Atividade: 2.125 GESTÃO E MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR - ENSINO FUNDAMENTAL - R\$ 27.000,00 (LOA 2022)</p> <p>- Aplica-se o mesmo da estratégia 3.4 (- PAR 4º Ciclo)</p> <p>- Planejamento 28376 - Programa Caminhos das Escolas)</p>	
TOTAL	8	0	1		

INDICADOR 7 C					
Média do Ideb no Ensino Médio					
DESCRIÇÃO DAS ESTRATÉGIAS 2022	Alcance das estratégias em 2022 (Status)			Previsão orçamentária para realização das estratégias	Observações
	SIM	NÃO	PARCIAL-MENTE		
Não possui					
TOTAL					

4.7.3 DESCRIÇÃO E INFORMAÇÃO SOBRE AS ESTRATÉGIAS DA META 7

Estratégias	Descreva as estratégias consideradas mais importantes desta meta que não puderam ser efetivadas.	Informe os motivos que levaram essas estratégias a não serem efetivadas.
	Não houve nesta meta estratégias a não serem efetivadas no ano em exercício.	

4.8 META 8 – ELEVAÇÃO DA ESCOLARIDADE/DIVERSIDADE

4.8.1 QUADRO DOS INDICADORES DA META 8

DESCRIÇÃO DA META	Elevar a escolaridade média da população de 18 (dezoito) a 29 (vinte e nove) anos, de modo a alcançar, no mínimo, 12 (doze) anos de estudo no último ano de vigência deste plano, para as populações do campo, da região de menor escolaridade no País e dos 25% (vinte e cinco por cento) mais pobres, e igualar a escolaridade média entre negros e não negros declarados à Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE.											
	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024	2025		
Indicador 8 A Escolaridade média da população de 18 a 29 anos de idade											12 anos	Previsão da Meta
												Meta Alcançada
												Fonte responsável pela coleta dos dados
Indicador 8 B Escolaridade média da população de 18 a 29 anos residente na área rural											12 anos	Previsão da Meta
												Meta Alcançada
												Fonte responsável pela coleta dos dados
Indicador 8 C Escolaridade média da população de 18 a 29 anos pertencente aos 25% mais pobres (renda domiciliar per capita)											12 anos	Previsão da Meta
												Meta Alcançada
												Fonte responsável pela coleta dos dados
Indicador 8 D Razão entre a escolaridade											0%	Previsão da Meta

média de negros e não negros na faixa etária de 18 a 29 anos												Meta Alcançada
												Fonte responsável pela coleta dos dados
	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024	2025		Previsão da Meta
Indicador 8 E Percentual da População de 18 e 29 anos com menos de 12 anos de escolaridade.	62,6%											Meta Alcançada
	http://simec.mec.gov.br/											Fonte responsável pela coleta dos dados
	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024	2025		Previsão da Meta
Indicador 8 F Percentual da População de 18 e 29 anos residente no campo com menos de 12 anos de escolaridade.	63,7%											Meta Alcançada
	http://simec.mec.gov.br/											Fonte responsável pela coleta dos dados
	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024	2025		Previsão da Meta
Indicador 8 G Percentual da População de 18 e 29 anos entre os 25% mais pobres com menos de 12 anos de escolaridade.	72,6%											Meta Alcançada
	http://simec.mec.gov.br/											Fonte responsável pela coleta dos dados
	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024	2025		Previsão da Meta
Indicador 8 H Percentual da População negra entre 18 e 29 anos com menos de 12	66%											Meta Alcançada
	http://simec.mec.gov.br/											Fonte responsável

anos de escolaridade.												pela coleta dos dados
-----------------------	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	-----------------------

4.8.1 ESTRATÉGIAS DA META 8

INDICADOR 8 A					
Escolaridade média da população de 18 a 29 anos de idade					
DESCRIÇÃO DAS ESTRATÉGIAS 2022	Alcance das estratégias em 2022 (Status)			Previsão orçamentária para realização das estratégias	Observações
	SIM	NÃO	PARCIAL-MENTE		
8.1) Fazer um levantamento em parceria com diretores, agentes comunitários de saúde do quantitativo da população de 18 a 29 anos no município que esteja fora da escola;		●		Não se aplica	
8.2) Buscar parcerias com instituições públicas e privadas para a implantação de cursos profissionalizantes que favoreçam a matrícula e a permanência da população de 18 a 29 anos no município que esteja fora da escola;		●		Sem orçamento previsto	
8.3) Realizar chamadas públicas a fim de promover a busca ativa do público de 18 a 29 anos que esteja fora da escola.	●			Não se aplica	Realizada pelos professores estagiários
TOTAL					

INDICADOR 8 B					
Escolaridade média da população de 18 a 29 anos residente na área rural					
DESCRIÇÃO DAS ESTRATÉGIAS 2022	Alcance das estratégias em 2022 (Status)			Previsão orçamentária para realização das estratégias	Observações
	SIM	NÃO	PARCIAL-MENTE		
<i>O indicador não oferece dados concretos para relacionar a uma estratégia</i>					

TOTAL					
--------------	--	--	--	--	--

INDICADOR 8 C					
Escolaridade média da população de 18 a 29 anos pertencente aos 25% mais pobres (renda domiciliar per capita)					
DESCRIÇÃO DAS ESTRATÉGIAS 2022	Alcance das estratégias em 2022 (Status)			Previsão orçamentária para realização das estratégias	Observações
	SIM	NÃO	PARCIAL- MENTE		
<i>O indicador não oferece dados concretos para relacionar a uma estratégia</i>					
TOTAL					

INDICADOR 8 D					
Razão entre a escolaridade média de negros e não negros na faixa etária de 18 a 29 anos					
DESCRIÇÃO DAS ESTRATÉGIAS 2022	Alcance das estratégias em 2022 (Status)			Previsão orçamentária para realização das estratégias	Observações
	SIM	NÃO	PARCIAL- MENTE		
<i>O indicador não oferece dados concretos para relacionar a uma estratégia</i>					
TOTAL					

INDICADOR 8 E					
Percentual da População de 18 e 29 anos com menos de 12 anos de escolaridade					
DESCRIÇÃO DAS ESTRATÉGIAS 2022	Alcance das estratégias em 2022 (Status)			Previsão orçamentária para realização das estratégias	Observações
	SIM	NÃO	PARCIAL- MENTE		
<i>O indicador não oferece dados concretos para relacionar a uma estratégia</i>					
TOTAL					

INDICADOR 8 F					
Percentual da População de 18 e 29 anos residente no campo com menos de 12 anos de escolaridade					
DESCRIÇÃO DAS ESTRATÉGIAS 2022	Alcance das estratégias em 2022 (Status)			Previsão orçamentária para realização das estratégias	Observações
	SIM	NÃO	PARCIAL-MENTE		
<i>O indicador não oferece dados concretos para relacionar a uma estratégia</i>					
TOTAL					

INDICADOR 8 G					
Percentual da População de 18 e 29 anos entre os 25% mais pobres com menos de 12 anos de escolaridade.					
DESCRIÇÃO DAS ESTRATÉGIAS 2022	Alcance das estratégias em 2022 (Status)			Previsão orçamentária para realização das estratégias	Observações
	SIM	NÃO	PARCIAL-MENTE		
<i>O indicador não oferece dados concretos para relacionar a uma estratégia</i>					
TOTAL					

INDICADOR 8 H					
Percentual da População negra entre 18 e 29 anos com menos de 12 anos de escolaridade					
DESCRIÇÃO DAS ESTRATÉGIAS 2022	Alcance das estratégias em 2022 (Status)			Previsão orçamentária para realização das estratégias	Observações
	SIM	NÃO	PARCIAL-MENTE		
<i>O indicador não oferece dados concretos para relacionar a uma estratégia</i>					
TOTAL					

4.8.2 ESTRATÉGIAS DA META 84.8.3 DESCRIÇÃO E INFORMAÇÃO SOBRE AS ESTRATÉGIAS DA META 8

Estratégias	Descreva as estratégias consideradas mais importantes desta meta que não puderam ser efetivadas.	Informe os motivos que levaram essas estratégias a não serem efetivadas.
8.1	Fazer um levantamento em parceria com diretores, agentes comunitários de saúde do quantitativo da população de 18 a 29 anos no município que esteja fora da escola;	Não foi possível disponibilizar dispositivo e transportes para concretização dessa ação.
8.2	Buscar parcerias com instituições públicas e privadas para a implantação de cursos profissionalizantes que favoreçam a matrícula e a permanência da população de 18 a 29 anos no município que esteja fora da escola;	Diante da fragilidade em que se encontrava a EJA no município, a ação inicial se concentrou em fortalecer as escolas no processo de acesso e permanência dos estudantes; as parcerias com outras secretarias e instituições estão planejadas para acontecer a partir de 2023.

RELATÓRIO DO PIMM 2023






4.9 META 9 – ALFABETIZAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS


4.9.1 QUADRO DOS INDICADORES DA META 9



DESCRIÇÃO DA META	Elevar a taxa de alfabetização da população com 15 (quinze) anos ou mais para 93,5% (noventa e três inteiros e cinco décimos por cento) até 2015 e, até o final da vigência deste PME, erradicar o analfabetismo absoluto e reduzir em 50% (cinquenta por cento) a taxa de analfabetismo funcional.										
	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024	2025	
Indicador 9 A Taxa de alfabetização da população de 15 anos ou mais de idade										93,5%	Previsão da Meta
	75,2%					Oscilante					Meta Alcançada
	http://simec.mec.gov.br/					Sec do Município					Fonte responsável pela coleta dos dados
Indicador 9 B Taxa de analfabetismo funcional de pessoas de 15 anos ou mais de idade										50%	Previsão da Meta
	44,6%					Oscilante					Meta Alcançada
	http://simec.mec.gov.br/					Sec do Município					Fonte responsável pela coleta dos dados

4.9.2 ESTRATÉGIAS DA META 9

Indicador 9 A Taxa de alfabetização da população de 15 anos ou mais de idade			
DESCRIÇÃO DAS ESTRATÉGIAS 2022	Alcance das estratégias em 2022 (Status)	Previsão orçamentária para realização das estratégias	Observações

	SIM	NÃO	PARCIAL- MENTE		
9.1) Buscar parceria com a assistência social a fim de garantir programas que favoreçam a matrícula e a permanência dos educandos da EJA;				Não se aplica	
9.2) Realizar acompanhamento psicopedagógico individualizado para garantir o acesso, a permanência e a conclusão da educação básica com êxito na EJA;				Sem orçamento	
9.3) Promover a orientação pedagógica periodicamente com coordenação específica de modo a favorecer a utilização dos materiais pedagógicos adequados à EJA;				Não se aplica	
9.4) Realizar avaliação, por meio de exames específicos, que permita aferir o grau de alfabetização de jovens e adultos com mais de 15 (quinze) anos de idade;				Sem orçamento	
9.7) Disponibilizar transportes para a nucleação da modalidade EJA quando necessário;				- Projeto de Atividade: 1.023 AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS R\$ 101.000,00- (LOA 2022) - Aplica-se o mesmo da estratégia 3.4 (- PAR 4º Ciclo - Planejamento 28376 - Programa Caminhos das Escolas)	
TOTAL	3	2	0		

INDICADOR 9 B					
Taxa de analfabetismo funcional de pessoas de 15 anos ou mais de idade					
DESCRIÇÃO DAS ESTRATÉGIAS 2022	Alcance das estratégias em 2022 (Status))			Previsão orçamentária para realização das estratégias	Observações
	SIM	NÃO	PARCIAL- MENTE		
9.5) Estabelecer mecanismos e incentivos que integrem os segmentos empregadores públicos e privados e os sistemas de ensino, para promover a compatibilização da jornada de trabalho dos empregados e das empregadas com a oferta das ações de alfabetização e de Educação de Jovens e Adultos;				Sem orçamento	

9.6) Implantar programas de capacitação tecnológica em parceria com técnicos de formação específica na área, para a população jovem e adulta, com deficiência, articulando os sistemas de ensino, as cooperativas e as associações, por meio de ações de extensão desenvolvidas em centros com tecnologias assistivas que favoreçam a efetiva inclusão social e produtiva dessa população;				Sem orçamento	
9.8) Criar projetos para a captação de recursos para a EJA.				Não se aplica	
TOTAL	2	1	0		

4.9.3 DESCRIÇÃO E INFORMAÇÃO SOBRE AS ESTRATÉGIAS DA META 9


Estratégias	Descreva as estratégias consideradas mais importantes desta meta que não puderam ser efetivadas.	Informe os motivos que levaram essas estratégias a não serem efetivadas.
9.1	Buscar parceria com a assistência social a fim de garantir programas que favoreçam a matrícula e a permanência dos educandos da EJA	
9.2	Realizar acompanhamento psicopedagógico individualizado para garantir o acesso, a permanência e a conclusão da educação básica com êxito na EJA;	A proposta do município para acompanhamento psicopedagógico ainda não contempla a EJA.
9.5	Implantar programas de capacitação tecnológica em parceria com técnicos de formação específica na área, para a população jovem e adulta, com deficiência, articulando os sistemas de ensino, as cooperativas e as associações, por meio de ações de extensão desenvolvidas em centros com tecnologias assistivas que favoreçam a efetiva inclusão social e produtiva dessa população;	Diante da fragilidade em que se encontrava a EJA no município, a ação inicial se concentrou em fortalecer as escolas no processo de acesso e permanência dos estudantes; as parcerias com outras secretarias e instituições estão planejadas para acontecer a partir de 2023.






4.10 META 10 – EJA INTEGRADA

4.10.1 QUADRO DOS INDICADORES DA META 10

DESCRIÇÃO DA META	Oferecer, no mínimo, 25% (vinte e cinco por cento) das matrículas de educação de Jovens e Adultos, nos ensinos Fundamental e Médio, na forma integrada à Educação profissional.										
	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024	2025	
Indicador 10 Percentual de matrículas da educação de jovens e adultos na forma integrada à educação profissional										25%	Previsão da Meta
	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%				Meta Alcançada
	http://sei.ba.gov.br/	http://inep.gov.br/sinopses-estatisticas-da-educacao-basica	http://inep.gov.br/sinopses-estatisticas-da-educacao-basica	http://inep.gov.br/sinopses-estatisticas-da-educacao-basica	http://inep.gov.br/sinopses-estatisticas-da-educacao-basica	http://inep.gov.br/sinopses-estatisticas-da-educacao-basica	http://inep.gov.br/sinopses-estatisticas-da-educacao-basica	http://censobasico.inep.gov.br/censobasico (Preliminar)			

4.10.2 ESTRATÉGIAS DA META 10

Indicador 10 Percentual de matrículas da educação de jovens e adultos na forma integrada à educação profissional					
DESCRIÇÃO DAS ESTRATÉGIAS 2022	Alcance das estratégias em 2022 (Status)			Previsão orçamentária para realização das estratégias	Observações
	SIM	NÃO	PARCIAL-MENTE		
10.1) Fomentar a integração da Educação de Jovens e Adultos com a educação profissional, em cursos planejados, de acordo com as características do público, considerando as especificidades das populações do campo, das comunidades indígenas e quilombolas, inclusive na modalidade de educação a distância;				- Projeto de Atividade: 2.124 DESENV. DAS AÇÕES DO PROG. NAC.DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR-PNAE QUILOMBOLA - R\$ 15.048,00	

10.2) Garantir o acesso à Educação de Jovens e Adultos para possibilitar as oportunidades profissionais dos jovens e adultos com deficiência e baixo nível de escolaridade;				12.306.0018.2.122 DESENV. DAS AÇÕES DO PROG. NAC.DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR-PNAE EJA 14.976,00	
10.3) Fomentar a oferta pública de formação inicial e continuada para trabalhadores(as) articulada à Educação de Jovens e Adultos, em regime de colaboração com entidades privadas, sem fins lucrativos, de formação profissional vinculadas ao sistema sindical de atendimento à pessoa com deficiência, com atuação exclusiva na modalidade;				Sem orçamento	
10.4) Apoiar técnica e financeiramente (materiais) projetos inovadores construídos por educadores ou profissionais fora da escola com formação na educação para os jovens e adultos que visem o desenvolvimento de modelos adequados às necessidades específicas desses (as) alunos (as);				Sem orçamento	A secretaria de Educação tem disponibilizado materiais diversos para confecção de artesanato e participação em feiras culturais promovidas pelo município
10.5) Criar propostas que tenham como perspectivas a integração da educação profissional à educação básica e que busquem a superação da dualidade trabalho manual e trabalho intelectual, assumindo o trabalho na sua perspectiva criadora e não alienante;				Sem orçamento	
10.6) Buscar parcerias na área de assistência social para a implantação de projetos educativos que atendam as necessidades do estudante trabalhador ou dos sujeitos que vivem do trabalho.				Sem orçamento	
TOTAL	2	4	0		

4.10.3 DESCRIÇÃO E INFORMAÇÃO SOBRE AS ESTRATÉGIAS DA META 10

Estratégias	Descreva as estratégias consideradas mais importantes desta meta que não puderam ser efetivadas.	Informe os motivos que levaram essas estratégias a não serem efetivadas.
10.1	Fomentar a integração da Educação de Jovens e Adultos com a educação profissional, em cursos planejados, de acordo com as características do público, considerando as especificidades das populações do campo, das comunidades indígenas e quilombolas, inclusive na modalidade de educação a distância	O projeto de reafirmação da EJA no município ainda está no início e não foi possível estabelecer parcerias com instituições de formação profissional; as parcerias com outras secretarias e instituições estão planejadas para acontecer a partir de 2023.
10.3	Fomentar a oferta pública de formação inicial e continuada para trabalhadores(as) articulada à Educação de Jovens e Adultos, em regime de colaboração com entidades privadas, sem fins lucrativos, de formação profissional vinculadas ao sistema sindical de atendimento à pessoa com deficiência, com atuação exclusiva na modalidade;	O projeto de reafirmação da EJA no município ainda está no início e não foi possível estabelecer parcerias com instituições de formação profissional; as parcerias com outras secretarias e instituições estão planejadas para acontecer a partir de 2023
10.5	Criar propostas que tenham como perspectivas a integração da educação profissional à educação básica e que busquem a superação da dualidade trabalho manual e trabalho intelectual, assumindo o trabalho na sua perspectiva criadora e não alienante;	O projeto de reafirmação da EJA no município ainda está no início e não foi possível estabelecer parcerias com instituições de formação profissional; as parcerias com outras secretarias e instituições estão planejadas para acontecer a partir de 2023
10.6	Buscar parcerias na área de assistência social para a implantação de projetos educativos que atendam às necessidades do estudante trabalhador ou dos sujeitos que vivem do trabalho.	Diante da fragilidade em que se encontrava a EJA no município, a ação inicial se concentrou em fortalecer as escolas no processo de acesso e permanência dos estudantes; as parcerias com outras secretarias e instituições estão planejadas para acontecer a partir de 2023.

4.11 META 11 – EDUCAÇÃO PROFISSIONAL

4.11.1 QUADRO DOS INDICADORES DA META 11

DESCRIÇÃO DA META	Triplicar as matrículas da educação profissional técnica de nível médio, assegurando a qualidade da oferta e pelo menos 50% (cinquenta por cento) da expansão no segmento público.										
	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024	2025	
Indicador 11 A Número absoluto de matrículas em EPT de nível médio											Previsão da Meta
	0,0%	0%	0%	0%	0%	Estável	Estável				Meta Alcançada
	http://simec.mec.gov.br/	http://inep.gov.br/sinopses-estatisticas-da-educacao-basica	http://inep.gov.br/sinopses-estatisticas-da-educacao-basica	http://inep.gov.br/sinopses-estatisticas-da-educacao-basica	http://inep.gov.br/sinopses-estatisticas-da-educacao-basica	http://inep.gov.br/sinopses-estatisticas-da-educacao-basica	Sec do Município	Sec do Município			
Indicador 11 B Número absoluto de matrículas em EPT de nível médio na rede pública.	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024	2025	
	0,0%					Estável	Estável				Previsão da Meta
	http://simec.mec.gov.br/					Sec do Município	Sec do Município				Fonte responsável pela coleta dos dados

4.11.2 ESTRATÉGIAS DA META 11

Indicador 11 A Número absoluto de matrículas em EPT de nível médio			
DESCRIÇÃO DAS ESTRATÉGIAS 2022	Alcance das estratégias em 2022 (Status)	Previsão orçamentária para realização das estratégias	Observações

	SIM	NÃO	PARCIAL- MENTE		
11.1) Incentivar a escola de Ensino Médio do município a buscar parceria com instituições de ensino técnico profissionalizante de nível médio e pós médio a oferecer cursos conforme a necessidade;		●		Sem orçamento	
11.2) Incentivar os jovens a ingressar nas Instituições de Ensino Técnico Profissionalizante de nível médio e pós médio.			●	Sem orçamento	
TOTAL	0	1	1		

INDICADOR 11 B					
Número absoluto de matrículas em EPT de nível médio na rede pública.					
DESCRIÇÃO DAS ESTRATÉGIAS 2022	Alcance das estratégias em 2022 (Status)			Previsão orçamentária para realização das estratégias	Observações
	SIM	NÃO	PARCIAL- MENTE		
Idem para as estratégias do indicado 11 A					
TOTAL					

4.11.3 DESCRIÇÃO E INFORMAÇÃO SOBRE AS ESTRATÉGIAS DA META 11


Estratégias	Descreva as estratégias consideradas mais importantes desta meta que não puderam ser efetivadas.	Informe os motivos que levaram essas estratégias a não serem efetivadas.
11.1	Incentivar a escola de Ensino Médio do município a buscar parceria com instituições de ensino técnico profissionalizante de nível médio e pós médio a oferecer cursos conforme a necessidade;	Não houve mobilização do setor competente para favorecer o cumprimento desta estratégia.

4.12 META 12 – EDUCAÇÃO SUPERIOR

4.12.1 QUADRO DOS INDICADORES DA META 12

DESCRIÇÃO DA META	Elevar a taxa bruta de matrícula na educação superior para 50% (cinquenta por cento) e a taxa líquida para 33% (trinta e três por cento) da população de 18 (dezoito) a 24 (vinte e quatro) anos, assegurada a qualidade da oferta e expansão para, pelo menos, 40% (quarenta por cento) das novas matrículas, no segmento público.										
Indicador 12 A Taxa bruta de matrículas na graduação (TBM)	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024	2025	
	6,4%					Oscilante				50%	Previsão da Meta
	http://simec.mec.gov.br/					Sec do Município					Meta Alcançada
Indicador 12 B Taxa líquida de escolarização na graduação (TLE)	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024	2025	
	2,5%					Oscilante				33%	Previsão da Meta
	http://simec.mec.gov.br/					Sec do Município					Meta Alcançada
											Fonte responsável pela coleta dos dados

4.12.2 ESTRATÉGIAS DA META 12

Indicador 12 A					
Taxa bruta de matrículas na graduação (TBM)					
DESCRIÇÃO DAS ESTRATÉGIAS 2022	Alcance das estratégias em 2022 (Status)			Previsão orçamentária para realização das estratégias	Observações
	SIM	NÃO	PARCIAL-MENTE		
12.1) Fomentar junto às IES, escolas, associações entre outros órgãos a divulgação de vestibular, cursos, Exame Nacional do Ensino Médio - ENEM, bem como apresentação de ofertas de cursos profissionalizantes oferecidos por instituições públicas e particulares;				Sem orçamento	

12.2) Solicitar, através de documentos formais, dos entes federativos a criação de um Polo de qualidade de Ensino Superior no município de Serra do Ramalho;		●		Sem orçamento	
12.3) Motivar a escola de Ensino Médio a elaborar simulados de vestibulares ou de Exame Nacional do Ensino Médio – ENEM para os alunos como incentivo ao conhecimento e prática de estudo.		●		Sem orçamento	
TOTAL					

INDICADOR 12 B					
Taxa líquida de escolarização na graduação (TLE)					
DESCRIÇÃO DAS ESTRATÉGIAS 2022	Alcance das estratégias em 2022 (Status)			Previsão orçamentária para realização das estratégias	Observações
	SIM	NÃO	PARCIAL-MENTE		
<i>Não há estratégias relacionadas a este indicador</i>					
TOTAL					

4.12.3 DESCRIÇÃO E INFORMAÇÃO SOBRE AS ESTRATÉGIAS DA META 12

Estratégias	Descreva as estratégias consideradas mais importantes desta meta que não puderam ser efetivadas.	Informe os motivos que levaram essas estratégias a não serem efetivadas.
12.1	Fomentar junto às IES, escolas, associações entre outros órgãos a divulgação de vestibular, cursos, Exame Nacional do Ensino Médio - ENEM, bem como apresentação de ofertas de cursos profissionalizantes oferecidos por instituições públicas e particulares;	Não houve mobilização do setor competente para favorecer o cumprimento desta estratégia.
12.2	Solicitar, através de documentos formais, dos entes federativos a criação de um Polo de qualidade de Ensino Superior no município de Serra do Ramalho;	Não houve mobilização do setor competente para favorecer o cumprimento desta estratégia.
12.3	Motivar a escola de Ensino Médio a elaborar simulados de vestibulares ou de Exame Nacional do Ensino Médio – ENEM para os alunos como incentivo ao conhecimento e prática de estudo.	Não houve mobilização do setor competente para favorecer o cumprimento desta estratégia.

4.13 META 13 – QUALIDADE DA EDUCAÇÃO SUPERIOR

4.13.1 QUADRO DOS INDICADORES DA META 13

DESCRIÇÃO DA META	Elevar a qualidade da educação superior e ampliar a proporção de mestres e doutores do corpo docente em efetivo exercício no conjunto do sistema de educação superior para 75% (setenta e cinco por cento), sendo, do total, no mínimo, 35% (trinta e cinco por cento) doutores.										
Indicador 13 A Percentual de docentes com mestrado ou doutorado na Educação Superior	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024	2025	
	0%									75%	Previsão da Meta
	http://simec.mec.gov.br/										Meta Alcançada
Indicador 13 B Percentual de funções docentes da Educação Superior com doutorado	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024	2025	
	0%									35%	Previsão da Meta
	http://simec.mec.gov.br/										Meta Alcançada
											Fonte responsável pela coleta dos dados

4.13.2 ESTRATÉGIAS DA META 13

Indicador 13 A					
Percentual de docentes com mestrado ou doutorado na Educação Superior					
DESCRIÇÃO DAS ESTRATÉGIAS 2022	Alcance das estratégias em 2022 (Status)			Previsão orçamentária para realização das estratégias	Observações
	SIM	NÃO	PARCIAL-MENTE		
13.1) Criar condições e parcerias para a formação e acessibilidade para os professores realizarem o mestrado e doutorado, conforme rege o plano de carreira do Magistério			●	Aplica-se o mesmo da 2.5: (2.015 AÇÕES DE APOIO AO ENSINO SUPERIOR - R\$ 58.314,29- (LOA 2022))	
TOTAL					

INDICADOR 13 B					
Percentual de funções docentes da Educação Superior com doutorado					
DESCRIÇÃO DAS ESTRATÉGIAS 2022	Alcance das estratégias em 2022 (Status)			Previsão orçamentária para realização das estratégias	Observações
	SIM	NÃO	PARCIAL- MENTE		
Não possui					
TOTAL					

4.13.3 DESCRIÇÃO E INFORMAÇÃO SOBRE AS ESTRATÉGIAS DA META 13

Estratégias	Descreva as estratégias consideradas mais importantes desta meta que não puderam ser efetivadas.	Informe os motivos que levaram essas estratégias a não serem efetivadas.
Não houve nesta meta estratégias a não serem efetivadas no ano em exercício.		


RELATÓRIO DO

4.14 META 14 – PÓS GRADUAÇÃO

4.14.1 QUADRO DOS INDICADORES DA META 14

DESCRIÇÃO DA META	Elevar gradualmente o número de matrículas na pós-graduação stricto sensu, de modo a alcançar em 2% o número de mestres e em 1% o número de doutores no município.										
Indicador 14 A Número de títulos de mestrado concedidos por ano	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024	2025	
	0%	0%	0%	5,6%	5,6%	5,6%	5,6%				2%
	Previsão da Meta	Meta Alcançada									
Fonte responsável pela coleta dos dados	http://simec.mec.gov.br/ COGESP/Serra do Ramalho COGESP/Serra do Ramalho COGESP/Serra do Ramalho COGESP/Serra do Ramalho COGESP/Serra do Ramalho COGESP/Serra do Ramalho COGESP/Serra do Ramalho										
Indicador 14 B Número de títulos de doutorado concedidos por ano	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024	2025	
	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%				1%
	Previsão da Meta	Meta Alcançada									
Fonte responsável pela coleta dos dados	http://simec.mec.gov.br/ COGESP/Serra do Ramalho COGESP/Serra do Ramalho COGESP/Serra do Ramalho COGESP/Serra do Ramalho COGESP/Serra do Ramalho COGESP/Serra do Ramalho COGESP/Serra do Ramalho										

4.14.2 ESTRATÉGIAS DA META 14

Indicador 14 A					
Número de títulos de mestrado concedidos por ano					
DESCRIÇÃO DAS ESTRATÉGIAS 2022	Alcance das estratégias em 2022 (Status)			Previsão orçamentária para realização das estratégias	Observações
	SIM	NÃO	PARCIAL-MENTE		
14.1) Incentivar os educadores a se matricularem em cursos de pós-graduação stricto sensu.				Aplica-se o mesmo da 2.5: (2.015 AÇÕES DE APOIO AO ENSINO SUPERIOR - R\$ 58.314,29- (LOA 2022))	
TOTAL					

INDICADOR 14 B					
Número de títulos de doutorado concedidos por ano					
DESCRIÇÃO DAS ESTRATÉGIAS 2022	Alcance das estratégias em 2022 (Status)			Previsão orçamentária para realização das estratégias	Observações
	SIM	NÃO	PARCIAL- MENTE		
Não possui					
TOTAL					

4.14.3 DESCRIÇÃO E INFORMAÇÃO SOBRE AS ESTRATÉGIAS DA META 14

Estratégias	Descreva as estratégias consideradas mais importantes desta meta que não puderam ser efetivadas.	Informe os motivos que levaram essas estratégias a não serem efetivadas.
14.1	Incentivar os educadores a se matricularem em cursos de pós-graduação stricto sensu.	A estratégia não define quais tipos de incentivos serão realizados para que a mesma seja executada, é um texto muito genérico para que possamos monitorar.


RELATÓRIO DO COME

4.15 META 15 – PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO

4.15.1 QUADRO DOS INDICADORES DA META 15

DESCRIÇÃO DA META	Garantir em regime de colaboração entre a união, os estados no prazo de 1 (um) ano de vigência deste PME, política nacional de formação dos profissionais da educação de que tratam os inciso I, II e III do caput do art.61 da lei nº 9.394 de 20 de dezembro de 1996, assegurando que todos os professores e as professoras da Educação Básica possuam formação específica de nível superior, obtida em curso de licenciatura na área de conhecimento em que atuam.										
Indicador 15 Proporção de docências com professores que possuem formação superior compatível com a área de conhecimento em que lecionam na educação básica	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024	2025	
	100%										Previsão da Meta
	29,8%	29,8%	64,2%	52,9%	52,9%	Oscilante					Meta Alcançada
	http://sei.ba.gov.br/	http://sei.ba.gov.br/	www.conviva.org.br	www.conviva.org.br	www.conviva.org.br	Sec do Município	Sec do Município				

4.15.2 ESTRATÉGIAS DA META 15

Indicador 15					
Proporção de docências com professores que possuem formação superior compatível com a área de conhecimento em que lecionam na educação básica					
DESCRIÇÃO DAS ESTRATÉGIAS 2022	Alcance das estratégias em 2022 (Status)			Previsão orçamentária para realização das estratégias	Observações
	SIM	NÃO	PARCIAL-MENTE		
15.1) Assegurar aos profissionais da Educação Básica em regime de colaboração com os entes federativos o				Aplica-se o mesmo da 2.5: (2.015 AÇÕES DE APOIO AO	

direito à formação específica de nível superior na área em que atuam;				ENSINO SUPERIOR - R\$ 58.314,29- (LOA 2022))	
15.2) Incentivar os estudantes a matricular-se em curso de licenciatura, levando em consideração a demanda do município;	●			Aplica-se o mesmo da 2.5: (2.015 AÇÕES DE APOIO AO ENSINO SUPERIOR - R\$ 58.314,29 - (LOA 2022))	
15.3) Fomentar a participação dos profissionais de apoio conforme suas respectivas áreas de atuação em cursos técnicos de nível médio e tecnológicos de nível superior.			●		
TOTAL					

4.15.3 DESCRIÇÃO E INFORMAÇÃO SOBRE AS ESTRATÉGIAS DA META 15


Estratégias	Descreva as estratégias consideradas mais importantes desta meta que não puderam ser efetivadas.	Informe os motivos que levaram essas estratégias a não serem efetivadas.
Não houve nesta meta estratégias a não serem efetivadas no ano em exercício.		


4.16 META 16 – FORMAÇÃO

4.16.1 QUADRO DOS INDICADORES DA META 16

DESCRIÇÃO DA META	Formar, em nível de pós-graduação, 50% (cinquenta por cento) dos professores da educação básica, até o último ano de vigência deste PME e garantir a todos (as) os (as) profissionais da educação básica formação continuada em sua área de atuação, considerando as necessidades, demandas e contextualizações dos sistemas de ensino.											
	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024	2025		
Indicador 16 Percentual de professores da educação básica com pós-graduação lato sensu ou stricto sensu.											50%	Previsão da Meta
	42,6%	48,4%	50,7%	72,3%	70,73%	71,69%	75,90%					Meta Alcançada
	http://sei.ba.gov.br/	http://sei.ba.gov.br/	SIGPCR/Ser ra do Ramalho	SIGPCR/Ser ra do Ramalho	https://www.tcm.ba.gov.br/portal-da-cidadania/pessoa/	https://www.tcm.ba.gov.br/portal-da-cidadania/pessoal/	https://www.tcm.ba.gov.br/portal-da-cidadania/pessoal/					

4.16.2 ESTRATÉGIAS DA META 16

Indicador 16					
Percentual de professores da educação básica com pós-graduação lato sensu ou stricto sensu.					
DESCRIÇÃO DAS ESTRATÉGIAS 2022	Alcance das estratégias em 2022 (Status)			Previsão orçamentária para realização das estratégias	Observações
	SIM	NÃO	PARCIAL-MENTE		
16.1) Motivar a todos/as os/as professores/as da educação básica se especializarem em Pós-Graduação de Mestrado e Doutorado com licença remunerada conforme rege o Plano de Carreira do Magistério;				- Projeto de Atividade: 2.029 DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA - FUNDEB 70%- (LOA 2022) R\$ 24.919.190,86	

16.2) Implantar em parceria com os órgãos federativos cursos de formação continuada para os profissionais de apoio que atua na área de educação durante a vigência desta Lei.				Sem orçamento	
TOTAL	1	0	1		

4.16.3 DESCRIÇÃO E INFORMAÇÃO SOBRE AS ESTRATÉGIAS DA META 16

Estratégias	Descreva as estratégias consideradas mais importantes desta meta que não puderam ser efetivadas.	Informe os motivos que levaram essas estratégias a não serem efetivadas.
Não houve nesta meta estratégias a não serem efetivadas no ano em exercício.		


RELATÓRIO DO PNM 2022





4.17 META 17 – VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DE EDUCAÇÃO

4.17.1 QUADRO DOS INDICADORES DA META 17

DESCRIÇÃO DA META	Valorizar os (as) profissionais do magistério das redes públicas de educação básica, de forma a equiparar seu rendimento médio aos dos (as) demais profissionais com escolaridade equivalente, até o final do sexto ano de vigência deste PME.										
Indicador 17	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024	2025	
Razão entre salário dos professores da educação básica, da rede pública (não federal), e salário médio de não professores, com escolaridade equivalente.						100%					Previsão da Meta
	83,7%			82,63%	81,49%	74,70%	96,94%				Meta Alcançada
	https://pne.tce.mg.gov.br/			https://www.tcm.ba.gov.br/portal-da-cidadania/pessoal/	https://www.tcm.ba.gov.br/portal-da-cidadania/pessoal/	https://www.tcm.ba.gov.br/portal-da-cidadania/pessoal/	https://www.tcm.ba.gov.br/portal-da-cidadania/pessoal/				Fonte responsável pela coleta dos dados

4.17.2 ESTRATÉGIAS DA META 17

Indicador 17					
Razão entre salário dos professores da educação básica, da rede pública (não federal), e salário médio de não professores, com escolaridade equivalente.					
DESCRIÇÃO DAS ESTRATÉGIAS 2022	Alcance das estratégias em 2022 (Status)			Previsão orçamentária para realização das estratégias	Observações
	SIM	NÃO	PARCIAL-MENTE		
17.1) Construir como tarefa, o Fórum permanente de debate e acompanhamento das receitas do Município, referente à educação, como também a avaliação				Não se aplica	

periódica do Plano de Carreira e do Estatuto do Magistério;					
17.2) Realizar o processo de avaliação de desempenho dos profissionais da educação de acordo às normas estabelecidas no Plano de Carreira;					Sem orçamento
17.3) Garantir a implementação de políticas de valorização dos profissionais do magistério, em particular o piso salarial profissional mediante a sua habilitação de Ensino Superior;					Aplica-se o orçamento 16.1: (2.029 DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA - FUNDEB 70% R\$ 24.919.190,86 - (LOA 2022))
17.4) Assegurar, em regime de colaboração com os órgãos federados, programas específicos para formação de profissionais da educação das escolas do campo, indígenas e quilombolas;					Não se aplica
17.5) Incentivar os professores de língua estrangeira moderna das escolas a participarem de programa de concessão de bolsas para realizar estudos de imersão e aperfeiçoamento nos países que tenham como idioma nativo as línguas que lecionem.					Aplica-se o orçamento 16.1: (2.029 DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA - FUNDEB 70% R\$ 24.919.190,86 - (LOA 2022))
TOTAL	1	3	1		

4.17.3 DESCRIÇÃO E INFORMAÇÃO SOBRE AS ESTRATÉGIAS DA META 17

Estratégias	Descreva as estratégias consideradas mais importantes desta meta que não puderam ser efetivadas.	Informe os motivos que levaram essas estratégias a não serem efetivadas.
17.1	Construir como tarefa, o Fórum permanente de debate e acompanhamento das receitas do Município, referente à educação, como também a avaliação periódica do Plano de Carreira e do Estatuto do Magistério;	<ul style="list-style-type: none"> - Mesmo a Lei do PME está disponível em diversos meios de comunicação, há o desconhecimento dos servidores sobre esta estratégia, assim como a comodismo de todos os setores envolvidos: Executivo, legislativo e instituições sindicais no cumprimento da estratégia em questão. - Ausência de Leis que fortaleçam o cumprimento desta estratégia estipulando prazos mais detalhados para que seja cumprida.

17.2	Realizar o processo de avaliação de desempenho dos profissionais da educação de acordo às normas estabelecidas no Plano de Carreira;	- Além da Lei que fundamenta a avaliação em questão não possui critérios que disciplinam a aplicabilidade da mesma, não houve uma manifestação do executivo na sua aplicação, assim como registros de solicitações via ofício das instituições sindicais para discutir o assunto em questão.
17.4	Assegurar, em regime de colaboração com os órgãos federados, programas específicos para formação de profissionais da educação das escolas do campo, indígenas e quilombolas	O município aderiu ao Programa Formação de professores do Campo (Formacampo) tem como objetivo central realizar atividades de extensão, por meio da formação continuada dos profissionais que atuam na educação do campo, com ênfase a formação de classes multisseriadas. Considerando que está em desenvolvimento, não focar integralmente ao que determina a estratégia e, por não concluir no ano em exercício, a estratégia 17.4 foi considerada em andamento
17.5	Incentivar os professores de língua estrangeira moderna das escolas a participarem de programa de concessão de bolsas para realizar estudos de imersão e aperfeiçoamento nos países que tenham como idioma nativo as línguas que lecionem.	- A inexistência de manifestações dos profissionais que lecionam em essas áreas do conhecimento, torna esta estratégia inviável de se cumprir, pois sem esta busca, o ente municipal não tem como procurar mecanismos para o atendimento da solicitação.

RELATÓRIO DO

4.18 META 18 – PLANO DE CARREIRA




4.18.1 QUADRO DOS INDICADORES DA META 18


DESCRIÇÃO DA META	Assegurar no prazo de dois anos, a existência de planos de carreira para os profissionais da educação básica e superior pública de todos os sistemas de ensino e, para o plano de carreira dos profissionais da educação básica pública, tomar como referência o piso salarial nacional profissional, definido em lei federal, nos termos do inciso VIII do art. 206 da Constituição Federal.										
Indicador 18 A Implantação do Plano de Carreira nos termos do inciso VIII do art.206 da Constituição Federal	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024	2025	Previsão da Meta
		100%									
	100%	100%	100%	100%	100%	100%	100%				Meta Alcançada
	Secretaria de Educação/Serra do Ramalho	SISPCR/Serra do Ramalho	SISPCR/Serra do Ramalho	SISPCR/Serra do Ramalho	SISPCR Serra do Ramalho	https://www.tcm.ba.gov.br/portal-da-cidadania/pessoal/	https://www.tcm.ba.gov.br/portal-da-cidadania/pessoal/				
Indicador 18 B Percentual dos Profissionais da Educação Básica contemplados no Plano Carreira	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024	2025	Previsão da Meta
										100%	
	58%	58%	58%	60%	60%	Crescente					Meta Alcançada
	Secretaria de Educação/Serra do Ramalho	SISPCR/Serra do Ramalho	SISPCR/Serra do Ramalho	SISPCR/Serra do Ramalho	SISPCR Serra do Ramalho	Secretaria do Município	Secretaria do Município				

4.18.2 ESTRATÉGIAS DA META 18

INDICADOR 18 A

Implantação do Plano de Carreira nos termos do inciso VIII do art.206 da Constituição Federal

DESCRIÇÃO DAS ESTRATÉGIAS 2022	Alcance das estratégias em 2022 (Status)			Previsão orçamentária para realização das estratégias	Observações
	SIM	NÃO	PARCIAL-MENTE		
18.2) Realizar, na rede pública municipal de ensino acompanhamento dos profissionais iniciantes, supervisionados pela direção da instituição, a fim de fundamentar, com base em avaliação documentada, a decisão pela efetivação após o estágio probatório conforme critérios estabelecidos no Plano de Carreira;				Não se aplica	
18.3) Considerar, em concursos públicos, as especificidades socioculturais das escolas do campo e das comunidades indígenas e quilombolas no provimento de cargos efetivos para essas escolas;				Não se aplica	
18.4) Atualizar a cada dois anos o Projeto Político Pedagógico das escolas do Município.				Não se aplica	
TOTAL	1	2	3		

INDICADOR 18 B					
Percentual dos Profissionais da Educação Básica contemplados no Plano Carreira do Magistério					
DESCRIÇÃO DAS ESTRATÉGIAS 2022	Alcance das estratégias em 2022 (Status)			Previsão orçamentária para realização das estratégias	Observações
	SIM	NÃO	PARCIAL-MENTE		
18.1) Estruturar a rede pública municipal de educação de modo que, até o final da vigência deste PME os profissionais da educação sejam ocupantes de cargos de provimento efetivo e estejam em exercício nas redes escolares a que se encontram vinculados;				Sem orçamento	
TOTAL	0	0	1		

4.18.3 DESCRIÇÃO E INFORMAÇÃO SOBRE AS ESTRATÉGIAS DA META 18

Estratégias	Descreva as estratégias consideradas mais importantes desta meta que não puderam ser efetivadas.	Informe os motivos que levaram essas estratégias a não serem efetivadas.
18.1	Estruturar a rede pública municipal de educação de modo que, até o final da vigência deste PME os profissionais da educação sejam ocupantes de cargos de provimento efetivo e estejam em exercício nas redes escolares a que se encontram vinculados;	Optamos pela parcialidade, haja vista que, embora nos últimos anos não tenha sido realizado processo seletivo público, o quantitativo de servidores efetivos no município ainda representa maior número que contratados por tempo determinado.
18.2	Realizar, na rede pública municipal de ensino acompanhamento dos profissionais iniciantes, supervisionados pela direção da instituição, a fim de fundamentar, com base em avaliação documentada, a decisão pela efetivação após o estágio probatório conforme critérios estabelecidos no Plano de Carreira;	A ausência de processo seletivo público há mais de 10 (dez) anos no município, inviabiliza o cumprimento desta estratégia.
18.3	Considerar, em concursos públicos, as especificidades socioculturais das escolas do campo e das comunidades indígenas e quilombolas no provimento de cargos efetivos para essas escolas;	A ausência de processo seletivo público há mais de 10 (dez) anos no município, inviabiliza o cumprimento desta estratégia. Para o cumprimento da estratégia 18.3, pensando na realização futura de processo seletivo público dentro do município, a Secretaria Municipal de Educação já está fazendo estudo para que, quando for realizado, conter em seus critérios àqueles que serão necessários para o cumprimento desta estratégia.
18.4	Atualizar a cada dois anos o Projeto Político Pedagógico das escolas do Município	Para fortalecer o cumprimento da estratégia 18.4 o município aderiu ao Programa de Formação para (Re)Elaboração dos Projetos Político-Pedagógicos nas Escolas dos Municípios Baianos, através de seu processo formativo através de Lives, Encontros Formativos, vem dando suporte às escolas da Rede Municipal de Educação de Serra do Ramalho através do comitê local e escolares, orientando a atualização dos PPPs mediante os princípios da gestão democrática.

4.19 META 19 – GESTÃO DEMOCRÁTICA

4.19.1 QUADRO DOS INDICADORES DA META 19

DESCRIÇÃO DA META	Assegurar condições, no prazo de 2 (dois) anos, para a efetivação da gestão democrática da educação, associada a critérios técnicos de mérito e desempenho e à consulta pública à comunidade escolar, no âmbito das escolas públicas, prevendo recursos e apoio técnico da União para tanto.										
Indicador 19 A Percentual das escolas públicas que possuem conselhos escolares	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024	2025	Previsão da Meta
	0%	100%	100%	100%	100%	100%	100%				Meta Alcançada
	Secretaria de Educação	PDDE Interativo	www.conviva.org.br	www.conviva.org.br	www.conviva.org.br	www.conviva.org.br	www.conviva.org.br				Fonte responsável pela coleta dos dados
Indicador 19 B Percentual das escolas públicas que possuem grêmios estudantis	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024	2025	Previsão da Meta
	0%	0%	0%	2,5%	2,85%	2,85%	5,71%				Meta Alcançada
	Secretaria de Educação/Serra do Ramalho	Secretaria de Educação/Serra do Ramalho	Secretaria de Educação/Serra do Ramalho	Secretaria de Educação/Serra do Ramalho	Secretaria de Educação/Serra do Ramalho	Secretaria de Educação/Serra do Ramalho	Secretaria de Educação/Serra do Ramalho				Fonte responsável pela coleta dos dados

4.19.2 ESTRATÉGIAS DA META 19

Indicador 19 A		
Percentual das escolas públicas que possuem conselhos escolares		
DESCRIÇÃO DAS ESTRATÉGIAS 2022	Alcance das estratégias em 2022	Observações

	(Status)			Previsão orçamentária para realização das estratégias	
	SIM	NÃO	PARCIAL-MENTE		
19.1) Garantir, em regime de colaboração, formações para os membros que compõem os conselhos escolares e conselhos municipais de educação como forma de fortalecer a participação e fiscalização na gestão escolar e educacional;	●			Sem orçamento	
19.2) Garantir a participação dos conselheiros municipais em encontros promovidos pela União dos Dirigentes Municipais de Educação - UNDIME, Controladoria Geral da União - CGU, Tribunal de Contas do Município - TCM, Ministério Público, MEC, Secretaria Estadual de Educação que abordam temáticas de interesse dos mesmos;	●			- Projeto de Atividade: 2.077 MANUTENÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO R\$ 24.659,60 - (LOA 2022)	
19.4) Fomentar a importância da participação da comunidade escolar na gestão pedagógica e financeira da escola, bem como sua articulação com os conselhos escolares, por meio das respectivas representações;	●			- Projeto de Atividade: 2.024 ATENDIMENTO AO PROGRAMA DINHEIRO DIRETO NA ESCOLA - PDDE R\$15.178,28 - (LOA 2022)	
19.5) Proporcionar, em regime de colaboração, formações continuada para gestores escolares e conselheiros para gerir da melhor forma os recursos financeiros da escola;	●				
TOTAL	4	0	0		

INDICADOR 19 B					
Percentual das escolas públicas que possuem grêmios estudantis					
DESCRIÇÃO DAS ESTRATÉGIAS 2022	Alcance das estratégias em 2022 (Status)			Previsão orçamentária para realização das estratégias	Observações
	SIM	NÃO	PARCIAL-MENTE		

19.3) Estimular a criação de grêmio estudantil e de associações de pais e mestres para uma melhor participação e acompanhamento do processo de ensino aprendizagem;			●		
TOTAL	0	0	1		

4.19.3 DESCRIÇÃO E INFORMAÇÃO SOBRE AS ESTRATÉGIAS DA META 19

Estratégias	Descreva as estratégias consideradas mais importantes desta meta que não puderam ser efetivadas.	Informe os motivos que levaram essas estratégias a não serem efetivadas.
Não houve nesta meta estratégias a não serem efetivadas no ano em exercício.		

RELATÓRIO DO PNM 2022

4.20 META 20 – FINANCIAMENTO DA EDUCAÇÃO

4.20.1 QUADRO DOS INDICADORES DA META 20

DESCRIÇÃO DA META	Garantir o mínimo estabelecido por lei de 25% em investimento na educação pública da arrecadação de Recursos Próprios.											
	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024	2025		
Indicador 20 Percentual de investimento dos recursos próprios na educação pública											25%	Previsão da Meta
	23,02%	25,16%	31,20%	27,36%	28,69%	26,85	33,09%					Meta Alcançada
	https://www.fn de.gov.br/fnde _sistemas/sio pe/relatorios/r elatorios- municipais	https://www.fnd e.gov.br/fnde _sistemas/siope/re latorios/relatorio s-municipais	https://www.fn de.gov.br/fnd e.gov.br/fnde _sistemas/si ope/relatorios/ relatorios- municipais	https://www.fn de.gov.br/fnde _sistemas/sio pe/relatorios/r elatorios- municipais	https://www. fn de.gov.br/ fnde _sistem as/siope/rel atorios/relat orios- municipais - SIOPE 3º Bimestre 2020	https://diario oficial.proce debahia.com .br/serradora malho/Diario %20Oficial% 20- %20PREFEI TURA%20M UNICIPAL% 20DE%20S ERRA%20D O%20RAMA LHO%20- %20Ed%201 073.pdf	http://www.p rocedebahia. com.br/serra doramalho/p ublicacoes/D iario%20Ofic ial%20- %20PREFEI TURA%20M UNICIPAL% 20DE%20S ERRA%20D O%20RAMA LHO%20- %20Ed%201 222.pdf					Fonte responsável pela coleta dos dados

4.20.2 ESTRATÉGIAS DA META 20

<p>Indicador 20 Percentual de investimento dos recursos próprios na educação pública</p>

DESCRIÇÃO DAS ESTRATÉGIAS 2022	Alcance das estratégias em 2022 (Status)			Previsão orçamentária para realização das estratégias	Observações
	SIM	NÃO	PARCIAL-MENTE		
20.1) Regularizar através de lei específica, um percentual de investimentos anual de recursos destinados a atender as demandas das unidades de ensino na manutenção, ampliação, reformas e construção de espaços educativos para a garantia de um ensino de qualidade;		●		Não se aplica	
20.2) Aperfeiçoar e ampliar os mecanismos de acompanhamento da contribuição social do salário-educação;		●		Não se aplica	
20.3) Fomentar a criação de mecanismos que possibilite o aumento da arrecadação tributária própria através de incentivos fiscais para pessoas físicas e jurídicas;		●		Não se aplica	
20.4) Assegurar que o Município realize e divulgue em audiências públicas e crie o portal de transparência da educação e capacitação de membros dos conselhos de acompanhamento e controle social, bem como a dotação e execução orçamentária da utilização dos recursos públicos aplicados em educação conforme artigo 48 da lei 101 de 4 de maio de 2000.			●	Sem orçamento previsto	
TOTAL	0	3	1		

4.20.3 DESCRIÇÃO E INFORMAÇÃO SOBRE AS ESTRATÉGIAS DA META 20

Estratégias	Descreva as estratégias consideradas mais importantes desta meta que não puderam ser efetivadas.	Informe os motivos que levaram essas estratégias a não serem efetivadas.
20.1	Regularizar através de lei específica, um percentual de investimentos anual de recursos destinados a atender as demandas das unidades de ensino na manutenção,	Não houve iniciativa do executivo, legislativo e nem cobrança da entidade sindical na construção da lei.

	ampliação, reformas e construção de espaços educativos para a garantia de um ensino de qualidade;	Sugerimos ao município a elaboração e encaminhamento ao legislativo do projeto de Lei fundamentando a realização das reformas e adequações já realizadas nas unidades de ensino do município. Considerando que a parte de execução vem sendo realizada, a regulamentação é o menos dos empecilhos existentes para seu cumprimento
20.2	Aperfeiçoar e ampliar os mecanismos de acompanhamento da contribuição social do salário-educação;	Não houve iniciativa do executivo, legislativo e nem cobrança da entidade sindical na discussão do assunto. Considerando que o município já possui portal da transparência, sugerimos, que para o cumprimento da estratégia 20.2 possa criar um espaço específico para a publicação, com linguagem clara e acessível a todos os interessados a acompanhar estas contribuições do social do salário educação.
20.3	Fomentar a criação de mecanismos que possibilite o aumento da arrecadação tributária própria através de incentivos fiscais para pessoas físicas e jurídicas;	Não houve iniciativa do executivo, legislativo e nem cobrança da entidade sindical na construção da lei.
20.4	Assegurar que o Município realize e divulgue em audiências públicas e crie o portal de transparência da educação e capacitação de membros dos conselhos de acompanhamento e controle social, bem como a dotação e execução orçamentária da utilização dos recursos públicos aplicados em educação conforme artigo 48 da lei 101 de 4 de maio de 2000.	Durantes os processos de formação disponibilizados por diversas entidades como UNCME e UNDIME, o município não tem medido esforços para que os membros dos conselhos de controle social possam se capacitar, no entanto, ausência de um portal específico para publicizar as ações dos conselhos inviabiliza o cumprimento em sua totalidade da estratégia 20.4. Além disso, o orçamento municipal possui dotação orçamentária somente para o Conselho Municipal de Educação. Sugerimos a inclusão nas previsões orçamentárias dos demais conselhos

RELATORIA

5. CONSIDERAÇÕES E RECOMENDAÇÕES

“Só existirá democracia no Brasil no dia em que se montar no país a máquina que prepara as democracias. Essa máquina é a da escola pública” (Anísio Teixeira)

O presente relatório objetivou discorrer sobre o acompanhamento e respectivo monitoramento do PME no ano de 2022, tendo como base os dados de 2021, ano esse que o município ainda enfrenta os desafios impostos pela situação pandêmica, dentre eles o retorno à presencialidade das atividades escolares. O processo ora descrito ocorreu de forma ativa, utilizando-se de uma metodologia interativa e garantindo a participação dos setores em todas as etapas, de forma especial do Conselho Municipal de Educação-CME. O Fórum Municipal de Educação-FME coordenou todo o processo, sendo organizado, dentro do órgão a Equipe Técnica de Monitoramento e Avaliação-ETMA, e sob a coordenação dessas, organizado as subcomissões de monitoramento.

Considera-se que as metas estão sendo alcançadas, mas chama a atenção mais uma vez para as metas relacionadas ao Ensino Médio e Superior, visto que o município possui apenas 1 escola que atende a etapa e não possui nenhuma instituição pública de Ensino Superior. Por isso, a importância do acompanhamento e monitoramento do plano, visto que tal situação será objeto de uma recomendação que o FME e a ETMA irá elaborar para envio às autoridades competentes. Destaca-se que as orientações proporcionadas durante o processo podem auxiliar o município a realizar o planejamento mais qualificado das políticas educacionais municipais, nesse enfoque destaca-se a atenção dada ao processo de reelaboração dos Projetos Políticos Pedagógicos das escolas da rede e como a atividade conjunta realizada com o Fórum Baiano de Educação Infantil e o levantamento de demandas e proposições podem refletir para esse planejamento mais preciso, que atenda a realidade apresentada.

No tocante às estratégias assumidas para o ano em cada meta pelo município, em sua grande maioria, foram avaliadas como realizadas e/ou em andamento.

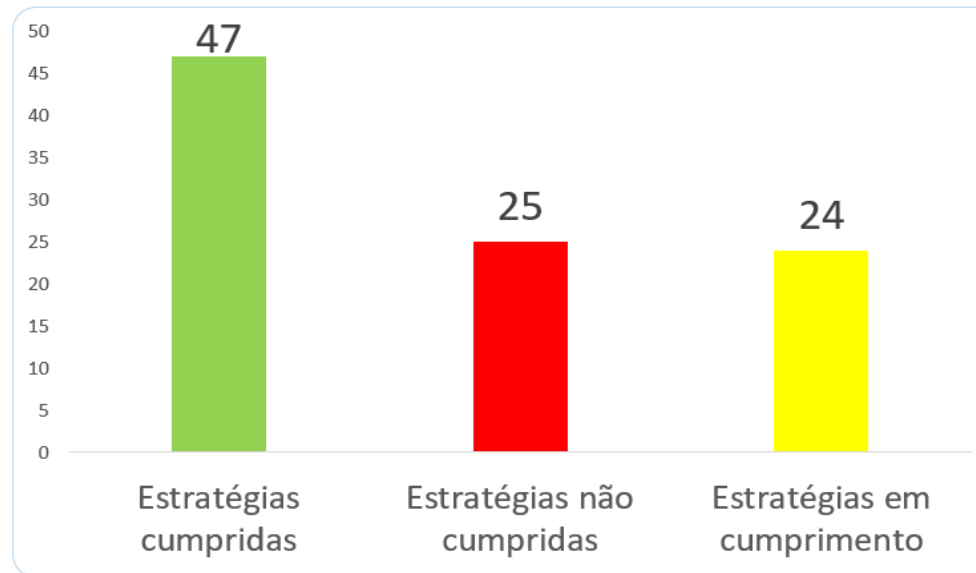


Figura 1 - Gráfico comparativo entre estratégias: cumpridas, não realizadas e em cumprimento no ano 2022

O retorno às aulas presenciais em 2022 requereu da rede a elaboração de um plano além de adequações necessárias para garantir a segurança à saúde dos estudantes e profissionais da educação, com isso apesar de todos os esforços para essa ação as consequências do longo período de afastamento físico trouxe impactos significativos para a saúde socioemocional, ampliando as providências que a rede precisaria adotar para atingir as metas estabelecidas no Plano Municipal de Educação, assim foram desenvolvidas as seguintes ações:

Na Educação Infantil foi realizada no início do ano letivo uma formação para os professores e auxiliares com o tema: Acolhimento, Cuidado e inserção dos bebês e crianças bem pequenas e outra sobre “a documentação pedagógica na pré-escola parte I- registro e comunicação das experiências”. Durante a edição da Semana do Bebê, uma ação do Selo Unicef, foi realizada ações como: Palestra de abertura com o tema: Acolhimento, cuidado e inclusão na primeira infância; Entrega de Kits de recém-nascido para as mães; Entrega da chave da cidade à bebê prefeita; Oficina como tema “importância do brincar na primeira infância”; Palestra sobre paternidade afetiva com o psicólogo Ramon Gonçalves; Roda de conversa com a participação do pai e outros cuidadores; Roda de Conversa “Regras e Limites das Crianças e as Responsabilidades da Família”; Palestra “Resgate de Memórias Afetivas e confecção de painel”; Atividade com SCFV

dificuldades e responsabilidades da maternidade; Roda de Conversa Regras e Limites das Crianças e as Responsabilidades da Família; Palestra sobre “Resgate de Memórias Afetivas e confecção de painel”; Atividade com SCFV dificuldades e responsabilidades da maternidade; Simpósio de Educação Inclusiva; Roda de conversa mamãe bebê e cheirinho de mamãe, Palestras com os temas, “Meu momento (grupo de gestante), A dentição dos bebês com o Cirurgião dentista, Puericultura”; Atualização de caderneta de vacina; Palestra com a temática “Alimentação saudável”; Campanha sobre alimentação e amamentação saudável - vídeos e panfletagem - Nutricionista RT do PNAE; Apresentação musical com Zenny de Menezes e Entrega dos álbuns das gestantes. Também, obedecendo ao que estabelece a Lei nº 13.722, de 4 de outubro de 2018, Lei Lucas, os profissionais da Educação Infantil passaram por treinamento sobre primeiros socorros.

Durante o processo de monitoramento os dados disponibilizados referente ao quantitativo de crianças nascidas e/ou registradas e residentes no município, através do setor de serviço social do Hospital Municipal Gilvan Wanderley de Farias, contribuiu para projetar as quantidades de vagas reais nas creches municipais para o ano 2023 conforme abaixo:

NASCIDOS VIVOS EM SERRA DO RAMALHO - 2020 a 2022	Anos		
	Mês	2020	2021
Janeiro	17	19	20
Fevereiro	11	18	15
Março	18	30	26
Abril	16	32	20
Maio	21	31	29
Junho	14	28	31
Julho	16	23	24
Agosto	14	23	24
Setembro	18	20	24
Outubro	19	14	24
Novembro	9	25	24
Dezembro	11	Sem informação	24
Total Anual	184	263	285
Média mensal	15	24	24

**Percentual
2020/2021**
42,93%

**Percentual
2021/2022**
8,37%

**Projeção de
demanda para 2023**
309

Tabela 2 - Nascidos vivos em Serra do Ramalho - 2020-2022 / Projeção de demandas para 2023

No Ensino Fundamental, buscando a manutenção do direito de aprendizagem, valorizando a igualdade social, foram realizadas as seguintes ações: Adesão ao programa Tempo de aprender, tendo como público alvo o 1º e 2º anos do ensino fundamental; Realização da Primeira Feira Cultural, com o desenvolvimento de atividades práticas educativas, proporcionando resgate e valorização da identidade cultural de Serra do Ramalho. Promoveu a primeira edição do novembro Negro no município, em colaboração com o Setor de Promoção da Igualdade Racial da Secretaria de Governo, e a Secretaria de Assistência Social, entendendo a importância de discussões raciais e de igualdade em nosso município e Avaliação diagnóstica 2022. Convém destacar que para melhorar as condições de saúde que impactam diretamente a aprendizagem, especificamente em relação aos problemas oftalmológicos, a Secretaria de Educação promoveu em parceria com o Projeto Saúde Visual a avaliação de acuidade visual de 4.017 alunos/as matriculados/as na rede, dentre os quais 64,5% foram encaminhados para realização gratuita de consulta oftalmológica, sendo proporcionada ainda a aquisição dos óculos para aqueles de famílias de baixa renda.

Quanto à Educação do Campo e Classes Multisseriadas, tendo em vista a grande diversidade do município de Serra do Ramalho, a Secretaria de Educação tem empreendido estratégias no sentido de fortalecer a educação e a escola do campo e de garantir o direito de acesso e permanência na escola. Dessa forma, foram desenvolvidas ações como: Construção e execução do projeto de desnucleação, com o retorno dos estudantes para as escolas próximas às suas comunidades, obedecendo a Resolução CNE/CEB 1, de 3 de abril de 2002, que institui as Diretrizes Operacionais para a Educação Básica da Escola do campo, Art. 2º, que vincula a identidade das escolas do campo à diversidade das populações das áreas rurais, a Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990, que dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente, Art. 53 Inciso V, que estabelece o acesso à escola pública e gratuita próxima de sua residência, e a Lei nº 12.960 de 27 de março de 2014, que estabelece as diretrizes e bases da educação nacional, para fazer constar a exigência de manifestação de órgão normativo do sistema de ensino para o fechamento de escolas do campo, indígenas e quilombolas. Com esse projeto, 11 escolas foram desnucleadas; Reativação da Escola Municipal Indígena Apolônio Pankaru; Construção de Portaria de Matrícula específica para as escolas do campo, considerando a densidade populacional; Desenvolvimento de proposta pedagógica específica para a Educação do

Campo e classes multisseriadas; Formação continuada para os professores que atual em classes multisseriadas; Início do processo de escutas com as comunidades campestres para a construção das Diretrizes Municipais da Educação do Campo.

No âmbito da Educação de Jovens e Adultos – EJA a Secretaria de Educação implementou as seguintes ações: distribuição de kits de materiais escolares aos estudantes; Disponibilização de transporte escolar; Merenda escolar; Escalonamento de funcionários para dar suporte no turno noturno, tanto na gestão quanto nos serviços gerais de limpeza e merenda escolar; Construção de portaria de matrícula que leva em conta as especificidades do número de estudantes da comunidade; Aquisição de livros didáticos específicos para a EJA; Execução de projeto de estágio por meio decreto municipal, com a seleção de estudantes de graduação para atuar como professor-estagiário na EJA; Formação continuada, para os professores-estagiários da EJA; Construção de módulo com orientações específicas para a organização do trabalho pedagógica na EJA.

No tocante à Diversidade Étnico-Racial, foram desenvolvidas as seguintes ações: Aproximação com as comunidades quilombolas e indígenas para adequação da proposta pedagógica; Início de escutas nas comunidades para construção de material pedagógico com a história das comunidades; Fortalecimento e participação nas comemorações dos eventos da consciência negra nas comunidades quilombolas; Instituição do evento Novembro Negro, para socialização das produções das comunidades.

Dentre os impactos que os dois anos de distanciamento físico e consequente suspensão das aulas presenciais trouxeram para a educação, percebe-se que a evasão também se tornou algo preocupante, assim, a ação de Busca Ativa Escolar - BAE tornou-se indispensável para garantia do direito ao acesso e permanência na educação. Dessa forma, a coordenação municipal do BAE, exercida por uma assistente social da educação, elaborou o fluxo da busca ativa, orientando os gestores em como gerar alertas, preencher o FICAI e acompanhar o caso. No ano de 2022 foram reportados ao sistema do BAE um total de 59 alertas, 44 rematrículas, realizadas 44 visitas in loco pela assistente social e estando no momento com 41 casos em observação.

Em relação à Educação Especial, destacamos: Avaliação Diagnóstica realizada pela Empresa Hoffman Mediare, para mapeamento dos alunos com deficiência, transtorno do espectro autista – TEA, altas habilidades e superdotação e transtornos específicos da aprendizagem com protocolos psicológicos e pedagógicos, testes e avaliações nas escolas; Devolutivas das avaliações diagnósticas com a direção, professores e famílias dos alunos que passaram pela triagem, com orientações específicas para as famílias e orientações para

as escolas; Ampliação do número de profissionais de apoio escolar, para acompanhar os alunos com deficiência e transtornos do espectro autista nas escolas, conforme a LBI – Lei Brasileira de Inclusão; Formação continuada para os profissionais de apoio escolar, com orientações sobre atribuições e acompanhamento dos alunos em sala de aula.

O município foi contemplado com o Programa Sala de Recursos Multifuncionais (AEE) com o valor total de R\$ 90 mil, para as Escolas: São Sebastião (Boa Vista) com valor de R\$ 20 mil reais, Grupo Escolar Dr. Eduardo Martini, (Agrovila 09) com o valor de R\$ 20 mil, Escola Sagrado Coração de Jesus (Agrovila 10) com o valor de R\$ 20 mil e Escola São Francisco (Agrovila 02) com o valor de R\$ 30 mil reais. Destaca-se que nesse ano ofertamos o Atendimento Educacional Especializado - AEE para 16 escolas da Rede Municipal e ampliamos o atendimento no Centro de Atendimento Educacional Especializado - CAEE, passando a ter em sua equipe de multiprofissionais, 4 psicólogos fazendo atendimento clínico, sendo: 2 no plantão psicológico nas escolas, 1 com escutas psicológicas nas escolas com os profissionais, alunos e famílias, e ainda: 1 fonoaudióloga, 3 psicopedagogas, 1 assistente social e 1 professor de libras.

Os eventos no âmbito da Educação Inclusiva envolveram vários segmentos da rede, a saber: Formação continuada com os professores para atuarem nas Salas de recursos multifuncional; Simpósio da Educação Inclusiva abordando o tema “Inclusão: essa luta é nossa”; Seminário de Educação Especial – realização de apresentações sobre as deficiências e alguns transtornos para o público de 80 professores; Plantões Psicológicos nas escolas das comunidades de Fechadinha e Jenipapo com atendimentos aos alunos que apresentam dificuldades de aprendizagem e transtornos emocionais; Palestras com os alunos do Grupo Escolar Dr. Eduardo Martini, abordando sobre emoções e bullying; Rodas de conversas nas escolas com todos os profissionais com o tem todos pela vida com o intuito de ajudar lidar com o suicídio; Palestras com os alunos com o tema, “Conversando sobre a vida em combate o suicídio”; Formação continuada de profissionais para identificação e acompanhamento de alunos com Altas Habilidades/Superdotação - AH/SD; e promoção de formação para a segunda turma do I programa do Brasil para identificação e acompanhamento de crianças com Altas Habilidades/Superdotação - AH/SD.

A Comissão de Gestão do Plano de Carreira e Vencimentos do Magistério Público Municipal de Serra do Ramalho - COGESP, possui suas atribuições dispostas no art. 29 da Lei Municipal nº 372 de 26 de maio de 2015, que: *“Reestrutura o Plano de Carreira e Vencimentos do Magistério Público Municipal de Serra do Ramalho, Estado da Bahia, e dá outras providências”*, art. 2º do Decreto

Municipal nº 429 de 08 de julho de 2021 que *“dispõe sobre a regulamentação da Comissão de Gestão do Plano de Carreira e Vencimentos do Magistério Público Municipal – COGESP, vinculada à Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Lazer, do município de Serra do Ramalho - BA.* A mesma durante o exercício vem cumprindo suas atribuições conforme determina a Legislação em vigor, dando um destaque às análises dos Requerimentos de Direitos e Vantagens - RDV, tendo os registros do fluxo de cada processo e publicação inédita dos pareceres no diário oficial do município; realização de estudos para atualização da legislação que tem como foco a educação municipal e monitoramento dos períodos de mandatos diretivos para proceder com a realização das eleições escolares conforme determina a Lei.

Durante o ano em exercício, a COGESP, através do Edital de Convocação nº 01 de 04/02/2022 que *“Dispõe sobre o Processo Eleitoral para escolha dos(as) Diretores(as) e Vice-diretores(as) das Unidades de Ensino de Serra do Ramalho, Bahia”* tornou pública a organização do processo eleitoral para escolha dos mesmos, com mandatos vencidos até a data do edital, conforme as determinações do Plano de Carreira e Vencimentos do Magistério Público Municipal, Lei nº 372/2015 e no Regulamento das Eleições Escolares para os Cargos Comissionados de Diretor e de Vice-diretor. Foram 13 escolas contempladas no edital, sendo realizada a eleição em 12 (doze) destas e 1 (uma) não foi realizada, pois a chapa inscrita teve sua inscrição indeferida por o plano de trabalho da gestão não atender a estrutura exigida no edital. Findando o processo a COGESP homologou o resultado das eleições, o Executivo Municipal procedeu com a nomeação das chapas vencedoras para gerir as referidas Unidades Escolares por 02 (dois) anos e o Conselho Municipal de Educação emitiu as autorizações para exercício da função, sendo entregue solenemente em ato de transição da gestão escolar onde os ex dirigentes também foram homenageados com moção de agradecimento pelos serviços prestados enquanto ocuparam o cargo.

No ano em exercício foi publicada no diário oficial a Lei nº 521 de 12/09/2022 que *“dispõe sobre a Gestão Democrática da Rede Municipal de Ensino de Serra do Ramalho, Estado da Bahia, e dá outras providências”*, nos termos indicados pelo art. 206, VI, da Constituição Federal; art. 249, da Constituição Estadual; art. 3º, VIII, art.14 e art. 15 da Lei Federal nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996; em cumprimento ao que dispõe a Lei Federal nº 13.005, de 25 de junho de 2014; Lei Estadual nº 13.559, de 11 de maio de 2016; da Lei Municipal nº 375 de 18 de agosto de 2015, e respeitando as determinações da Lei Federal de nº 14.113 de 25 de dezembro de 2020 e Resolução do MEC nº 1, de 27 de julho de 2022. A mesma prevê princípios para a gestão democrática da educação, o modo de

participação e a autonomia escolar; Reorganiza a classificação de porte das escolas conforme critérios de complexidade da gestão; Organiza a constituição e estrutura de funcionamento dos grêmios estudantis e conselhos escolares, ampliando as atribuições desse último para configurar-se como unidade executora dos recursos financeiros do PDDE. Determina ainda, as atribuições dos diretores e vice-diretores das unidades escolares do município tratando também, da autonomia pedagógica, financeira dispoendo sobre vedações quanto ao exercício de despesas e manejo de dinheiros públicos pelos responsáveis. Além disso, a referida Lei vem estabelecer os critérios de mérito e desempenho através da instituição de formação continuada com certificação inicial e avançada, sendo a primeira para proponentes de planos de gestão escolar e a segunda para os que já estão na função e qualificar o papel dos conselhos escolares na avaliação institucional e do plano de gestão escolar.

Em cumprimento ao art. 60 da Lei acima mencionada, a Secretaria Municipal de Educação deu continuidade ao processo de formação continuada tendo como público alvo os gestores escolares em exercício da função. Este curso de aperfeiçoamento e atualização tem o objetivo de promover o desenvolvimento profissional assegurando ao/à diretor/a e vice-diretor/a em exercício, as competências e conhecimentos necessários ao exercício da função bem como a elaboração, acompanhamento e implementação do plano de gestão escolar. A certificação adquirida durante a formação faz parte das condicionalidades para a permanência na gestão das unidades escolares, obedecendo o que determina a Lei da Gestão Democrática. Durante esta formação, também são apresentadas aos cursistas todas as orientações técnicas e pedagógicas necessárias para o bom funcionamento da instituição a qual administram.

Outro aspecto sobre a gestão das escolas municipais, relacionado à dimensão financeira diz respeito ao Índice de Desempenho da Gestão Descentralizada do PDDE (IdeGES-PDDE), que é um instrumento para mensurar o desempenho da gestão descentralizada do PDDE em todo território nacional, com o objetivo de viabilizar iniciativas de monitoramento e avaliação, orientar a ação governamental para melhoria do desempenho do Programa, favorecer o exercício do controle social e reconhecer iniciativas exitosas de gestão. Nesse sentido, 06 (seis) escolas da rede municipal terão o repasse de recursos no total de R\$ 29.320,00, segundo informações contidas no sistema PDDERex 2022, por terem obtido nota máxima de cumprimento dos critérios de: atualização cadastral, prestação de contas em dia e execução dos recursos no exercício de 2020 e 2021.

Em relação ao Ensino Médio, o município possui uma unidade escolar situada na sede (agrovila 09) e 08 (oito) anexos funcionando nas agrovilas 01, 02, 13, 14, 17, 18, 20 e na Comunidade de Boa Vista, com um total de 1.238 estudantes matriculados em 2022. Além disso, possui 05 (três) pólos de EMITEC, nas agrovilas 03, 05, 21, 22 e comunidades de CSB. O executivo municipal tem apoiado a etapa, embora não esteja dentro do âmbito legal de sua competência, ofertando transporte para aqueles que estudam no município e também para os 150 (cento e cinquenta) que cursam Ensino Médio integrado ao técnico no Instituto Federal Baiano-IF Baiano, Campus de Bom Jesus da Lapa-BA, em atendimento à solicitação da Direção da unidade.

Sobre o Ensino Superior, conforme já informado neste relatório, o município não possui uma universidade pública, tendo apenas um polo da rede privada da Universidade Norte do Paraná - UNOPAR que consta em 2022 com 425 acadêmicos/as cursando Licenciaturas, Bacharelados e Tecnólogos. Há a oferta de transporte por parte da administração municipal para 43 alunos que estudam em faculdades de Bom Jesus da Lapa.

Retomando sobre o que as discussões do sexto monitoramento trouxe para fomentar os encaminhamentos necessários para o ano vindouro registramos que a atividade de correlacionar as metas e estratégias às dez diretrizes do PME, bem como associar os indicadores às estratégias apontou algumas lacunas que serão mais profundamente estudadas e pensadas em possibilidades de alterações no PME, visto que a sobrecarga de funções dos participantes do monitoramento impossibilitou concluir essas questões. Ressalta-se a inoperância da plataforma +PNE visto que além dos dados apresentados estarem muito defasados, a própria ferramenta de planejamento foi descaracterizada de sua função descentralizadora, autônoma e de gestão transparente e participativa de planejamento e execução financeira, ao ser vinculada à liberação de emendas parlamentares. Dessa forma, os municípios pequenos que não possuem representatividade na Câmara de Deputados não foram beneficiados com liberação de recursos, tornando inútil os esforços de alinhamento das metas e estratégias do PME ao PAR.

A ferramenta de planejamento do Plano Plurianual-PPA articulado às metas do PME, criada durante o processo de monitoramento do PME em 2021, para auxiliar o município a priorizar em seu planejamento estratégico a execução de programas e ações que estejam alinhados com o objetivo de alcançar as metas e estratégias do PME, foi aceita pelo município, sendo usada para sua finalidade, focando assim o PPA no que tange à educação municipal, nas reais necessidades atreladas ao PME conforme abaixo:



PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DO RAMALHO

Rua Acre - Centro

CNPJ: 16.417.784/0001-98 - CEP: 47.630-000 - SERRA DO RAMALHO - BA

RESUMO DOS PROGRAMAS DE GOVERNO

Plano Plurianual (PPA): (2022 - 2025)

Programas de Governo	2022	2023	2024	2025
0018 - EDUCAÇÃO EM TRANSFORMAÇÃO	48.270.762,66	49.236.177,91	49.494.028,88	50.520.493,98
Objetivo: Elaborar, coordenar, monitorar e avaliar as políticas públicas no âmbito educacional, primando pela qualidade do ensino e acesso de todos(as) à educação, melhorando a qualidade da Educação do município e qualificar a estrutura, o funcionamento, as ações e atuação dos órgãos do Sistema Municipal de Educação.				
INICIATIVAS: 1 - Ampliar a oferta da Educação Infantil para as crianças de 0 à 3 anos (creche) 2 - Universalizar o Ensino Fundamental de 9 (nove) anos para toda a população de 6 (seis) a 14 (catorze) anos 3 - Universalizar, para a população de 4 (quatro) a 17 (dezesete) anos com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação o acesso ao ensino regular. 4 - Alfabetizar todas as crianças até o 3º ano de escolaridade 5 - Oferecer Educação em tempo integral para atender, pelo menos, 50% dos estudantes da Educação Básica 6 - Elevar a matrícula na Educação de Pessoas Jovens, Adultas e Idosas 7 - Acompanhar a qualificação dos profissionais do Magistério Público 8 - Ampliar o acesso ao Ensino Superior 09 - Realização de busca ativa escolar com equipe multidisciplinar (assistente social, psicólogo, agentes comunitários de saúde) para identificar crianças, jovens e adultos que estão fora da escola. 10 - Construção, reforma, adequação e aquisição de equipamentos para os Centros de Educação Infantil e Escolas Municipais que ofertam a Educação Infantil. 11 - Capacitação e qualificação dos profissionais de educação que atuam na Educação Infantil 12 - Aquisição e distribuição de fardamento escolar 13 - Realização da Avaliação Municipal do Ensino de Serra do Ramalho - AMESERRA e implantação da gestão pedagógica dos resultados obtidos 14 - Implantação da Educação em Tempo Integral em 04 escolas da rede municipal 15 - Concessão de bolsa de incentivo estudantil 16 - Implantação da Política Municipal de Educação de Pessoas Jovens Adultas e Idosas 17 - Implantação de curso pré-vestibular 18 - Concessão de bolsa de estudo de Ensino Superior 19 - Implantação de Política Municipal de Sustentabilidade nas escolas 20 - Execução da Avaliação de desempenho dos servidores do Magistério Público 21 - Manutenção das Ações do Conselho Municipal de Educação 22 - Construção, ampliação e/ou reforma e aquisição de equipamentos de unidades escolares da rede municipal 23 - Ampliação da oferta de Atendimento Educacional Especializado - AEE 24 - Manutenção das ações do Centro de Atendimento Educacional Especializado - CAEE 25 - Desenvolvimento da Educação Básica FUNDEB 70% 26 - Desenvolvimento da Educação Básica FUNDEB 30% 27 - Desenvolvimento das ações do Salário Educação 28 - Manutenção da oferta de Educação Escolar Indígena 29 - Manutenção da Educação Infantil 70% 30 - Manutenção da Educação Infantil 30% 31 - Manutenção do transporte escolar - Rede Básica 32 - Atendimento ao Programa Nacional do Transporte escolar - Ensino Médio 33 - Aquisição de Veículos 34 - Desenvolvimento das ações do Ensino Fundamental - Recursos Próprios 35 - Gestão de programas do FNDE 36 - Atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE 37 - Atendimento ao Programa Dinheiro Direto na Escola - PDDE 38 - Realização e manutenção de festas culturais, religiosas e tradicionais 39 - Reestruturação do Tele-Centro 40 - Ações implementadas para educação - FUNDEF/PRECATÓRIOS				

Figura 02 - Resumo dos Programas de Governo - 018 Educação em Transformação - Fonte: PPA-2022/2025

Além da ferramenta acima citada, a ETMA durante o processo de monitoramento do PME do ano anterior, criou um minicenso educacional que, se aplicado, colaboraria no preenchimento de dados mais recentes e precisos durante o monitoramento e avaliação do PME. O mesmo possui uma estrutura simplificada com questões objetivas que, após dados apurados, colaboraria tanto no processo de monitoramento e avaliação do PME quanto em todo o planejamento das demandas educacionais no município. A não aplicabilidade desta

ferramenta, mesmo sendo recomendada nos relatórios dos processos de monitoramentos e avaliação do PME nos exercícios anteriores como necessária a sua realização através de uma ação intersetorial, deixou mais uma vez processo à mercê da ausência dados e da utilização dos existentes distantes da realidade atual do município, haja visto que o último censo populacional foi realizado há mais de dez anos.

Por fim, reforça a importância de um trabalho de acompanhamento, discussão dos índices e monitoramento contínuo, orientando as Secretarias e órgãos sobre a utilização do PME como instrumento de planejamento das ações educacionais do município e para a elaboração das peças orçamentárias. Bem como, que o alcance das metas seja pauta de debate constante dos órgãos de controle e de movimentos de defesa da educação, numa atuação consolidada na luta por uma educação pública, gratuita, laica e de qualidade social para todos(as).

RELATÓRIO DO PME 2022

REFERÊNCIAS

BAHIA. **Plano Estadual de Educação (PEE)**. Lei Estadual n.º 13.559, de 11/05/2016. Bahia, 2016.

BAHIA. **Plano Municipal de Educação de Serra do Ramalho/BA**. Lei Municipal nº 375 de 18/08/2015. Bahia, 2015.

BAHIA. **Lei Municipal nº 417/2017** - Institui o Plano Plurianual da Administração Pública Municipal de Serra do Ramalho para o período de 2018/2021, e dá outras providências. Serra do Ramalho, 2017.

BRASIL. **Plano Nacional de Educação (PNE)**. Lei Federal n.º 10.172, de 9/01/2001. Brasília: MEC, 2001c.

BRASIL. Lei nº 13.005, de 25 de junho de 2014. **Plano Nacional de Educação – PNE em Movimento**. Diário Oficial da União, Brasília, DF. 2018.

IBGE - Instituto Brasileiro de Geografia e estatística. PAS - Pesquisa Anual de Serviços [online]. Disponível na internet via www URL: <http://www.ibge.gov.br/home/estatistica/ecnomia/comercioeservico/pas/pas2006>. Arquivo consultado setembro de 2018.

INSTITUTO NACIONAL DE ESTUDOS E PESQUISAS ANÍSIO TEIXEIRA. Indicadores Educacionais [online]. Brasília: Inep, 2017/2018/2019. Disponível em: <http://www.inep.gov.br> Acesso em: 20.09.2020.

INSTITUTO NACIONAL DE ESTUDOS E PESQUISAS ANÍSIO TEIXEIRA. Sinopse Estatística da Educação Básica 2017/2018 e 2019. Brasília: Inep, 2017/2018/2019. Disponível em: <http://www.inep.gov.br>. Acesso em: 20.09.2021

QEDU. Portal da Fundação Lemann. Disponível em: <http://www.qedu.org.br/>. Acesso em: 30.11.2021

Sites de levantamento de dados

<https://www.pne.tce.mg.gov.br/>. Acessado em: 20.08.2021

<http://www.simec.mec.gov.br/pne>. Acessado em: 07.ago.21

<http://www.simec.mec.gov.br/par>. Acessado em: 07.ago.21

<http://www.sei.ba.gov.br/>. Acessado em: 20.08.2021

<http://www.inep.gov.br> Acessado em: 10.11.2021

https://www.fnde.gov.br/fnde_sistemas/siope/relatorios/relatorios-municipais. Acessado em: 10.11.20

<https://raioxdosmunicipios.insper.edu.br/cidade/2930154.html#educacao> Acessado em: 10.11.2021

<https://inepdata.inep.gov.br/> Acessado em: 10.11.2020

<https://dadoseducacionais.c3sl.ufpr.br/#/indicadores/matriculas> Acessado em: 10.11.2021

<https://tceduca.irbcontas.org.br/pne> Acessado em: 10.11.2021

<http://inep.gov.br/sinopses-estatisticas-da-educacao-basica>. Acessado em: 10.11.2021

<https://www.tcm.ba.gov.br/controle-social/pessoal>. Acessado em 01/06/2022

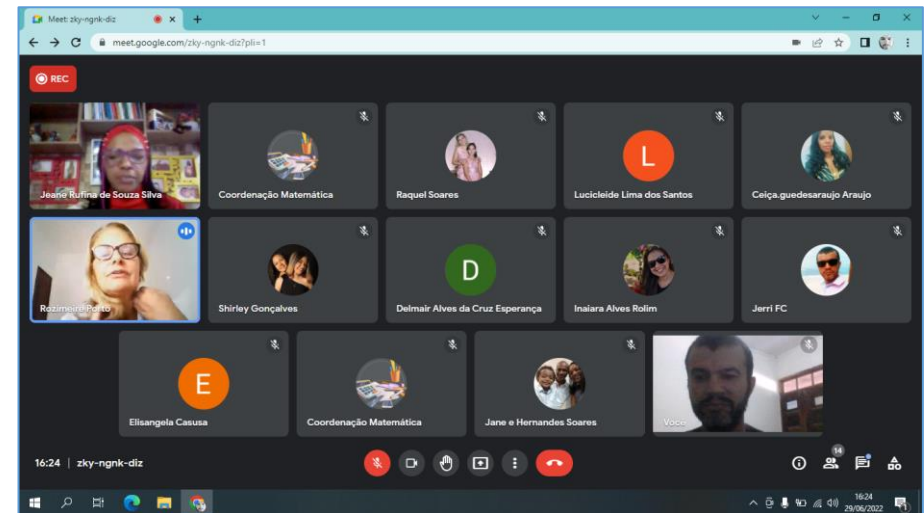
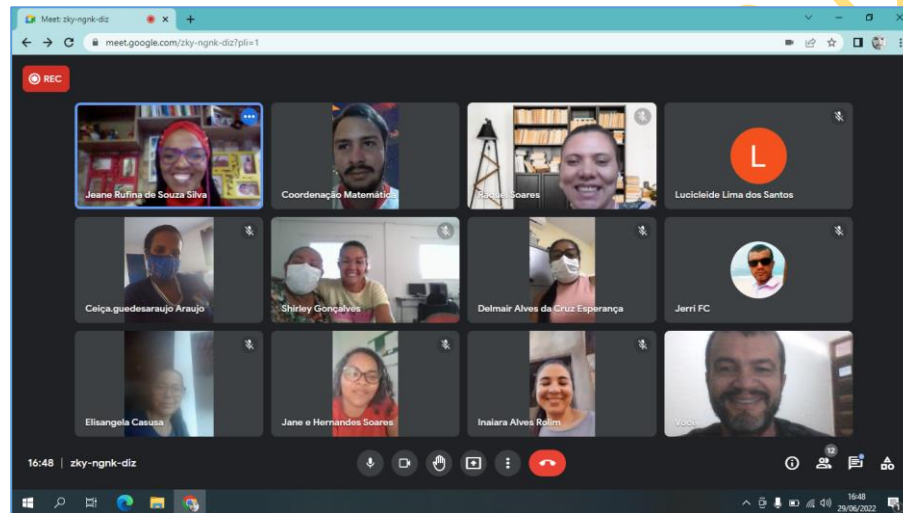
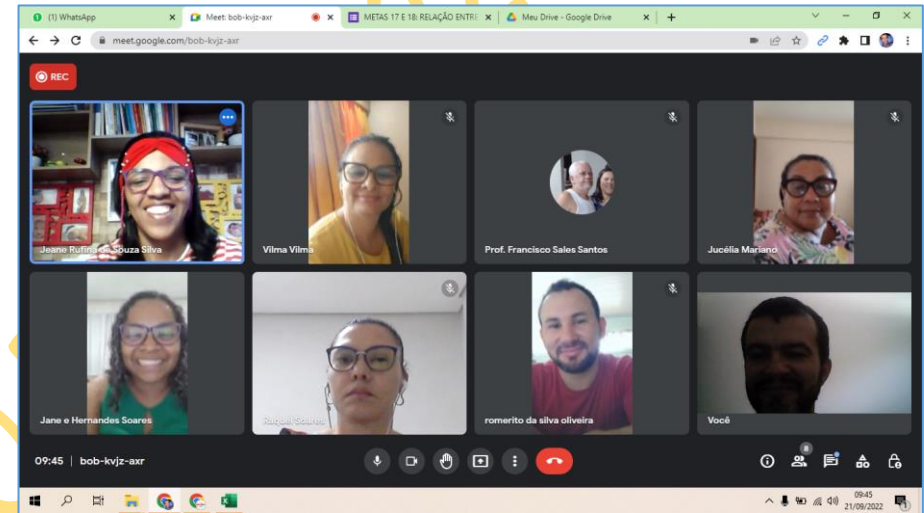
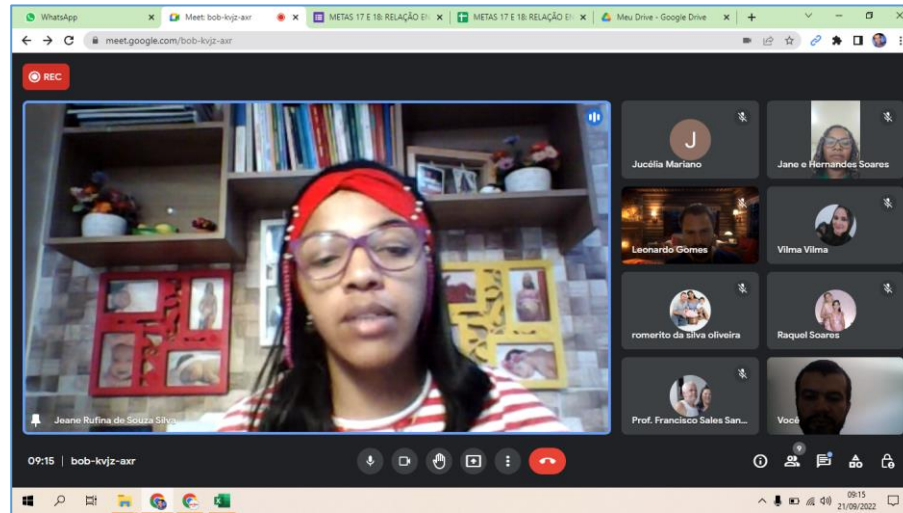
<https://www.serradoramalho.ba.gov.br/transparencia>. Acessado em 10/08/2022

https://www.serradoramalho.ba.gov.br/diario_oficial. Acessado em 10/08/2022

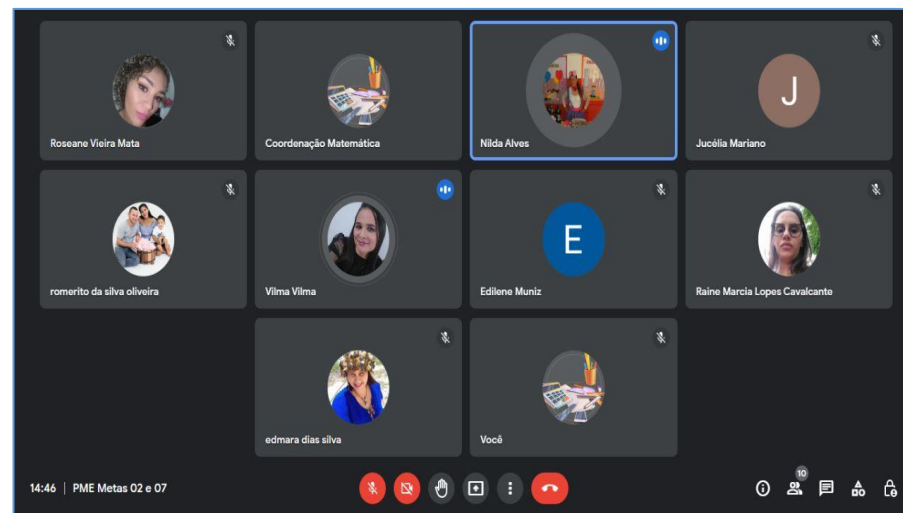
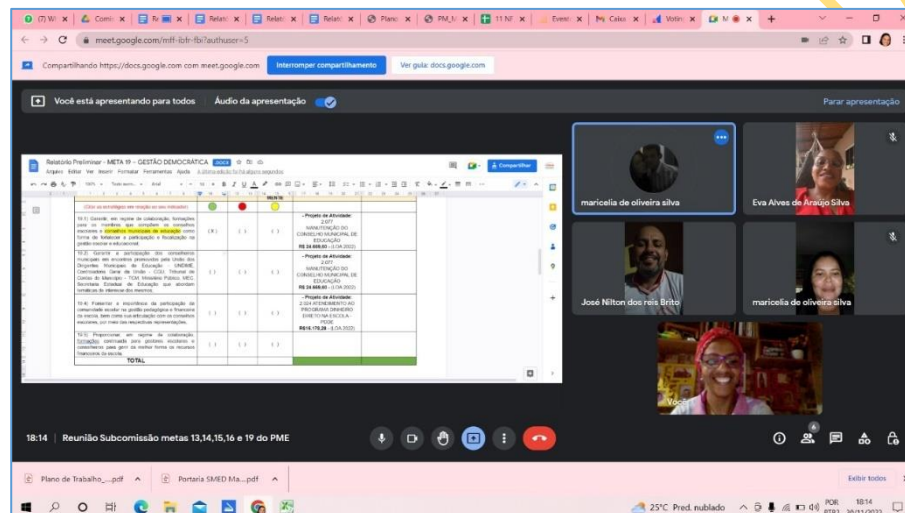
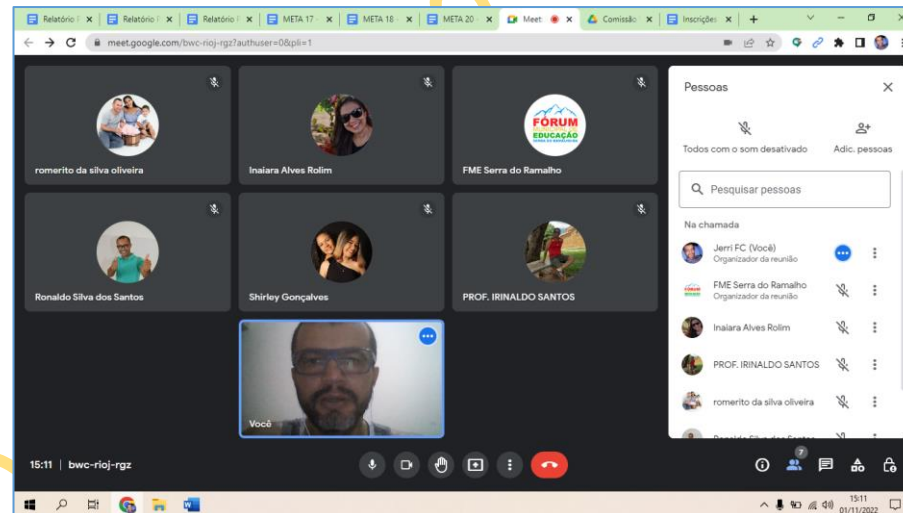
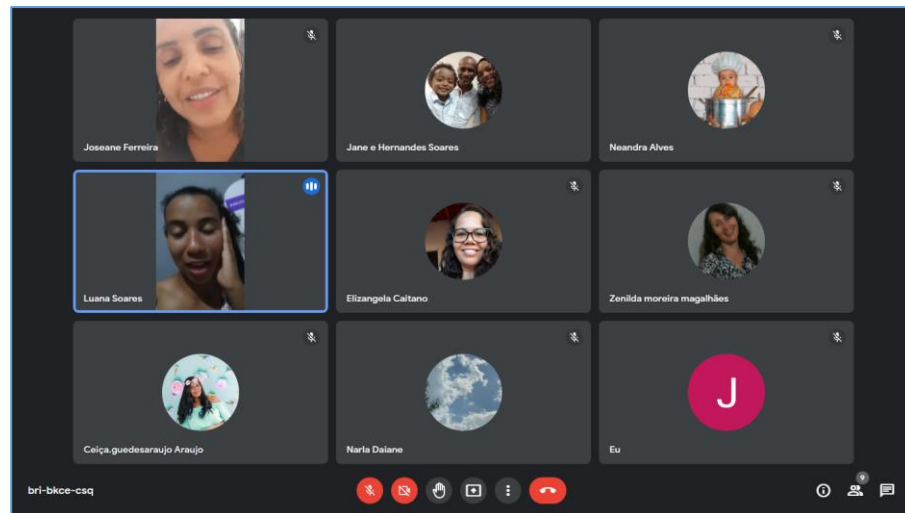
RELATÓRIO DO PME - 2022

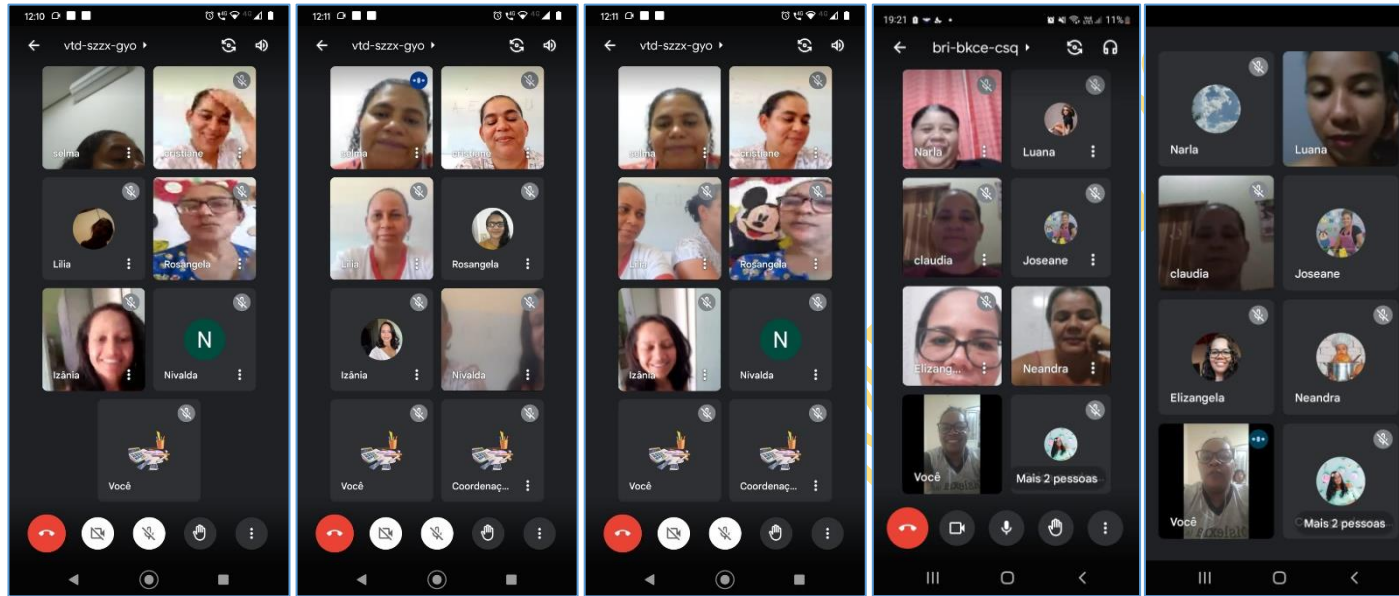
ANEXOS

REGISTROS DAS REUNIÕES ETMA E FME - SERRA DO RAMALHO

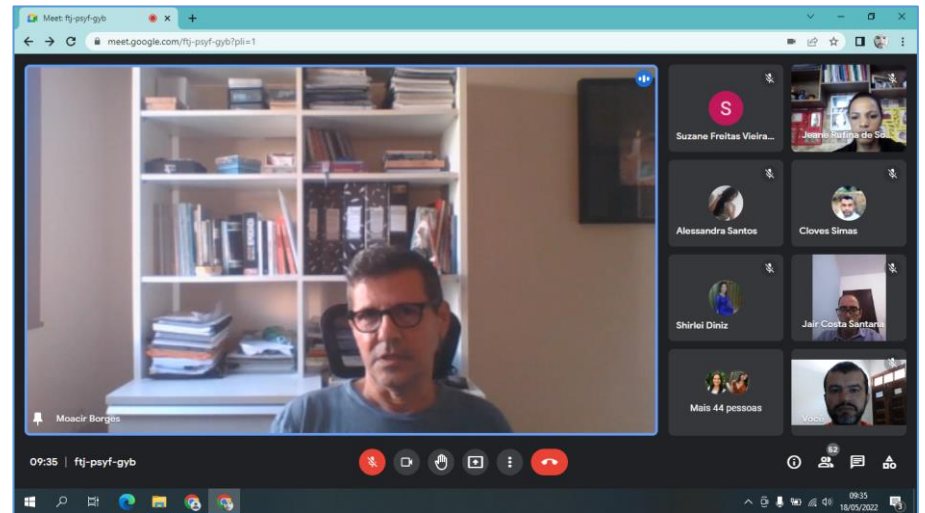
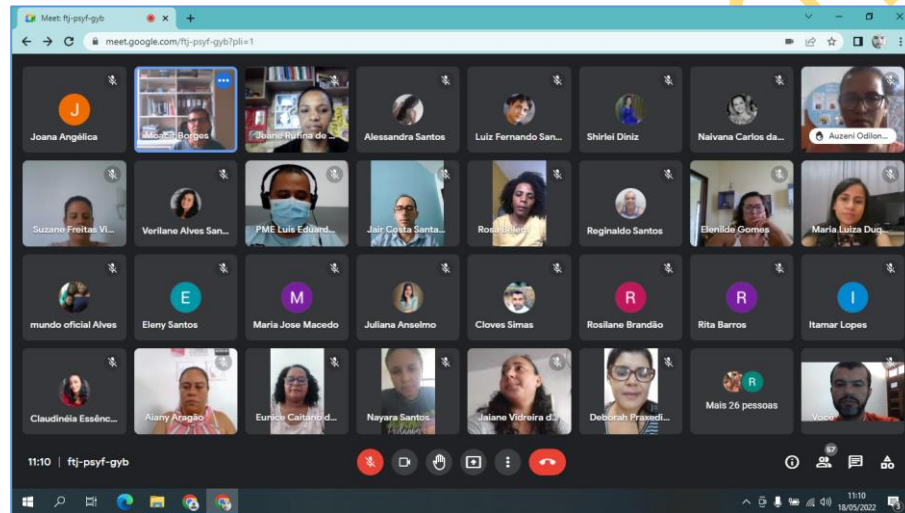


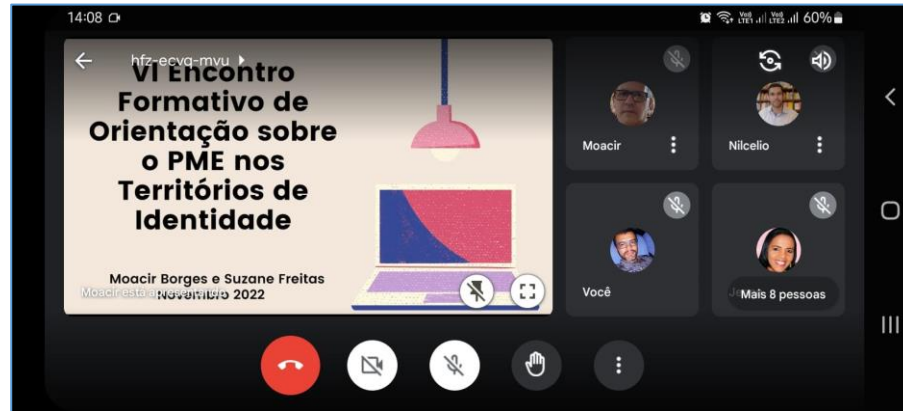
REGISTRO DAS REUNIÕES SUBCOMISSÕES DO PME





REGISTRO DA PARTICIPAÇÃO DE MEMBROS DA ETMA NAS FORMAÇÕES DA COPE/PME





CARDS E CONVITES DAS REUNIÕES DA ETMA

Convite

A coordenação do Fórum Municipal de Educação de Serra do Ramalho - FME, tem a grata satisfação de convidar os membros titulares e suplentes, Equipe Técnica para Monitoramento e Avaliação do Plano Municipal de Educação de Serra do Ramalho - ETMA e Coordenadores(as) das metas do Monitoramento do PME 2022, para uma Reunião Ampliada, a realizar-se no dia **29/06 (quarta-feira), das 15 às 16 hs**, via google meet.

PAUTA:

- Monitoramento do PME 2022 ;
- CONAPE e CONAE 2022
- O que ocorrer.

Atenciosamente

Jeane Rufina Coordenadora do FME
Célia Batista Vice-Coordenadora do FME

Convite

A coordenação do Fórum Municipal de Educação de Serra do Ramalho - FME, tem a grata satisfação de convidar os membros titulares e suplentes para a **2ª Reunião Ordinária do ano 2022, a realizar-se no dia 18/05 (quarta-feira), das 15 às 16 hs**, via google meet.

PAUTA:

- Carta FMEs COEED 2022
- Monitoramento do PME 2022
- Socialização das ações do GT (Educação do Campo)
- O que ocorrer.

Atenciosamente

Jeane Rufina Coordenadora do FME
Célia Batista Vice-Coordenadora do FME

Monitoramento 2022

Convite

Convidamos os membros da Equipe Técnica para Monitoramento e Avaliação do Plano Municipal de Educação de Serra do Ramalho - ETMA, para participarem de uma importante reunião a realizar-se no dia **21/09 (quarta-feira) das 09hs às 10hs** via google meet.

PAUTA:

- Monitoramento do PME 2022

Atenciosamente

Jeane Rufina Coordenadora do FME
Célia Batista Vice-Coordenadora do FME

Monitoramento 2022

Chegou a sua vez de colaborar com a educação serramalhense. Preencha o formulário de inscrição, escolhendo as metas com os temas de seu interesse para participar das subcomissões no processo de monitoramento do PME 2022.

O PME é de todos(as) nós!

Atenciosamente

Jeane Rufina Coordenadora do FME
Célia Batista Vice-Coordenadora do FME

RELA

FORMULÁRIO USADO PARA RELACIONAR AS DIRETRIZES, METAS E ESTRATÉGIA DO PME

Monitoramento 2022

METAS 17 E 18: RELAÇÃO ENTRE DIRETRIZES, METAS E ESTRATÉGIAS DO PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO/PME DE SERRA DO RAMALHO

Caros(as) Colegas

Este formulário foi criado para a submissão das Metas 17 e 18 do PME, Monitoramento 2022, cada membro participante deverá fazer uma leitura de cada Meta e estratégia verificando a qual/quais diretrizes do PME estão relacionadas.

Após concluirmos esta análise, marcemos uma reunião online para darmos sequência às nossas atribuições nesta comissão.

Atenciosamente,

Jeri
Coordenador das Metas 17 e 18
jerrifcosta@serradoramalho.com [Alternar conta](#)

*Obrigatório

E-mail *

Seu e-mail

Nome *

Sua resposta

Próxima Página 1 de 3 [Limpar formulário](#)

Nunca envie senhas pelo Formulários Google

Este formulário foi criado em PME. [Examinar abuso](#)

Google Formulários

Monitoramento 2022

METAS 17 E 18: RELAÇÃO ENTRE DIRETRIZES, METAS E ESTRATÉGIAS DO PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO/PME DE SERRA DO RAMALHO

jerrifcosta@serradoramalho.com [Alternar conta](#)

*Obrigatório

Meta 17 - VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DE EDUCAÇÃO

Meta 17 - VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DE EDUCAÇÃO - Valorizar os (as) profissionais do magistério das redes públicas de educação básica, de forma a equiparar seu rendimento médio ao dos (as) demais profissionais com escolaridade equivalente, até o final do sexto ano de vigência deste PME

01. Erradicação do analfabetismo;

02. Universalização do atendimento escolar;

03. Superação das desigualdades educacionais, com ênfase na promoção da justiça social, da equidade e da não discriminação;

04. Melhoria da qualidade da educação;

Estratégia 18.2) Realizar, na rede pública municipal de ensino acompanhamento * dos profissionais iniciantes, supervisionados pela direção da instituição, a fim de fundamentar, com base em avaliação documentada, a decisão pela efetivação após o estágio probatório conforme critérios estabelecidos no Plano de Carreira;

01. Erradicação do analfabetismo;

02. Universalização do atendimento escolar;

03. Superação das desigualdades educacionais, com ênfase na promoção da justiça social, da equidade e da não discriminação;

04. Melhoria da qualidade da educação;

05. Formação para o trabalho e para a cidadania, com ênfase nos valores morais e éticos em que se fundamenta a sociedade;

06. Promoção do princípio da gestão democrática da educação pública;

07. Promoção humanística, científica, cultural e tecnológica do país;

08. Estabelecimento de meta de aplicação de recursos públicos em educação como proporção do produto interno bruto, que assegure atendimento às necessidades de expansão, com padrão de qualidade e equidade;

09. Valorização dos profissionais da educação;

10. Promoção dos princípios do respeito aos direitos humanos, à diversidade e à sustentabilidade socioambiental

NDA.

Estratégia 18.3) Considerar, em concursos públicos, as especificidades socioculturais das escolas do campo e das comunidades indígenas e quilombolas no provimento de cargos efetivos para essas escolas;

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO PARA COMISSÕES DO PME - SERRA DO RAMALHO/BA - MONITORAMENTO 2022

Monitoramento 2022

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO PARA COMISSÕES DO PME - SERRA DO RAMALHO/BA - MONITORAMENTO 2022

Carismos(as)
Profissionais de Educação e Público em Geral

Estamos iniciando a ação de monitoramento do Plano Municipal de Educação-PME de Serra do Ramalho/BA, Lei nº 375/2015 e para fortalecer as comissões sua participação é muito valiosa!

Preenche o formulário para que possamos continuar nossos trabalhos!

Atenciosamente

Jeanne Rufina
Coordenadora do PME

Célia Batista
Vice-Coordenadora do PME

rmbahia02@gmail.com [Alternar conta](#)

*Obrigatório

Nome Completo *

Sua resposta

Telefone *

Sua resposta

Comissões que irei participar durante ação de monitoramento do Plano Municipal de Educação 2022:

Comissão Educação Infantil (Metas 01 e 06)

Comissão Anos Iniciais (Meta 05)

Comissão Educação Especial (Meta 04)

Comissão Ensino Médio (Metas 03 e 11)

Comissão Ensino Fundamental (Metas 02 e 07)

Comissão Ensino Superior (Metas 12, 13, 14, 15 e 16)

Comissão Diversidade e EJA (Metas 08, 09 e 10)

Comissão Gestão Democrática (Meta 19)

Comissão Valorização dos Profissionais da Educação (Metas 17 e 18)

Comissão Financiamento da Educação (Meta 20)

Comissões que irei participar durante ação de monitoramento do Plano Municipal de Educação 2022:

63 respostas

Comissão	Quantidade	Porcentagem
Comissão Educação Infantil (M...)	15	23,8%
Comissão Anos Iniciais (Meta 05)	16	25,4%
Comissão Educação Especial (...)	17	27%
Comissão Ensino Médio (Meta...)	2	3,2%
Comissão Ensino Fundamental...	14	22,2%
Comissão Ensino Superior (Me...)	4	6,3%
Comissão Diversidade e EJA (...)	4	6,3%
Comissão Gestão Democrática...	6	9,5%
Comissão Valorização dos Prof...	9	14,3%
Comissão Financiamento da E...	3	4,8%

RELAÇÃO ENTRE DIRETRIZES, METAS E ESTRATÉGIAS DO PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO/PME DE SERRA DO RAMALHO REALIZADA DURANTE O PROCESSO DE MONITORAMENTO.

META/ESTRATÉGIAS	Diretriz Relacionada
Meta 01 - EDUCAÇÃO INFANTIL - Universalizar, até 2016, a Educação Infantil na pré-escola para crianças de 4 (quatro) a 5 (cinco) anos de idade e ampliar a oferta de Educação Infantil em creches de forma a atender, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) das crianças de até 3 (três) anos até o final da vigência deste PME.	01, 02, 03, 04, 05, 07, 08, 10.
1.1) Construir, em regime de colaboração com entes federativos, centros de Educação Infantil na zona urbana e rural do município, com base em demandas apresentadas;	01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10
1.2) Construir, ampliar e adequar em regime de colaboração com entes federativos e recursos próprios do município, salas de aula nas escolas que atendem a EI, de acordo as normas de qualidade do MEC, para ampliar o número de matrículas de crianças de 0 (zero) a 3 (três) anos de idade a cada ano de vigência do Plano;	01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10
1.3) Mapear número de crianças de 0 a 5 anos que estão fora da escola em parceria com diretores das escolas, agentes comunitários de saúde que atendem nas comunidades rurais e urbana;	01, 02, 03, 06, 07
1.4) Garantir a oferta de vagas para as crianças de 4 (quatro) e 5 (cinco) anos;	
1.5) Oferecer formação continuada a todos os educadores da EI, de forma que atendam as necessidades reais e particulares desta etapa de ensino;	04, 05, 09
1.6) Adquirir através de regime de colaboração com os entes federativos e recurso próprios equipamentos e materiais didáticos adequados às faixas etárias e as necessidades do trabalho educacional durante a vigência do PME;	03, 04, 08, 10
1.7) Fomentar a participação dos profissionais de apoio que trabalham em escolas de EI em cursos de formação continuada para que sejam qualificados para trabalhar com crianças de 0 (zero) a 5 (cinco) anos;	04, 05, 06, 07, 09 e 10
1.8) Estimular a ampliação do quadro de especialista em educação para dar suporte ao trabalho pedagógico do professor de EI, durante a vigência do PME;	01, 04, 05, 06, 07, 09 e 10
1.9) Organizar através de processo seletivo quadro de monitores para auxiliar nas turmas de EI que excedam o número máximo de alunos matriculados por sala, estipulados na portaria de matrícula do município durante a vigência do Plano.	01, 04, 05, 06, 09 e 10
META/ESTRATÉGIAS	Diretriz Relacionada
Meta 02 - ENSINO FUNDAMENTAL - Universalizar o Ensino Fundamental de 9 (nove) anos para toda a população de 6 (seis) a 14 (quatorze) anos e garantir que pelo menos 95% (noventa e cinco por cento) dos alunos concluam essa etapa na idade recomendada, até o último ano de vigência deste PME.	01, 02, 03, 04, 08, 09 e 10
2.1) Assegurar e aumentar o número de profissionais por meio de processo seletivo efetivo, para fortalecer o acompanhamento psicopedagógico e o monitoramento do acesso, permanência e do aproveitamento escolar dos educandos com necessidades específicas da pessoa com deficiência e dificuldades de aprendizagem;	01, 02, 03, 04, 05, 08, 09 e 10
2.2) Promover a busca ativa de crianças e adolescentes fora da escola, em parceria com órgãos públicos de assistência social, saúde e proteção à infância, adolescência e juventude;	01, 02, 03, 04, 05, 07, 08, 09 e 10

2.3) Disponibilizar técnicos para reativar e dar manutenção nos laboratórios de informática das escolas para que estes sejam usados para o desenvolvimento de tecnologias pedagógicas que combinem, de maneira articulada, com as especificidades da educação especial, das escolas do campo e das comunidades indígenas e quilombolas durante a vigência do plano;	03, 04, 05, 07, 08, 09 e 10
2.4) Criar situações para fortalecer a participação dos pais ou responsáveis no acompanhamento das atividades escolares dos filhos por meio do estreitamento das relações entre as escolas e as famílias;	02, 03, 04, 08 e 10
2.5) Oferecer formação profissional, em parceria com as instituições de Ensino Superior, aos educadores que atuam nas escolas do campo, indígenas e quilombolas, organizadas em pólos conforme demanda;	03, 04, 05, 07, 08, 09 e 10
2.6) Oferecer atividades extracurriculares de incentivo aos (às) estudantes e de estímulo a habilidades e competências que os mesmos devem adquirir;	01, 02, 03, 04, 05, 08, 09 e 10
2.7) Promover a continuidade das atividades de desenvolvimento e estímulo a habilidades esportivas nas escolas, interligadas a um plano de disseminação do desporto educacional e de desenvolvimento esportivo municipal.	03, 04, 07, 08, 09 e 10
META/ESTRATÉGIAS	Diretriz Relacionada
Meta 03 - ENSINO MÉDIO - Universalizar, até 2016, o atendimento escolar para toda a população de 15 (quinze) a 17 (dezesete) anos e elevar, até o final do período de vigência deste PME, a taxa líquida de matrículas no Ensino Médio para 85% (oitenta e cinco por cento).	02 e 04
3.1) Fomentar junto a Secretaria Estadual de Educação que disponibilize recurso humano para que a oferta de matrículas no Ensino Médio seja feita na própria comunidade em que a extensão está sendo oferecida, para facilitar o atendimento;	02, 03 e 04
3.2) Solicitar através de documento formal a Secretaria Estadual de Educação a erradicação do atendimento escolar na modalidade a distância nas comunidades atingidas, criando condições para que as aulas aconteçam de forma presencial, o que garantirá maior controle sobre o rendimento dos educandos e oferta das aulas por professores habilitados para tal fim;	02, 03 e 04
3.3) Fomentar junto a Secretaria Estadual de Educação a oferta de ensino por nucleação, deslocando estudantes de algumas comunidades para as que possuem estruturas que sejam viáveis ao pleno funcionamento do Ensino Médio, propiciando melhor concentração de recursos pedagógicos e humanos e evitando a formação de turmas com números irrisórios de estudantes;	02, 03 e 04
3.4) Garantir em regime de parceria com a Secretaria do Estado o transporte escolar para os egressos do Ensino Fundamental, oferecendo deslocamento a todos que necessitarem, ficando bem definido as responsabilidades de cada órgão;	02, 03 e 04
META/ESTRATÉGIAS	Diretriz Relacionada
Meta 04 - INCLUSÃO - Universalizar, para a população de 4 (quatro) a 17 (dezesete) anos com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação, o acesso à educação básica e ao atendimento educacional especializado, preferencialmente na rede regular de ensino, com a garantia de sistema educacional inclusivo, de salas de recursos multifuncionais, classes, escolas ou serviços especializados, públicos ou conveniados	2,3,10
4.1) Mapear a população de 4 (quatro) a 17 (dezesete) anos com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação em parceria com as Secretarias de Assistência Social e Saúde;	2,3,10

4.2) Oferecer estimulação precoce (interação educativa e adequada), em parceria com as áreas de assistência social, saúde, pedagógica e psicológica para as crianças com deficiências no Centro de Atendimento Educacional Especializado - CAEE ou nas instituições regulares de educação infantil;	2,3,4,10
4.3) Fomentar o aumento da equipe de profissionais de Educação para Atendimento Educacional Especializado – AEE a fim de atender no turno oposto os alunos com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação regularmente matriculados na classe regular de ensino ofertado em salas de recursos multifuncionais da própria escola ou em escolas polo;	2,3,4,10
4.4) Promover em regime de parceria com as IES a formação de educadores para a função interprete/tradutor(a), do guia-interprete, do professor(a) auxiliar, do(a) professor(a) de Libras e Braille, para garantir o acompanhamento a sala de ensino regular quando se fizer necessário a presença do(a) profissional;	4,9,10
4.5) Garantir, em regime de parceria com as IES e adesões a programas oferecidos pelos órgãos federativos, formação continuada para profissionais da educação em exercício na Educação Infantil e Ensino Fundamental nas diversas áreas das deficiências a fim de favorecer a inclusão de alunos com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação nas classes comuns;	4,9,10
4.6) Avaliar a construção do Projeto Político Pedagógico das Unidades de Ensino que já possuem, para verificar se os mesmos definem claramente o processo de inclusão escolar, em todas as etapas e modalidades de ensino de competência do município e orientar as demais escolas que não possuem, a construir;	2,3,4,10
4.7) Adequar em regime de parceria com os entes federativos os prédios escolares para o atendimento à diversidade humana, adaptando suas instalações, eliminando as barreiras arquitetônicas em conformidade com as normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas - ABNT, promovendo a acessibilidade;	4,1
4.8) Realizar Seminário de Educação Inclusiva destinado a sensibilizar e conscientizar a sociedade, buscando a participação e o envolvimento dos profissionais em educação, família e comunidade em parceria com a Secretaria de Assistência Social e Saúde;	4,5,10
4.9) Ampliar em regime de parceria com a Secretaria de Assistência Social e Saúde a equipe de profissionais especializados do Centro de Atendimento Educacional Especializado – CAEE com: pedagogo, psicopedagogo, psicólogo, fonoaudiólogo, fisioterapeuta e terapeuta ocupacional, para realização de avaliações, atendimento e acompanhamento psicopedagógico, centralizados na sede do município e com possibilidade de atendimento itinerante;	4,1
4.10) Oferecer em regime de parceria com as IES a formação continuada aos professores de Atendimento Educacional Especializado – AEE nas salas de recursos multifuncionais.	4,9,10
META/ESTRATÉGIAS	Diretriz Relacionada
Meta 05 - ALFABETIZAÇÃO INFANTIL - Alfabetizar todas as crianças, no máximo, até o final do 3º (terceiro) ano do Ensino Fundamental.	01 e 04
5.1) Criar propostas pedagógicas de alfabetização, nos anos iniciais do Ensino Fundamental articuladas com as estratégias desenvolvidas na pré-escola, a fim de garantir a alfabetização plena de todas as crianças;	01 e 03
5.2) Instituir instrumentos de avaliação municipal para aferir a alfabetização das crianças no fim de cada ano e implementar medidas pedagógicas para alfabetizar todos os alunos e alunas até o final do terceiro ano do Ensino Fundamental;	01,02,03 e 04

5.3) Promover a análise dos resultados das avaliações externas e internas, fazendo levantamento com gráficos do desempenho dos alunos (as) a fim de diagnosticar por escola o ciclo de alfabetização e tomar providências necessárias para garantir que todas as crianças evoluam dentro do tempo desejado;	03 e 08
5.4) Assegurar formação continuada para os professores do ciclo de alfabetização promovendo o desenvolvimento de tecnologias educacionais e de práticas pedagógicas inovadoras que assegurem a alfabetização;	04,08 e 09
5.5) Realizar acompanhamento aos professores considerando as diversas abordagens metodológicas estudadas nos programas de formação continuada e sua aplicação em sala de aula;	03,04 e 09
5.6) Apoiar a alfabetização de crianças do campo, indígenas, quilombolas, de populações itinerantes e comunidades tradicionais, com materiais didáticos e orientações pedagógicas específicas valorizando e respeitando a identidade cultural de cada um;	03,04 e 05
5.7) Assistir a alfabetização das pessoas com deficiência, considerando as suas especificidades, inclusive a alfabetização bilíngüe de pessoas surdas e alfabetização em Braille para pessoas cegas sem estabelecimento de terminalidade temporal.	03,07 e 10
META/ESTRATÉGIAS	Diretriz Relacionada
Meta 06 - EDUCAÇÃO INTEGRAL - Oferecer educação em tempo integral em, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) das escolas públicas, de forma a atender, pelo menos, 25% (vinte e cinco por cento) dos estudantes da educação básica.	01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09 e 10
6.1) Reestruturar e/ou ampliar o espaço físico das escolas e mobiliário adequado em regime de colaboração com os entes federativos e recursos próprios para atendimento em tempo integral as escolas, prioritariamente em comunidades da zona rural, indígenas e quilombolas de porte especial e posterior em escolas com crianças em situação de vulnerabilidade social conforme demanda;	02, 03, 06, 08 e 10
6.2) Ofertar educação em tempo integral, por meio de atividades de acompanhamento pedagógico e multidisciplinares, inclusive culturais e esportivas, de forma que o tempo de permanência dos (as) alunos (as) na escola, passe a ser igual ou superior a 7 (sete) horas diárias em processo experimental nas escolas de porte especial, e posterior em escolas com crianças em situação de vulnerabilidade social conforme demanda;	01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09 e 10
6.3) Garantir o atendimento na perspectiva da educação em tempo integral para pessoas com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação na faixa etária de 4 (quatro) a 17 (dezesete) anos, assegurando Atendimento Educacional Especializado complementar e suplementar ofertado em salas de recursos multifuncionais da própria escola ou em escolas polo;	01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09 e 10
META/ESTRATÉGIAS	Diretriz Relacionada
Meta 07 - QUALIDADE DA EDUCAÇÃO BÁSICA/IDEB - Fomentar a qualidade da educação básica em todas as etapas e modalidades, com melhoria do fluxo escolar e da aprendizagem, de modo a atingir as seguintes médias nacionais para o IDEB:6,0 nos anos iniciais do Ensino Fundamental; 5,5 nos anos finais do Ensino Fundamental;5,2 no Ensino Médio.	01, 02, 03, 04, 07, 08, 09 e 10
7.1) Acompanhar a execução da proposta pedagógica do sistema municipal de ensino, em parceria com os diretores e coordenadores para assegurar que as crianças do Ciclo de Alfabetização alcancem o nível suficiente de aprendizagem em relação aos direitos e objetivos de aprendizagem do seu processo de alfabetização;	01, 02, 03, 04, 06, 07, 08, 09 e 10

7.2) Construir e implantar um sistema de avaliação institucional para acompanhamento dos níveis de aprendizagem por série e modalidades atendendo as especificidades (quilombolas, educação do campo, indígenas e educação especial);	01, 02, 03, 04, 06, 07, 08, 09 e 10
7.3) Assegurar a execução de ações de apoio técnico financeiro de responsabilidade do município, voltado à melhoria da gestão educacional, à formação de professores e profissionais da educação, à ampliação e ao desenvolvimento de recursos pedagógicos e à melhoria e expansão da infraestrutura física da rede escolar. Priorizando as escolas com IDEB abaixo da média projetada;	01, 02, 03, 04, 06, 07, 08, 09 e 10
7.4) Promover em parceria com as IES e adesão a programas em regime de colaboração com os entes federativos a qualificação dos profissionais da Secretaria de Educação e das escolas, de maneira que estes possam demandar com eficácia os serviços de orientação e supervisão técnico-pedagógico junto aos estabelecimentos de ensino;	01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09 e 10
7.5) Implementar os serviços coordenações por modalidade de ensino na unidade técnica da secretaria, visando um acompanhamento mensal as unidades de ensino bem como a elaboração anualmente de planos, programas e projetos buscando a melhoria do atendimento nas modalidades oferecidas em cada escola;	01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09 e 10
7.6) Fomentar o aumento de especialista ou coordenador(a) para que haja possibilidade de definir um por escola de grande e médio porte, e um por agrupamento de até cinco escolas de pequeno porte;	01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09 e 10
7.7) Garantir aos profissionais da educação apoio tecnológico, para incentivar o desenvolvimento de práticas pedagógicas que assegure a melhoria do processo de ensino e aprendizagem;	01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09 e 10
7.8) Implantar bibliotecas nas escolas do município, garantido profissionais qualificados para o atendimento da comunidade escolar;	01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09 e 10
7.9) Assegurar a todas as escolas do município acesso: a energia elétrica, abastecimento de água, esgotamento sanitário, bem como garantir acessibilidade as pessoas com deficiências;	01, 02, 03, 04, 06, 07, 08, 09 e 10
7.10) Construir planos de intervenções, a partir dos resultados do IDEB, visando à melhoria da qualidade do processo ensino-aprendizagem;	01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09 e 10
7.11) Garantir em regime de colaboração com os entes federativos transporte escolar de qualidade, assegurando o acesso e a permanência do aluno nas escolas municipais (Zona rural para rural ou zona rural para urbana).	01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09 e 10
META/ESTRATÉGIAS	Diretriz Relacionada
Meta 08 - ELEVÇÃO DA ESCOLARIDADE/DIVERSIDADE - Elevar a escolaridade média da população de 18 (dezoito) a 29 (vinte e nove) anos, de modo a alcançar, no mínimo, 12 (doze) anos de estudo no último ano de vigência deste plano, para as populações do campo, da região de menor escolaridade no País e dos 25% (vinte e cinco por cento) mais pobres, e igualar a escolaridade média entre negros e não negros declarados à Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE	01, 02, 03
8.1) Fazer um levantamento em parceria com diretores, agentes comunitários de saúde do quantitativo da população de 18 a 29 anos no município que esteja fora da escola;	04, 06, 08
8.2) Buscar parcerias com instituições públicas e privadas para a implantação de cursos profissionalizantes que favoreçam a matrícula e a permanência da população de 18 a 29 anos no município que esteja fora da escola;	02, 05

8.3) Realizar chamadas públicas a fim de promover a busca ativa do público de 18 a 29 anos que esteja fora da escola.	02, 06
META/ESTRATÉGIAS	Diretriz Relacionada
Meta 09 - ALFABETIZAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS - Elevar a taxa de alfabetização da população com 15 (quinze) anos ou mais para 93,5% (noventa e três inteiros e cinco décimos por cento) até 2015 e, até o final da vigência deste PME, erradicar o analfabetismo absoluto e reduzir em 50% (cinquenta por cento) a taxa de analfabetismo funcional	01, 02, 03, 04, 08
9.1) Buscar parceria com a assistência social a fim de garantir programas que favoreçam a matrícula e a permanência dos educandos da EJA;	04, 06, 08
9.2) Realizar acompanhamento psicopedagógico individualizado para garantir o acesso, a permanência e a conclusão da educação básica com êxito na EJA;	04, 10
9.3) Promover a orientação pedagógica periodicamente com coordenação específica de modo a favorecer a utilização dos materiais pedagógicos adequados à EJA;	04, 06, 09
9.4) Realizar avaliação, por meio de exames específicos, que permita aferir o grau de alfabetização de jovens e adultos com mais de 15 (quinze) anos de idade;	01, 04
9.5) Estabelecer mecanismos e incentivos que integrem os segmentos empregadores públicos e privados e os sistemas de ensino, para promover a compatibilização da jornada de trabalho dos empregados e das empregadas com a oferta das ações de alfabetização e de Educação de Jovens e Adultos;	09, 10
9.6) Implantar programas de capacitação tecnológica em parceria com técnicos de formação específica na área, para a população jovem e adulta, com deficiência, articulando os sistemas de ensino, as cooperativas e as associações, por meio de ações de extensão desenvolvidas em centros com tecnologias assistivas que favoreçam a efetiva inclusão social e produtiva dessa população;	04, 05, 07
9.7) Disponibilizar transportes para a nucleação da modalidade EJA quando necessário;	8
9.8) Criar projetos para a captação de recursos para a EJA.	04, 08
META/ESTRATÉGIAS	Diretriz Relacionada
Meta 10 - EJA INTEGRADA - Oferecer, no mínimo, 25% (vinte e cinco por cento) das matrículas de educação de Jovens e Adultos, nos ensinos Fundamental e Médio, na forma integrada à Educação profissional.	02, ,04, 05, 07
10.1) Fomentar a integração da Educação de Jovens e Adultos com a educação profissional, em cursos planejados, de acordo com as características do público, considerando as especificidades das populações do campo, das comunidades indígenas e quilombolas, inclusive na modalidade de educação a distância;	02, ,04, 05, 07, 10
10.2) Garantir o acesso à Educação de Jovens e Adultos para possibilitar as oportunidades profissionais dos jovens e adultos com deficiência e baixo nível de escolaridade;	01, 02, 05, 07,10
10.3) Fomentar a oferta pública de formação inicial e continuada para trabalhadores(as) articulada à Educação de Jovens e Adultos, em regime de colaboração com entidades privadas, sem fins lucrativos, de formação profissional vinculadas ao sistema sindical de atendimento à pessoa com deficiência, com atuação exclusiva na modalidade;	05, 10

10.4) Apoiar técnica e financeiramente (materiais) projetos inovadores construídos por educadores ou profissionais fora da escola com formação na educação para os jovens e adultos que visem o desenvolvimento de modelos adequados às necessidades específicas desses (as) alunos (as);	08, 09
10.5) Criar propostas que tenham como perspectivas a integração da educação profissional à educação básica e que busquem a superação da dualidade trabalho manual e trabalho intelectual, assumindo o trabalho na sua perspectiva criadora e não alienante;	05, 07
10.6) Buscar parcerias na área de assistência social para a implantação de projetos educativos que atendam às necessidades do estudante trabalhador ou dos sujeitos que vivem do trabalho.	6
META/ESTRATÉGIAS	Diretriz Relacionada
Meta 11 - EDUCAÇÃO PROFISSIONAL - Triplicar as matrículas da educação profissional técnica de nível médio, assegurando a qualidade da oferta e pelo menos 50% (cinquenta por cento) da expansão no segmento público.	02, 04, e 05
11.1) Incentivar a escola de Ensino Médio do município a buscar parceria com instituições de ensino técnico profissionalizante de nível médio e pós médio a oferecer cursos conforme a necessidade;	02, 04
11.2) Incentivar os jovens a ingressar nas Instituições de Ensino Técnico Profissionalizante de nível médio e pós médio.	02, 04
META/ESTRATÉGIAS	Diretriz Relacionada
Meta 12 - EDUCAÇÃO SUPERIOR - Elevar a taxa bruta de matrícula na educação superior para 50% (cinquenta por cento) e a taxa líquida para 33% (trinta e três por cento) da população de 18 (dezoito) a 24 (vinte e quatro) anos, assegurada a qualidade da oferta e expansão para, pelo menos, 40% (quarenta por cento) das novas matrículas, no segmento público.	04 e 09
12.1) Fomentar junto às IES, escolas, associações entre outros órgãos a divulgação de vestibular, cursos, Exame Nacional do Ensino Médio - ENEM, bem como apresentação de ofertas de cursos profissionalizantes oferecidos por instituições públicas e particulares;	03, 04 e 07
12.2) Solicitar, através de documentos formais, dos entes federativos a criação de um Pólo de qualidade de Ensino Superior no município de Serra do Ramalho;	03, 04, 07 e 09
12.3) Motivar a escola de Ensino Médio a elaborar simulados de vestibulares ou de Exame Nacional do Ensino Médio – ENEM para os alunos como incentivo ao conhecimento e prática de estudo.	03, 04 e 07
META/ESTRATÉGIAS	Diretriz Relacionada
Meta 13 - QUALIDADE DA EDUCAÇÃO SUPERIOR - Elevar a qualidade da educação superior e ampliar a proporção de mestres e doutores do corpo docente em efetivo exercício no conjunto do sistema de educação superior para 75% (setenta e cinco por cento), sendo, do total, no mínimo, 35% (trinta e cinco por cento) doutores	09
13.1) Criar condições e parcerias para a formação e acessibilidade para os professores realizarem o mestrado e doutorado, conforme rege o plano de carreira do Magistério.	04 e 09
META/ESTRATÉGIAS	Diretriz Relacionada

Meta 14 - Elevar gradualmente o número de matrículas na pós-graduação stricto sensu, de modo a alcançar em 2% o número de mestres e em 1% o número de doutores no município..	04 e 09
14.1) Incentivar os educadores a se matricularem em cursos de pós graduação stricto sensu.	04 e 09
META/ESTRATÉGIAS	Diretriz Relacionada
Meta 15 - PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO - Garantir em regime de colaboração entre a união, os estados no prazo de 1 (um) ano de vigência deste PME, política nacional de formação dos profissionais da educação de que tratam os incisos I, II e III do caput do art.61 da lei nº 9.394 de 20 de dezembro de 1996, assegurando que todos os professores e as professoras da Educação Básica possuam formação específica de nível superior, obtida em curso de licenciatura na área de conhecimento em que atuam.	04 e 09
15.1) Assegurar aos profissionais da Educação Básica em regime de colaboração com os entes federativos o direito à formação específica de nível superior na área em que atuam;	04 e 09
15.2) Incentivar os estudantes a matricular-se em curso de licenciatura, levando em consideração a demanda do município;	04 e 09
15.3) Fomentar a participação dos profissionais de apoio conforme suas respectivas áreas de atuação em cursos técnicos de nível médio e tecnológicos de nível superior.	04 e 09
META/ESTRATÉGIAS	Diretriz Relacionada
Meta 16 – FORMAÇÃO - Formar, em nível de pós-graduação, 50% (cinquenta por cento) dos professores da educação básica, até o último ano de vigência deste PME e garantir a todos (as) os (as) profissionais da educação básica formação continuada em sua área de atuação, considerando as necessidades, demandas e contextualizações dos sistemas de ensino.	04 e 09
16.1) Motivar a todos/as os/as professores/as da educação básica se especializarem em Pós-Graduação de Mestrado e Doutorado com licença remunerada conforme rege o Plano de Carreira do Magistério;	04 e 09
16.2) Implantar em parceria com os órgãos federativos cursos de formação continuada para os profissionais de apoio que atua na área de educação durante a vigência desta Lei.	04 e 09
META/ESTRATÉGIAS	Diretriz Relacionada
Meta 17 - VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DE EDUCAÇÃO - Valorizar os (as) profissionais do magistério das redes públicas de educação básica, de forma a equiparar seu rendimento médio ao dos (as) demais profissionais com escolaridade equivalente, até o final do sexto ano de vigência deste PME	1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9 e 10
17.1) Construir como tarefa, o Fórum permanente de debate e acompanhamento das receitas do Município, referente à educação, como também a avaliação periódica do Plano de Carreira e do Estatuto do Magistério;	3, 4, 6, 7, 8, 9 e 10
17.2) Realizar o processo de avaliação de desempenho dos profissionais da educação de acordo às normas estabelecidas no Plano de Carreira;	1, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9 e 10
17.3) Garantir a implementação de políticas de valorização dos profissionais do magistério, em particular o piso salarial profissional mediante a sua habilitação de Ensino Superior;	4, 5, 6, 7, 8, 9 e 10

17.4) Assegurar, em regime de colaboração com os órgãos federados, programas específicos para formação de profissionais da educação das escolas do campo, indígenas e quilombolas;	1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9 e 10
17.5) Incentivar os professores de língua estrangeira moderna das escolas a participarem de programa de concessão de bolsas para realizar estudos de imersão e aperfeiçoamento nos países que tenham como idioma nativo as línguas que lecionem.	2, 3, 4, 5, 6, 7, 8 e 9
META/ESTRATÉGIAS	Diretriz Relacionada
Meta 18 - PLANO DE CARREIRA - Assegurar no prazo de dois anos, a existência de planos de carreira para os profissionais da educação básica e superior pública de todos os sistemas de ensino e, para o plano de carreira dos profissionais da educação básica pública, tomar como referência o piso salarial nacional profissional, definido em lei federal, nos termos do inciso VIII do art. 206 da Constituição Federal.	1, 3, 4, 5, 6, 7, 8 e 9
18.1) Estruturar a rede pública municipal de educação de modo que, até o final da vigência deste PME os profissionais da educação sejam ocupantes de cargos de provimento efetivo e estejam em exercício nas redes escolares a que se encontram vinculados;	2, 3, 4, 5, 6, 7, 8 e 9
18.2) Realizar, na rede pública municipal de ensino acompanhamento dos profissionais iniciantes, supervisionados pela direção da instituição, a fim de fundamentar, com base em avaliação documentada, a decisão pela efetivação após o estágio probatório conforme critérios estabelecidos no Plano de Carreira;	3, 4, 5, 6, 7, 8 e 9
18.3) Considerar, em concursos públicos, as especificidades socioculturais das escolas do campo e das comunidades indígenas e quilombolas no provimento de cargos efetivos para essas escolas;	2, 3, 4, 6, 7, 8, 9 e 10
18.4) Atualizar a cada dois anos o Projeto Político Pedagógico das escolas do Município.	1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9 e 10
META/ESTRATÉGIAS	Diretriz Relacionada
Meta 19 - GESTÃO DEMOCRÁTICA - Assegurar condições, no prazo de 2 (dois) anos, para a efetivação da gestão democrática da educação, associada a critérios técnicos de mérito e desempenho e à consulta pública à comunidade escolar, no âmbito das escolas públicas, prevendo recursos e apoio técnico da União para tanto.	04, 06 e 09
19.1) Garantir, em regime de colaboração, formações para os membros que compõem os conselhos escolares e conselhos municipais de educação como forma de fortalecer a participação e fiscalização na gestão escolar e educacional;	04 e 06
19.2) Garantir a participação dos conselheiros municipais em encontros promovidos pela União dos Dirigentes Municipais de Educação - UNDIME, Controladoria Geral da União - CGU, Tribunal de Contas do Município - TCM, Ministério Público, MEC, Secretaria Estadual de Educação que abordam temáticas de interesse dos mesmos;	04 e 06
19.3) Estimular a criação de grêmio estudantil e de associações de pais e mestres para uma melhor participação e acompanhamento do processo de ensino aprendizagem;	04 e 06
19.4) Fomentar a importância da participação da comunidade escolar na gestão pedagógica e financeira da escola, bem como sua articulação com os conselhos escolares, por meio das respectivas representações;	04 e 06
19.5) Proporcionar, em regime de colaboração, formações continuada para gestores escolares e conselheiros para gerir da melhor forma os recursos financeiros da escola;	04 e 06
META/ESTRATÉGIAS	Diretriz Relacionada

Meta 20 - FINANCIAMENTO DA EDUCAÇÃO - Garantir o mínimo estabelecido por lei de 25% em investimento na educação pública da arrecadação de Recursos Próprios.	01, 02, 03, 04, 05, 07, 09 e 10
20.1) Regularizar através de lei específica, um percentual de investimentos anual de recursos destinados a atender as demandas das unidades de ensino na manutenção, ampliação, reformas e construção de espaços educativos para a garantia de um ensino de qualidade;	01, 02, 03, 04, 07, 08, 09 e 10
20.2) Aperfeiçoar e ampliar os mecanismos de acompanhamento da contribuição social do salário-educação;	04, 06, 09
20.3) Fomentar a criação de mecanismos que possibilite o aumento da arrecadação tributária própria através de incentivos fiscais para pessoas físicas e jurídicas;	01, 02, 03, 04, 07, 09 e 10
20.4) Assegurar que o Município realize e divulgue em audiências públicas e crie o portal de transparência da educação e capacitação de membros dos conselhos de acompanhamento e controle social, bem como a dotação e execução orçamentária da utilização dos recursos públicos aplicados em educação conforme artigo 48 da lei 101 de 4 de maio de 2000.	04, 06, 08, 09 e 10

RELATÓRIO DO PME - 2022

RELATÓRIO DO PME - 2022

NOTAS TÉCNICAS



Nota Técnica nº 01/2022

Assunto: Desmembramento do texto da estratégia 2.1 e criação de uma nova estratégia para a meta 2

Responsável pela elaboração: Leonardo Sousa Gomes

Histórico: Analisando o PME do município de Serra do Ramalho-Ba, sancionado pela Lei nº 375 de 18 de agosto de 2015, verificou-se que a meta 2, propõe em sua estratégia 2.1 existem dois assuntos distintos, sendo necessário sua separação, para evitar o monitoramento parcial.

“Assegurar e aumentar o número de profissionais por meio de processo seletivo efetivo, para fortalecer o acompanhamento psicopedagógico e o monitoramento do acesso, permanência e do aproveitamento escolar dos educandos com necessidades específicas da pessoa com deficiência e dificuldades de aprendizagem;”

Análise Técnica: A forma de acesso ao cargo público na área da Educação do município conforme determina o Plano de Carreira se dá por meio de concurso público, podendo o executivo proceder com contratação temporária para atender às demandas apresentadas. O município já possui um quadro efetivo de 03 (três) psicopedagogos, porém, insuficiente para o desenvolvimento de ações necessárias que visem proporcionar a permanência dos educandos/as na escola, principalmente com as consequências que dois anos de estudos não presenciais trouxeram para a aprendizagem. Outrossim a Lei do Fundeb nº 14.113/2020 em seu art.26-A vem dizer que *“Os Estados, o Distrito Federal e os Municípios poderão remunerar, com a parcela dos 30% (trinta por cento) não subvinculada aos profissionais da educação referidos no inciso II do § 1º do art. 26 desta Lei, os portadores de diploma de curso superior na área de psicologia ou de serviço social, desde que integrantes de equipes multiprofissionais que atendam aos educandos [...]”*

Conclusão: Diante da verificação sugerimos que seja alterado o texto da estratégia 2.1 e a criação de uma nova estratégia, ficando assim com a seguinte redação:

Alteração do texto da estratégia: *“2.1 - Assegurar e aumentar o número de profissionais por meio de processo seletivo efetivo, para assegurar o acompanhamento psicopedagógico.”*

Inclusão da Estratégia: *“2.8 - Fortalecer o acompanhamento psicopedagógico e o monitoramento do acesso, permanência e do aproveitamento escolar dos educandos com necessidades específicas da pessoa com deficiência e dificuldades de aprendizagem”.*

Serra do Ramalho-BA, 30 de novembro de 2022.


Leonardo Sousa Gomes



Nota Técnica nº 02/2022

Assunto: Alteração do texto da estratégia 17.5 da meta 17

Responsável pela elaboração: Jerri Ferreira Costa

Histórico: Analisando o PME do município de Serra do Ramalho-Ba, sancionado pela Lei nº 375 de 18 de agosto de 2015, verificou-se que a meta 17, propõe em sua estratégia 17.5 propõe em seu texto o seguinte:

“Incentivar os professores de língua estrangeira moderna das escolas a participarem de programa de concessão de bolsas para realizar estudos de imersão e aperfeiçoamento nos países que tenham como idioma nativo as línguas que lecionem;”

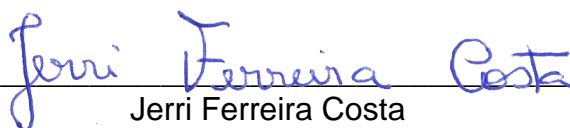
Análise Técnica:

Desde a publicação do Plano Municipal de Educação, não houve procura dos docentes ativos do município na busca deste incentivo, motivados pela dificuldade de acesso aos países onde possuem sua língua nativa àquela ensinada nas Unidades Escolares de Serra do Ramalho. Através deste pressuposto a comissão responsável pelo estudo desta estratégia considerou viável uma adequação em seu texto que favoreça seu cumprimento até a vigência do PME.

Conclusão: Diante da verificação sugerimos que seja incluída a estratégia 17.5 com a seguinte redação:

“Incentivar os professores de língua estrangeira moderna das escolas a participarem de programa de concessão de bolsas para realizar estudos de imersão e aperfeiçoamento nos países que tenham como idioma nativo as línguas que lecionem ou em instituições nacionais que oferecem formação específica na língua estrangeira obrigatória nas unidades escolares municipais”.

Serra do Ramalho-BA, 30 de novembro de 2022.



Jerri Ferreira Costa

LEGISLAÇÃO RECENTE

- **LEI Nº 521 DE 12 DE SETEMBRO DE 2022** - *“Dispõe sobre a Gestão Democrática da Rede Municipal de Ensino de Serra do Ramalho, Estado da Bahia e dá outras providências.”*
-



Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Serra do Ramalho
C.N.P.J. N.º: 16.417.784/0001-98
Rua Acre, s/n Centro, Serra do Ramalho – Ba
CEP – 47.630-000 - PABX – (77)3620-1198 - e-mail: adm.serra.2021@gmail.com

LEI N° 521 DE 12 DE SETEMBRO DE 2022.

“Dispõe sobre a Gestão Democrática da Rede Municipal de Ensino de Serra do Ramalho, Estado da Bahia e dá outras providências.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE SERRA DO RAMALHO, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições previstas na Lei Orgânica Municipal, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

CAPÍTULO I

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º Esta Lei estabelece a Gestão Democrática do Ensino Público do Município de Serra do Ramalho, Estado da Bahia, no âmbito das escolas municipais, nos termos indicados pelo art. 206, VI, da Constituição Federal; art. 249, da Constituição Estadual; art. 3º, VIII, art. 14 e art. 15 da Lei Federal nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996; em cumprimento ao que dispõe a Lei Federal nº 13.005, de 25 de junho de 2014; Lei Estadual nº 13.559, de 11 de maio de 2016; da Lei Municipal nº 375 de 18 de agosto de 2015, e respeitando as determinações da Lei Federal de nº 14.113 de 25 de dezembro de 2020 e Resolução do MEC nº 1, de 27 de julho de 2022 e demais legislações vigentes.

Art. 2º O conjunto de regras dispostas por esta Lei confere às Escolas Municipais a autonomia necessária para a gestão administrativa, pedagógica, regulamentadora e financeira, bem como para proporcionar a participação efetiva dos vários segmentos da comunidade escolar, pais, professores e demais profissionais do magistério, servidores escolares e educandos na organização, construção e avaliação dos projetos políticos pedagógicos na administração dos recursos da escola e nos processos decisórios da instituição.

1





Estado da Bahia

Prefeitura Municipal de Serra do Ramalho

C.N.P.J. N.º: 16.417.784/0001-98

Rua Acre, s/n Centro, Serra do Ramalho – Ba

CEP – 47.630-000 - PABX – (77)3620-1198 - e-mail: adm.serra.2021@gmail.com

Art. 3º Para fins desta Lei, considera-se:

I. Unidade Escolar: instituição de ensino de educação infantil e educação básica, criada e/ou conveniada e mantida pelo Poder Público Municipal;

II. Gestão Escolar: forma de organizar o funcionamento da escola nos aspectos políticos, administrativos, financeiros, regulamentadores, tecnológicos, culturais, artísticos e pedagógicos, primando pela transparência das ações e cumprimento dos princípios e finalidades do ensino público;

III. Gestão Escolar Democrática: é entendida como a participação organizada e efetiva dos vários segmentos da comunidade escolar na organização, construção e avaliação dos projetos pedagógicos, na administração dos recursos da escola, na construção de seus regulamentos e nos processos decisórios da instituição, na forma disposta por esta Lei;

IV. Comunidade Escolar: coletividade composta por pais, professores e demais profissionais do magistério, educandos e servidores escolares;

V. Conselho Escolar: órgão colegiado de natureza pública, formado por representantes de todos os segmentos da comunidade escolar, quais sejam: professores e demais profissionais do magistério, educandos, servidores escolares e pais ou responsáveis legais dos educandos, cuja finalidade principal é participar da gestão escolar, assegurando a regularidade, transparência e efetividade dos atos praticados, constituindo-se como a instância máxima na tomada de decisões realizadas no interior da instituição escolar;

VI. Grêmios Estudantis: associação civil de natureza privada, sem fins lucrativos e de participação voluntária que reúne os educandos com o objetivo geral de promover a integração entre escola, educandos e comunidade escolar, colaborando com a instituição de ensino de forma a complementar ou auxiliar aos atos e procedimentos praticados pela gestão escolar.

Art. 4º A participação na gestão escolar acontecerá através de colegiados e entidades que representam os diversos segmentos da comunidade escolar, e, individualmente em eventos e situações que forem especificamente organizados para tal finalidade, como consultas públicas, assembleias, reuniões, encontros e outros, na forma desta Lei.

CAPÍTULO II

2





Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Serra do Ramalho
C.N.P.J. N.º: 16.417.784/0001-98
Rua Acre, s/n Centro, Serra do Ramalho – Ba
CEP – 47.630-000 - PABX – (77)3620-1198 - e-mail: adm.serra.2021@gmail.com

ORGANIZAÇÃO DA GESTÃO DEMOCRÁTICA

Seção I

DAS UNIDADES ESCOLARES

Art. 5º As unidades escolares pertencentes à Rede Municipal de Ensino de Serra do Ramalho-BA ofertam as etapas e modalidades conforme o ato de autorização emitido pelo Conselho Municipal de Educação e considerando o seguinte:

I. Escolas do campo são aquelas situadas em área rural, conforme definida pela Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE, destinam-se ao atendimento às populações rurais em suas mais diversas formas de produção da vida: indígenas, afro-descendentes, quilombolas, agricultores familiares, extrativistas, quebradeiras de coco, rendeiras, pescadores artesanais, ribeirinhos, ciganos, artesãos, assentados/reassentados e acampados da Reforma Agrária, entre outros. Além daquelas situadas em área urbana, desde que atendam predominantemente às populações do campo.

II. Escolas quilombolas são aquelas localizadas em território quilombola. Entende-se este pelo espaço remanescente dos quilombos, habitado por grupos étnico-raciais, segundo critérios de consciência comunitária com trajetória histórica própria, dotados de relações territoriais específicas com presunção de ancestralidade negra relacionada com a resistência à opressão histórica sofrida.

III. Escolas indígenas são aquelas localizadas em terras e culturas indígenas, sendo reconhecida sua condição por normas e ordenamento jurídico próprios, com ensino intercultural e bilíngue, visando à valorização plena das culturas dos povos indígenas, a afirmação e manutenção de sua diversidade étnica.

Parágrafo único - O fechamento ou a nucleação de escolas do campo, indígenas e quilombolas será precedido de deliberação do Conselho Municipal de Educação, órgão normativo do respectivo sistema de educação que considerará a justificativa apresentada pela Secretaria de Educação, a análise do diagnóstico do impacto da ação e as considerações da escuta realizada com a comunidade escolar e comunidade local.

3





Estado da Bahia

Prefeitura Municipal de Serra do Ramalho

C.N.P.J. N.º: 16.417.784/0001-98

Rua Acre, s/n Centro, Serra do Ramalho – Ba

CEP – 47.630-000 - PABX – (77)3620-1198 - e-mail: adm.serra.2021@gmail.com

Art. 6º As unidades escolares pertencentes à Rede Municipal de Ensino de Serra do Ramalho-BA possuem a classificação de porte definida nesta Lei. Definem-se pelo critério quantitativo de número de educandos matriculados e pelos aspectos relacionados à complexidade da gestão escolar, tendo como indicadores:

- I. Localização geográfica (área rural ou urbana);
- II. Número de etapas/modalidades oferecidas;
- III. Complexidade dessas etapas/modalidades; e,
- IV. Número de turnos de funcionamento.

Art. 7º O Conselho Municipal de Educação emitirá anualmente ato próprio com a classificação de porte das unidades escolares conforme a quantidade de educandos, após a publicação dos resultados finais do Censo Escolar. Assim definido:

- I. Porte A: Unidade Escolar que tenha de 50 até 99 educandos;
- II. Porte B: Unidade Escolar que tenha de 100 até 249 educandos;
- III. Porte C: Unidade Escolar que tenha de 250 até 699 educandos;
- IV. Porte D: Unidade Escolar que tenha acima de 700 educandos.

Seção II

PRINCÍPIOS E INSTÂNCIAS DE PARTICIPAÇÃO

Art. 8º São princípios da Gestão Democrática Escolar:

- I. Participação da comunidade escolar na escolha do Plano de Gestão Escolar da unidade escolar da qual faça parte;
- II. A participação da comunidade escolar por meio de instâncias colegiadas e através dos instrumentos previstos nesta Lei no acompanhamento da gestão escolar em seus aspectos pedagógicos, administrativos e financeiros, bem como nas decisões a serem tomadas no âmbito da instituição escolar;
- III. A transparência nos atos e ações que envolvem a gestão escolar;
- IV. A autonomia pedagógica, administrativa e financeira da instituição de ensino, conforme legislação em vigor;

4





Estado da Bahia

Prefeitura Municipal de Serra do Ramalho

C.N.P.J. N.º: 16.417.784/0001-98

Rua Acre, s/n Centro, Serra do Ramalho – Ba

CEP – 47.630-000 - PABX – (77)3620-1198 - e-mail: adm.serra.2021@gmail.com

V. A participação dos profissionais da educação e da comunidade escolar na (re)elaboração do Projeto Político Pedagógico (PPP);

VI. Eficiência e economicidade no uso dos recursos, visando a qualidade da educação.

VII. Garantia de qualidade social, traduzida pela busca constante do pleno desenvolvimento da pessoa, do preparo para o exercício da cidadania e da qualificação para o trabalho;

VIII. Democratização das relações pedagógicas e de trabalho;

IX. Segurança no ambiente escolar, tornando-o propício para o aprendizado e a construção do conhecimento; e

X. Valorização do profissional da educação .

Art. 9º A autonomia escolar, respeitada a legislação específica em vigor, será assegurada pela formulação e implementação do Projeto Político Pedagógico (PPP) e do Plano de Gestão Escolar da unidade escolar, instrumentos que serão elaborados com a participação da comunidade escolar por meio de instâncias colegiadas.

Art. 10º A autonomia escolar será também assegurada:

I. Por ações e estratégias que garantam o acesso, a inclusão e a permanência dos educandos na unidade escolar; e

II. Por práticas pedagógicas que fortaleçam a construção de um espaço democrático, de modo a fortalecer a participação da comunidade escolar.

Art. 11 A gestão democrática realiza-se mediante a existência dos seguintes mecanismos de participação, regulamentados pelo Poder Executivo e Legislativo:

I. Instâncias colegiadas da gestão municipal de educação:

a) Conferência Municipal da Educação;

b) Plano Municipal de Educação

c) Fórum Municipal de Educação;

d) Conselho Municipal de Educação;

e) Conselho de Acompanhamento e Controle Social do FUNDEB (CACCS/FUNDEB);

f) Conselho da Alimentação Escolar;





Estado da Bahia

Prefeitura Municipal de Serra do Ramalho

C.N.P.J. N.º: 16.417.784/0001-98

Rua Acre, s/n Centro, Serra do Ramalho – Ba

CEP – 47.630-000 - PABX – (77)3620-1198 - e-mail: adm.serra.2021@gmail.com

g) Fundo Municipal de Educação.

II. Instâncias colegiadas da gestão escolar municipal:

- a) Conselho Escolar;
- b) Grêmio Estudantil;
- c) Conselho de Classe.

Seção III

INSTÂNCIAS COLEGIADAS DA GESTÃO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Subseção I

Da Conferência Municipal de Educação

Art. 12 A Conferência Municipal de Educação constitui-se em espaço de debate, mobilização, pactuação e formulação das políticas da educação, tendo como base o Plano Municipal de Educação em vigor, com vistas aos seguintes objetivos:

- I. Propor políticas educacionais de forma articulada;
- II. Institucionalizar política de gestão participativa, democrática e descentralizada;
- III. Propor políticas educacionais que garantam a qualidade social da educação, o acesso e a permanência na escola, a progressão e a conclusão dos estudos com sucesso;
- IV. Estruturar políticas educacionais que fomentem o desenvolvimento social sustentável, a diversidade cultural e a inclusão social;
- V. Implementar política de valorização dos profissionais da educação.

Art. 13 A Conferência Municipal de Educação que precederá a Conferência Estadual e Nacional de Educação, será organizada pelo Fórum Municipal da Educação, bianualmente, e, contará com a participação das comunidades escolares, diretores escolares, professores, pais/mães/responsáveis e educandos, agentes públicos e entidades da sociedade civil e terá sua programação, temática e metodologia definidas em regimento interno.

Subseção II

6





Estado da Bahia

Prefeitura Municipal de Serra do Ramalho

C.N.P.J. N.º: 16.417.784/0001-98

Rua Acre, s/n Centro, Serra do Ramalho – Ba

CEP – 47.630-000 - PABX – (77)3620-1198 - e-mail: adm.serra.2021@gmail.com

Do Plano Municipal de Educação - PME

Art. 14 O Plano Municipal de Educação-PME é o documento norteador das políticas educacionais do município, elaborado através do processo democrático e participativo que em consonância com o Plano Nacional e Estadual de Educação estabelece metas, indicadores e estratégias como compromissos dos Entes Federados executarem no período de 10 (dez) anos.

Art. 15 O PME de Serra do Ramalho se constituiu através da Lei Municipal nº 375 de 18/08/2015 e representa, por parte do Município, o compromisso assumido com a sociedade na continuidade e no aprimoramento de uma educação de qualidade, emancipatória, que forme com plenitude seres humanos críticos e capazes de promover as mudanças em diversos setores da sociedade, de modo a torná-la mais igualitária e justa com todos os segmentos que a compõem.

Art. 16 As metas e estratégias do PME deverão ser consideradas pela administração municipal na elaboração das peças orçamentárias como: Plano de Ações Articuladas – PAR, Plano Plurianual – PPA, Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO, Lei de Orçamento Anual – LOA, necessariamente nas dimensões relacionadas à Educação e em outras que de forma intersectorial ampare as políticas de acesso e permanência dos educandos(as) na escola.

Art. 17 O processo de monitoramento e avaliação do PME é coordenado pelo Fórum Municipal de Educação – FME envolvendo as seguintes instâncias:

I. Equipe Técnica Municipal de Monitoramento e Avaliação – ETMA, composta por coordenadores/técnicos da Secretaria Municipal de Educação;

II. Comissões de Monitoramento por metas afins/temáticas, composta por profissionais da educação, comunidade escolar e membros da sociedade civil, sendo coordenadas por membros da ETMA;

III. Conselho Municipal de Educação;

IV. Comissão de Educação da Câmara Municipal de Vereadores;

7





Estado da Bahia

Prefeitura Municipal de Serra do Ramalho

C.N.P.J. N.º: 16.417.784/0001-98

Rua Acre, s/n Centro, Serra do Ramalho – Ba

CEP – 47.630-000 - PABX – (77)3620-1198 - e-mail: adm.serra.2021@gmail.com

Art. 18 Fica estabelecido o Fluxo de Monitoramento anual e Avaliação bianual do Plano Municipal de Educação – PME a saber:

I. Estudo e correlação entre metas, estratégias e diretrizes do PME (Comissão de Monitoramento do Fórum Municipal de Educação);

II. Levantamento de dados orçamentários e indicadores (Equipe Técnica e órgãos);

III. Levantamento descritivo das ações realizadas durante o ano em curso pela Secretaria Municipal de Educação e demais órgãos da educação do município relacionadas às estratégias do PME (Equipe Técnica, órgãos e entidades);

IV. Estudo, análise e discussão das metas, estratégias e ações desenvolvidas no ano (Comissões de Monitoramento);

V. Sistematização das informações em relatório de monitoramento e/ou avaliação (Comissão de monitoramento do Fórum Municipal de Educação);

VI. Audiência Pública para apreciação do Relatório de Avaliação (Fórum Municipal de Educação).

Art. 19 O processo de monitoramento do Plano Municipal de Educação-PME, além de acompanhar a implementação das políticas educacionais, deve subsidiar a elaboração de documentos e ferramentas que auxiliem o município na efetivação das estratégias do mesmo e consequente cumprimento das metas.

Subseção III

Do Fórum Municipal de Educação

Art. 20 O Fórum Municipal de Educação possui caráter permanente nos moldes do Fórum Estadual e Nacional de Educação, tem a finalidade de acompanhar e avaliar a implementação das políticas públicas de educação no âmbito do município de Serra do Ramalho.





Estado da Bahia

Prefeitura Municipal de Serra do Ramalho

C.N.P.J. N.º: 16.417.784/0001-98

Rua Acre, s/n Centro, Serra do Ramalho – Ba

CEP – 47.630-000 - PABX – (77)3620-1198 - e-mail: adm.serra.2021@gmail.com

Art. 21 O Fórum Municipal de Educação tem sua composição, estrutura, organização, funcionamento e competência regulamentados em regimento próprio, aprovado em plenária e definido na Lei Municipal nº 475/2020.

Subseção IV

Do Conselho Municipal de Educação

Art. 22 O Conselho Municipal de Educação é órgão consultivo, normativo de deliberação coletiva e de assessoramento à Secretaria Municipal da Educação de Serra do Ramalho com a atribuição de definir normas e diretrizes para o Sistema Municipal de Educação, bem como orientar, fiscalizar e acompanhar o ensino da rede pública municipal e privada do Sistema de Educação de Serra do Ramalho.

Parágrafo único. O Conselho Municipal de Educação foi criado pela Lei Municipal nº 77/97 e organizado pela Lei Municipal nº 475/2020 que dispõe sobre sua composição, estrutura, organização, funcionamento e competência.

Subseção V

Do Conselho de Acompanhamento e Controle Social do FUNDEB (CACS/FUNDEB)

Art. 23 O Conselho Municipal de acompanhamento do FUNDEB é órgão deliberativo, fiscalizador e de assessoramento à Secretaria Municipal de Educação, criado pela Lei nº 218/2007 e reestruturado através da Lei nº 480/2021.

Subseção VI

Do Conselho de Alimentação Escolar (CAE)





Estado da Bahia

Prefeitura Municipal de Serra do Ramalho

C.N.P.J. N.º: 16.417.784/0001-98

Rua Acre, s/n Centro, Serra do Ramalho – Ba

CEP – 47.630-000 - PABX – (77)3620-1198 - e-mail: adm.serra.2021@gmail.com

Art. 24 O Conselho de Alimentação Escolar (CAE) é órgão deliberativo, fiscalizador e de assessoramento à Secretaria Municipal de Educação conforme Resolução do FNDE n.º. 32 de 10 de agosto de 2006 e Lei Municipal n.º 130/2001 que cria o CAE-Serra do Ramalho/BA.

Subseção VII

Do Fundo Municipal de Educação

Art. 25 O Fundo Municipal de Educação (FME), criado pela Lei Municipal n.º 401, de 16 de dezembro de 2016 é o instrumento de captação e aplicação de recursos, tem como objetivo criar condições financeiras e gerenciais dos recursos destinados à implantação e ao desenvolvimento das ações de educação executadas ou coordenadas pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Lazer.

Art. 26 O Fundo Municipal da Educação possui um Conselho Diretor cuja composição e atribuições estão estabelecidas na Lei Municipal n.º 401/2016.

Art. 27 O Fundo Municipal de Educação financiará a construção e manutenção da Casa das Instâncias Colegiadas da Gestão Municipal de Educação descritos nesta seção, com estrutura adequada para o seu funcionamento, conforme estabelece a legislação específica de cada órgão.

Seção IV

INSTÂNCIAS COLEGIADAS DA GESTÃO ESCOLAR MUNICIPAL

Subseção I

Do Conselho Escolar

Art. 28 As unidades escolares da Rede Pública Municipal de Serra do Ramalho detém em sua estrutura e organização os Conselhos Escolares. São órgãos colegiados e democráticos

10





Estado da Bahia

Prefeitura Municipal de Serra do Ramalho

C.N.P.J. N.º: 16.417.784/0001-98

Rua Acre, s/n Centro, Serra do Ramalho – Ba

CEP – 47.630-000 - PABX – (77)3620-1198 - e-mail: adm.serra.2021@gmail.com

que exercem as funções consultivas, deliberativas, fiscalizadoras, administrativas e financeiras das questões pedagógicas com a devida observância dos princípios constitucionais, as disposições legais e as diretrizes da política educacional do município.

Parágrafo Único - Os Conselhos Escolares constituirão as Unidades Executoras, representativas das escolas da rede pública de ensino do Município de Serra do Ramalho, pessoas jurídicas de direito privado sem fins lucrativos, devidamente inscritas no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica, responsáveis pelo recebimento e execução dos recursos financeiros destinados às escolas, transferidos por órgãos federais, estaduais, municipais e por outras fontes, objetivando a manutenção e o desenvolvimento do ensino.

Art. 29 Os Conselhos escolares terão a seguinte composição:

- I. Assembleia Geral
- II. Conselho Deliberativo
- III. Diretoria
- IV. Conselho Fiscal
- V. Ouvidoria

§ 1º A Assembleia Geral é constituída pela totalidade dos segmentos que compõem a comunidade escolar é soberana em suas deliberações, respeitada a legislação vigente.

§ 2º O Conselho Deliberativo é o coordenador das atividades do Conselho Escolar e será constituído pela totalidade dos representantes de cada segmento da comunidade escolar, escolhidos por meio de eleições diretas realizadas em Assembleia Geral, convocada para esse fim.

§ 3º A Diretoria é o órgão executivo e coordenador do Colegiado Escolar, composta por: Presidente, Secretário(a) e Tesoureiro(a), eleita em Assembleia Geral Ordinária para um mandato de 02 (dois) anos, podendo ser reconduzida uma vez por igual período.

§ 4º O Conselho Fiscal é o controlador e fiscalizador no âmbito interno da Unidade Executora e será constituído por membros titulares e suplentes.

§ 5º A Ouvidoria é composta por três membros do conselho escolar representantes de cada categoria: (professores, demais servidores da escola, pais, mães ou responsável legal), vedado que seja o diretor ou vice-diretor escolar. É o órgão consultivo responsável por receber,





Estado da Bahia

Prefeitura Municipal de Serra do Ramalho

C.N.P.J. N.º: 16.417.784/0001-98

Rua Acre, s/n Centro, Serra do Ramalho – Ba

CEP – 47.630-000 - PABX – (77)3620-1198 - e-mail: adm.serra.2021@gmail.com

analisar a procedência das solicitações/ocorrências relacionadas às ações desenvolvidas na unidade escolar, acompanhar as providências tomadas, requerer soluções e dar o devido retorno ao interessado, bem como realizar anualmente a aplicação do instrumento de avaliação em serviço dos gestores escolares, para garantir a observância dos princípios da gestão democrática.

§ 6º Nas escolas do campo, é assegurado que a ouvidoria seja composta por dois membros do conselho escolar representantes das categorias: (servidores da escola, pais, mães ou responsável legal), vedado que seja o diretor ou vice-diretor escolar, e um representante da comunidade local indicado pela associação comunitária ou agremiação equivalente.

Art. 30 A organização e o funcionamento do Conselho Escolar serão estabelecidos em estatuto próprio, aprovado em Assembleia Geral e devidamente registrado no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas.

Subseção II

Dos Grêmios Estudantis

Art. 31 As unidades escolares da Rede Municipal de Serra do Ramalho devem estimular e favorecer a implementação e o fortalecimento de grêmios estudantis, como forma de desenvolvimento da cidadania e da autonomia dos educandos e como espaço de participação estudantil na gestão democrática escolar.

Art. 32 Os grêmios estudantis serão compostos pelas seguintes instâncias deliberativas:

- I. Assembleia Geral dos educandos;
- II. Conselho de Representantes de Turmas (CRT);
- III. Diretoria do Grêmio.

§ 1º A Assembleia Geral será o órgão máximo de decisão do Grêmio, composta por todos os educandos da escola que se reunirão no final de cada mandato para avaliar a administração da Diretoria e para a formação da Comissão Eleitoral que auxiliará o Grêmio nas eleições da nova diretoria.





Estado da Bahia

Prefeitura Municipal de Serra do Ramalho

C.N.P.J. N.º: 16.417.784/0001-98

Rua Acre, s/n Centro, Serra do Ramalho – Ba

CEP – 47.630-000 - PABX – (77)3620-1198 - e-mail: adm.serra.2021@gmail.com

§ 2º A idade mínima estabelecida para votar e ser votado será de 10 (dez) anos de idade, podendo haver norma estabelecendo em Estatuto idade superior a esta.

§ 3º O Conselho de Representantes de Turmas (CRT) é a instância intermediária de deliberação do Grêmio Estudantil, é o órgão de representação exclusiva dos educandos e será constituído somente pelos representantes de turmas, eleitos anualmente pelos educandos de cada turma.

§ 4º A Diretoria do Grêmio Estudantil ou DGE é o órgão de organização e coordenação do Grêmio, sendo o Poder Executivo deste. Composta por Diretorias ou Coordenações, responsável pela elaboração e execução do Plano Anual de Trabalho.

§ 5º A Diretoria poderá ser organizada por:

- a) Presidente
- b) Vice-Presidente
- c) Secretário
- d) Coordenadores de Mobilização e Comunicação
- e) Coordenadores de Cultura e Eventos
- f) Coordenadores de Esportes
- g) Coordenadores de Finanças
- h) Coordenadores de combate ao preconceito e à discriminação

§ 6º. É de competência dos educandos a definição das formas, dos critérios, dos estatutos e demais questões atinentes à organização dos grêmios estudantis.

Subseção III

Do Conselho de Classe

Art. 33 O Conselho de Classe é órgão colegiado integrante da gestão democrática e se destina a acompanhar e avaliar o processo de educação, de ensino e de aprendizagem, havendo tantos conselhos de classe quantas forem as turmas existentes na escola.

§ 1º O Conselho de Classe será composto por:

I. Todos os docentes de cada turma e representante da equipe gestora, na condição de conselheiros natos;





Estado da Bahia

Prefeitura Municipal de Serra do Ramalho

C.N.P.J. N.º: 16.417.784/0001-98

Rua Acre, s/n Centro, Serra do Ramalho – Ba

CEP – 47.630-000 - PABX – (77)3620-1198 - e-mail: adm.serra.2021@gmail.com

- II. Representante dos especialistas em educação;
- III. Representante dos pais/mães ou responsáveis;
- IV. Representante dos educandos (as) a partir do 5º ano, escolhidos por seus pares, garantida a representatividade dos educandos(as) de cada uma das turmas;

VI. Representantes dos serviços de apoio especializado, em caso de educandos(as) que são atendidos(as) em salas de recursos e/ou Atendimento Educacional Especializado-AEE

§ 2º O Conselho de Classe se reunirá, ordinariamente, uma vez a cada trimestre, extraordinariamente, a qualquer tempo, por solicitação da gestão escolar.

§ 3º Cada unidade escolar elaborará as normas de funcionamento do Conselho de Classe em conformidade com as diretrizes da Secretaria Municipal de Educação

Seção V

DO PROJETO POLÍTICO PEDAGÓGICO

Art. 34 O Projeto Político Pedagógico (PPP) da unidade escolar é compreendido como um conjunto de princípios, orientações e recomendações fundamentadas e amplamente participadas sobre pautas educacionais envolvendo saberes e atividades escolares, sua gestão, política e ações formacionais.

Art. 35 O Projeto Político Pedagógico (PPP) da unidade escolar deve assegurar o princípio da gestão democrática partindo da ampla participação dos sujeitos de maneira horizontal e dialógica, como sujeitos autorais e capazes de indicar o projeto de escola que se pretende construir.

Art. 36 Cada unidade escolar deve (re)elaborar seu Projeto Político-pedagógico como expressão de sua autonomia e fundamentado nas Diretrizes editadas pelo Conselho Municipal de Educação.

Art. 37 O Projeto Político Pedagógico (PPP) da unidade escolar deve dialogar com as metas e estratégias do Plano Municipal de Educação (PME), com o Referencial Curricular





Estado da Bahia

Prefeitura Municipal de Serra do Ramalho

C.N.P.J. N.º: 16.417.784/0001-98

Rua Acre, s/n Centro, Serra do Ramalho – Ba

CEP – 47.630-000 - PABX – (77)3620-1198 - e-mail: adm.serra.2021@gmail.com

Municipal e representar-se como documento norteador para elaboração do plano da gestão escolar.

Art. 38 Os Conselhos Escolares deverão reunir-se anualmente mediante convocação pela Secretaria Municipal da Educação em uma audiência pública para debater e acompanhar as políticas educacionais das unidades escolares resultantes da execução e monitoramento do Projeto Político Pedagógico.

Seção VI

DO REGIMENTO ESCOLAR

Art. 39 O Regimento Escolar estabelece as normas que definem a organização e o funcionamento das unidades escolares e regulamenta as relações entre os diversos participantes do processo educativo, contribuindo para a execução do Projeto Político Pedagógico.

Art. 40 As unidades escolares deverão elaborar os seus regimentos à luz do Projeto Político Pedagógico da escola e conforme os princípios norteadores da Constituição Federal:

- I. Igualdade de condições para o acesso e a permanência na escola;
- II. Liberdade de aprender, ensinar, pesquisar e divulgar o pensamento, a arte e o saber;
- III. Pluralismo de ideias e de concepções pedagógicas;
- IV. Gratuidade do ensino público em estabelecimentos oficiais;
- V. Gestão democrática do ensino público, na forma da lei;
- VI. Garantia de padrão de qualidade.

Art. 41 Caberá ao Conselho Municipal de Educação enquanto órgão normativo do sistema, a emissão de atos complementares com orientações para elaboração dos regimentos escolares.

Parágrafo único - Mesmo que o Sistema Municipal de Educação opte por adotar o Regimento Escolar Unificado, conforme prevê o artigo 11 da Lei nº 475/2020, observando os princípios legais, a escola deve elaborar emenda aditiva, definindo junto à comunidade escolar,

15





Estado da Bahia

Prefeitura Municipal de Serra do Ramalho

C.N.P.J. N.º: 16.417.784/0001-98

Rua Acre, s/n Centro, Serra do Ramalho – Ba

CEP – 47.630-000 - PABX – (77)3620-1198 - e-mail: adm.serra.2021@gmail.com

as especificidades da unidade com base em suas necessidades, contemplando e adequando a todos os aspectos da realidade institucional.

CAPÍTULO III

DA GESTÃO ESCOLAR

Seção I

DA ESTRUTURA E COMPOSIÇÃO

Art. 42 A Gestão Escolar é exercida na organização das unidades escolares pelos servidores que desempenham as funções de: diretor, vice-diretor, coordenador pedagógico e secretário escolar, sendo que aquelas ainda não previstas no Estatuto do Magistério serão objeto de regulamentação pelo Poder Executivo Municipal.

Art. 43 A definição de quantitativo de coordenador pedagógico e secretário escolar na estrutura da gestão escolar será estabelecida em ato próprio da Secretaria Municipal de Educação, respeitando-se o porte das unidades escolares definido no art. 7º.

Seção II

DO PLANO DE GESTÃO ESCOLAR

Art. 44 O plano de Gestão Escolar consiste no principal instrumento de investidora ao cargo de Diretor e Vice-Diretor escolar, conferindo o desenvolvimento da autonomia que a unidade escolar busca alcançar nos seguintes aspectos:

I. A autonomia administrativa como possibilidade da escola elaborar e gerir seus planejamentos, projetos, organizar seus recursos humanos e materiais, contribuir para avaliação da instituição e dos servidores em atividade, bem como na construção, modificação e aplicação do regimento escolar.





Estado da Bahia

Prefeitura Municipal de Serra do Ramalho

C.N.P.J. N.º: 16.417.784/0001-98

Rua Acre, s/n Centro, Serra do Ramalho – Ba

CEP – 47.630-000 - PABX – (77)3620-1198 - e-mail: adm.serra.2021@gmail.com

II. A autonomia pedagógica consistindo na liberdade da escola em organizar seu planejamento de ensino, propor modalidades e pesquisas, organizar o currículo escolar, a avaliação, construir o projeto político-pedagógico da instituição, os planos de gestão escolar e outros documentos e atividades afins.

III. Autonomia financeira propiciando a tomada de decisão quanto a adesão de programas de captação de recursos financeiros para a instituição de ensino, operacionalização destes, respeitando a legislação própria com a finalidade de melhorar a eficiência e a eficácia da manutenção das instalações escolares e das ações desenvolvidas na instituição, contribuindo, assim, para a qualificação do ensino.

Art. 45 O Projeto Político Pedagógico (PPP) da unidade escolar em suas dimensões pedagógica, administrativa, financeira e comunitária é a referência para a elaboração do plano de Gestão Escolar, contemplando, metas, objetivos e ações com respectivos prazos de execução que evidenciem o compromisso da escola em garantir o acesso, a permanência e a inclusão dos educandos no Sistema Municipal de Educação, bem como o percurso formativo destes com ênfase na aprendizagem e na perspectiva de formação integral em consonância com a legislação vigente.

§ 1º Cabe à Comissão de Gestão do Plano de Carreira e Vencimentos do Magistério Público Municipal de Serra do Ramalho-COGESP, definir por meio de ato próprio, as dimensões e os elementos mínimos obrigatórios para a elaboração do Plano de Gestão Escolar.

§ 2º Deverá o Plano de Gestão Escolar ser elaborado com base no Projeto Político Pedagógico de cada unidade escolar, no Referencial Curricular Municipal e na legislação vigente.

Art. 46 Fica assegurado a possibilidade de continuidade do plano de gestão que logrou êxito em avaliação do conselho escolar para os proponentes à sucessão da gestão fazerem alterações que qualifiquem as ações exitosas ou apresentar novo plano.

Art. 47 O plano de Gestão Escolar tem duração de 02(dois) anos e será avaliado anualmente pelo Conselho Escolar de cada unidade, através do Termo de Compromisso de





Estado da Bahia

Prefeitura Municipal de Serra do Ramalho

C.N.P.J. N.º: 16.417.784/0001-98

Rua Acre, s/n Centro, Serra do Ramalho – Ba

CEP – 47.630-000 - PABX – (77)3620-1198 - e-mail: adm.serra.2021@gmail.com

Gestão e instrumento de avaliação em serviço, a ser regulamentado pelo Conselho Municipal de Educação.

Seção III

DA GESTÃO DAS UNIDADES ESCOLARES

Art. 48 A Gestão das Unidades Escolares da Rede Municipal será exercida pelo(a) Diretor(a), pelo Vice-Diretor(a), de acordo com critérios técnicos de mérito e desempenho, com foco no desenvolvimento de competências e habilidades do suporte pedagógico e nos princípios da gestão democrática com acompanhamento sistemático pelo Conselho Escolar.

§ 1º As funções gratificadas de Diretor(a) e de Vice-Diretor(a), providos por servidor(a) integrante da carreira do Magistério, serão designados(as) dentre os candidatos(as) aprovados(as) previamente em avaliação de mérito e desempenho, após escolha do plano de gestão escolar, realizada com a participação da comunidade escolar.

§ 2º O(a) diretor(a) escolar exercerá sua função em regime de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais, com dedicação exclusiva, vedado o exercício de cargo de natureza semelhante dentro ou fora do município.

§ 3º O(a) vice-diretor(a) escolar exercerá sua função em regime de trabalho de 20 (vinte) horas semanais, podendo ter sua carga horária estendida para 40 (quarenta) horas caso seja necessário em razão de alteração do porte da unidade escolar.

§ 4º O diretor e/ou vice-diretor escolar perceberá o vencimento-base do cargo efetivo que ocupa, acrescido de gratificação pelo exercício de direção ou vice-direção, de acordo com o porte da escola, conforme estabelecido nesta lei;

§ 5º A gratificação pelo exercício de direção é calculado sobre o Piso Salarial Nacional do Magistério de 40 (quarenta) horas semanais;

§ 6º A gratificação pelo exercício de vice-direção é calculado sobre o Piso Salarial Nacional de 20 (vinte) horas semanais;

§ 7º O servidor integrante da carreira do Magistério ocupante do cargo efetivo de 20 (vinte) horas semanais, quando no exercício da função de diretor perceberá adicional de 100%





Estado da Bahia

Prefeitura Municipal de Serra do Ramalho

C.N.P.J. N.º: 16.417.784/0001-98

Rua Acre, s/n Centro, Serra do Ramalho – Ba

CEP – 47.630-000 - PABX – (77)3620-1198 - e-mail: adm.serra.2021@gmail.com

(cem por cento) de seu salário base, correspondente a complementação da carga horária exigida para o exercício da direção, exceto quando a escola funcionar em turno único;

§8º- A gratificação pelo exercício da direção variável de acordo com o porte da escola incidirá em apenas uma matrícula do servidor efetivo integrante da carreira do Magistério quando este já possuir carga horária de 40 (quarenta) horas semanais de cargo efetivo prestadas a este município.

§9º- Ficam asseguradas as vantagens percebidas pelo servidor integrante da carreira do Magistério quando no exercício da função de Diretor e Vice-Diretor, exceto regência de classe, todos calculados sob o salário base do seu cargo efetivo.

§10º- A gratificação pelo exercício da direção variável de acordo com o porte da escola será assegurada aos diretores e vice-diretores devidamente eleitos nos critérios previstos nesta lei.

Art 49 Considerando as dimensões de Gestão Pedagógica, Gestão Democrática, Gestão Administrativa e Gestão Financeira, são atribuições do Diretor Escolar:

§ 1º Da Gestão Pedagógica:

I. Coordenar ações pedagógicas que contribuam para a inclusão, equidade e aprendizagem dos(as) educandos(as);

II. Realizar intervenções pedagógicas que minimizem as taxas de infrequência, abandono, distorção idade-série, evasão e reprovação dos(as) educandos(as);

III. Acompanhar diariamente a frequência dos(as) educandos(as), buscando apoio aos órgãos competentes na busca de soluções dos casos detectados como infrequentes, para garantir a permanência dos(as) mesmos(as) na Unidade Escolar.

IV. Planejar ações de apoio para os(as) educandos(as) com dificuldades de aprendizagem;

V. Garantir que seja realizada a adaptação curricular a todos os(as) educandos(as) com deficiência e com dificuldades de aprendizagem;

VI. Implementar o Referencial Curricular do Município de Serra do Ramalho;

VII. Acompanhar o planejamento dos(as) professores(as) nas Atividades Complementares, garantindo que o Referencial Curricular Municipal seja efetivado;





Estado da Bahia

Prefeitura Municipal de Serra do Ramalho

C.N.P.J. N.º: 16.417.784/0001-98

Rua Acre, s/n Centro, Serra do Ramalho – Ba

CEP – 47.630-000 - PABX – (77)3620-1198 - e-mail: adm.serra.2021@gmail.com

VIII. Planejar, a partir dos indicadores das avaliações escolares, municipais e federais, ações para alcançar e superar as metas projetadas pela Unidade Escolar;

IX. Promover ações pedagógicas que viabilizem que as famílias sejam parceiras do processo de ensino e aprendizagem;

X. Elaborar a documentação pedagógica (atas de orientação, de conselho de classe, relatórios, etc) de acordo com o solicitado pela Secretaria de Educação;

XI. Aderir e implementar os projetos e programas elaborados e/ou divulgados pela Secretaria Municipal de Educação;

XII. Acompanhar o cumprimento e a execução do calendário escolar, garantindo os 200 (duzentos) dias letivos e as 800 (oitocentas) horas, conforme preconiza a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDB) n° 9.394/96.

XIII. Distribuir e supervisionar o cumprimento da carga horária obrigatória dos servidores da escola obedecendo às determinações da legislação vigente.

XIX. Promover ações que estimulem a utilização de espaços físicos da escola, bem como o uso dos recursos disponíveis para a melhoria da qualidade de ensino;

XV. Estimular a produção de materiais didático-pedagógicos, incentivando e orientando os docentes para a sua utilização;

§ 2º Da Gestão Democrática:

I. Coordenar a elaboração, execução e avaliação anualmente do Projeto Político Pedagógico (PPP) e o Regimento Interno com a efetiva participação da comunidade escolar;

II. Cumprir o Plano de Gestão Escolar em sua integralidade, considerando as necessidades da Unidade Escolar;

III. Divulgar o Plano de Gestão Escolar, o Projeto Político Pedagógico e o Regimento Interno à comunidade escolar;

IV. Oportunizar a atuação efetiva das instâncias colegiadas (Conselho Escolar e Grêmio Estudantil) nas deliberações sobre as questões administrativas, financeiras, físicas e pedagógicas da Unidade Escolar;

V. Realizar o Conselho de Classe participativo, envolvendo os segmentos da comunidade escolar na reflexão sobre a aprendizagem efetiva dos educandos e as práticas dos





Estado da Bahia

Prefeitura Municipal de Serra do Ramalho

C.N.P.J. N.º: 16.417.784/0001-98

Rua Acre, s/n Centro, Serra do Ramalho – Ba

CEP – 47.630-000 - PABX – (77)3620-1198 - e-mail: adm.serra.2021@gmail.com

professores, indicando alternativas que promovam a melhoria do processo de ensino e aprendizagem;

VI. Estimular o envolvimento dos pais, da comunidade e parceiros que contribuam para a melhoria do ambiente escolar, do atendimento aos educandos e da qualidade de ensino;

VII. Divulgar à comunidade escolar os resultados da Unidade Escolar frequentemente;

VIII. Divulgar a movimentação financeira da escola para a comunidade escolar;

IX. Propiciar um ambiente favorável ao bom relacionamento interpessoal entre todos os membros da comunidade escolar;

X. Garantir que todas as ações realizadas no âmbito da Unidade Escolar sejam pautadas na Gestão Democrática.

§ 3º Da Gestão Administrativa:

I. Representar a escola, responsabilizando-se pelo seu adequado funcionamento;

II. Responder nos termos da legislação vigente por todos os atos e omissões no exercício da função;

III. Gerenciar recursos humanos, financeiros, bens móveis/imóveis e valores pelos quais sejam assumidos pela Unidade de Escolar;

IV. Providenciar a manutenção, conservação e higiene da Unidade de Escolar;

V. Manter atualizado o inventário dos bens públicos em conjunto com todos os segmentos da comunidade escolar;

VI. Elaborar toda a documentação (atas, prestação de contas, documentos de secretaria, entre outros) de acordo com as exigências necessárias solicitadas;

VII. Manter arquivados, em dia o Plano de Gestão Escolar, o Projeto Político Pedagógico (PPP), o Regimento Escolar, o Regimento/Estatuto do Conselho Escolar, o Relatório Anual e as atas de registros e à disposição da consulta pela comunidade escolar e Secretaria Municipal de Educação;

VIII. Organizar e gerenciar o cumprimento da hora-atividade dos professores conforme determinação da legislação em vigor;

IX. Certificar e validar o ponto dos servidores da Unidade Escolar, orientando para que todos sejam assíduos;





Estado da Bahia

Prefeitura Municipal de Serra do Ramalho

C.N.P.J. N.º: 16.417.784/0001-98

Rua Acre, s/n Centro, Serra do Ramalho – Ba

CEP – 47.630-000 - PABX – (77)3620-1198 - e-mail: adm.serra.2021@gmail.com

X. Adotar as medidas administrativas cabíveis em tempo hábil, referentes aos professores e demais servidores via Procedimento Administrativo Disciplinar, visando manter o bom funcionamento da escola, a ética, a moralidade e a impessoalidade;

XI. Garantir o correto preenchimento dos dados nos sistemas (Censo Escolar, PDDE Interativo e ações agregadas, entre outros), observando os prazos estabelecidos, incluindo as especificidades (educação especial, AEE, período integral, entre outros);

XII. Tratar a comunidade escolar com respeito e dignidade, sendo proibida a utilização de linguagem indecorosa que humilhe e exponha a qualquer tipo de situação vexatória;

XIII. Manter o fluxo de informações atualizado com a Secretaria Municipal de Educação, inclusive as ocorrências funcionais dos servidores, comunicando à mesma via ofício a necessidade de servidores ou existência de excedentes.

XIV. Gerenciar o funcionamento das escolas, zelando pelo cumprimento da legislação, normas educacionais e pelo padrão de qualidade do ensino, cumprindo e fazendo cumprir as disposições contidas na programação escolar, inclusive com referência a prazos;

XV. Emitir certificados, atestados, guia de transferência e demais documentos que devam ser emitidos pelo dirigente máximo da Unidade Escolar;

XVI. Manter atualizadas as informações funcionais dos servidores na unidade escolar;

XVII. Supervisionar a qualidade e a correta utilização dos itens da alimentação escolar conforme programação elaborada pela equipe de nutricionista da Secretaria Municipal de Educação e orientações do Conselho da Alimentação Escolar (CAE);

XVIII. Promover a política educacional que implique no perfeito entrosamento entre os corpos docente, discente, técnico-pedagógico e administrativo da Unidade Escolar;

XIX. Informar ao servidor de notificação do dirigente máximo da Secretaria Municipal de Educação, para apurar descumprimento de deveres funcionais, inclusive o não cumprimento regular da jornada de trabalho, além de tomar ciência do faltoso ou juntar aos autos declaração de duas ou mais testemunhas no caso de recusa do servidor de receber a notificação e dar ciência.

§ 4º Da Gestão Financeira:



Estado da Bahia

Prefeitura Municipal de Serra do Ramalho

C.N.P.J. N.º: 16.417.784/0001-98

Rua Acre, s/n Centro, Serra do Ramalho – Ba

CEP – 47.630-000 - PABX – (77)3620-1198 - e-mail: adm.serra.2021@gmail.com

I. Garantir o pleno funcionamento da Unidade Escolar, visando a melhoria contínua do padrão de qualidade de ensino, aplicando e utilizando os recursos disponíveis com adequação e racionalidade;

II. Utilizar e valorizar os materiais/objetos adquiridos com recurso próprio ou ofertados pelo Governo Municipal, compreendendo que trata-se de investimento do dinheiro público (Uniforme escolar, materiais didáticos, acervos, computadores, entre outros);

III. Realizar ações participativas de planejamento, acompanhamento e avaliação da aplicação dos recursos financeiros da Unidade Escolar, levando em conta as necessidades do apontadas no Projeto Político Pedagógico (PPP) e os princípios da gestão pública;

IV. Elaborar e prestar contas de forma clara, do uso dos recursos, à comunidade escolar, de forma transparente.

Art. 50 Compete ao Vice-diretor da Unidade Escolar a efetiva participação e suporte no cumprimento das atribuições de competências do Diretor determinadas no artigo anterior, respondendo em sua integralidade no momento da falta deste e nos seus impedimentos eventuais.

Art. 51 O Vice-Diretor é o substituto natural do Diretor nas ausências, impedimentos, bem como no caso de vacância do cargo, sendo que nesta situação, caso haja mais de um Vice-Diretor, será por ordem, nomeado o que tiver:

I. Maior tempo efetivo na Unidade Escolar;

II. Maior tempo efetivo de Magistério no Município de Serra do Ramalho.

Art. 52 Para a fixação do número de funções de diretor e vice-diretor em cada uma das Unidades Escolares, serão observados os critérios caracterizados por porte conforme art. 7º desta Lei e assim estabelecido:

I. 01 (um) diretor para Escola de Porte A

II. 01 (um) diretor para Escola de Porte B:

III. 01 (um) diretor e (01) vice-diretor para Escolas de Porte C:

IV. 01 (um) diretor e 01 (um) vice-diretor (por turno de funcionamento) para Escola de Porte D.





Estado da Bahia

Prefeitura Municipal de Serra do Ramalho

C.N.P.J. N.º: 16.417.784/0001-98

Rua Acre, s/n Centro, Serra do Ramalho – Ba

CEP – 47.630-000 - PABX – (77)3620-1198 - e-mail: adm.serra.2021@gmail.com

Art. 53 A gratificação pelo exercício da Direção e Vice-Direção de unidades escolares será calculado sobre o piso salarial nacional do magistério, conforme porte das escolas e corresponderá a:

- I. 30% (trinta por cento) para escolas de porte A;
- II. 40%(quarenta por cento) para escolas de porte B;
- III. 50% (cinquenta por cento) para escola de porte C.
- IV. 60% (sessenta por cento) para escola de porte D.

Seção IV

DA ESCOLHA DO PLANO DE GESTÃO ESCOLAR PELA COMUNIDADE

Art. 54 A Comissão de Gestão do Plano de Carreira e Vencimentos do Magistério Público Municipal de Serra do Ramalho – COGESP, vinculada à Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Lazer é a responsável pelo processo de escolha do Plano de Gestão Escolar das Unidades Escolares exercendo as atribuições descritas abaixo:

- I. Elaborar o regulamento e as diretrizes do processo de escolha do Plano de Gestão Escolar das Unidades Escolares, a ser homologado por ato do Dirigente Municipal de Educação;
- II. Apreciar e emitir parecer ao Plano de Gestão Escolar das Unidades Escolares;
- III. Orientar as comissões eleitorais das unidades escolares, auxiliando-as na organização do processo;
- IV. Zelar pelo encaminhamento dos documentos utilizados no processo eleitoral à coordenação da comissão;
- V. Deliberar e decidir sobre quaisquer assuntos relacionados ao processo de escolha do Plano de Gestão Escolar das Unidades Escolares; e,
- VI. Conduzir a apuração e o escrutínio do processo de escolha do Plano de Gestão Escolar das Unidades Escolares

Art. 55 O processo de escolha do Plano de Gestão Escolar das Unidades Escolares será realizado em escrutínio com voto secreto, organizadas em regulamento próprio seguindo um





Estado da Bahia

Prefeitura Municipal de Serra do Ramalho

C.N.P.J. N.º: 16.417.784/0001-98

Rua Acre, s/n Centro, Serra do Ramalho – Ba

CEP – 47.630-000 - PABX – (77)3620-1198 - e-mail: adm.serra.2021@gmail.com

cronograma determinado em edital, ambos elaborados pela Comissão de Gestão do Plano de Carreira e Vencimentos do Magistério Público Municipal de Serra do Ramalho – COGESP.

Art. 56 Os Profissionais do Magistério interessados em elaborar o Plano de Gestão Escolar com vistas a ocupar a função de Diretor(a) e/ou Vice-Diretor(a) da unidade escolar além de terem concluído com aproveitamento o curso de formação continuada e certificação de gestores escolares organizado pela Secretaria Municipal da Educação, deverão preencher os requisitos preferencialmente na seguinte ordem:

- I. Ser ocupante de cargo efetivo de Professor Municipal ou cargo comissionado de Especialista em Educação;
- II. Ser graduado em Pedagogia, Pós-graduado, Mestrado ou Doutorado em Gestão Escolar, preferencialmente;
- III. Possuir formação de Nível Superior em Licenciatura na área de Educação;
- IV. Contar com no mínimo 05 (cinco) anos de efetiva atividade de Magistério na rede de ensino do Município de Serra do Ramalho;
- V. Estar lotado há pelo menos 02 (dois) anos na Unidade Escolar em que pretende gerir;
- VI. Não ter recebido no exercício de função pública advertência escrita nos últimos dois anos;
- VII. Não ter respondido processo administrativo disciplinar no exercício de função pública nos últimos dois anos;

Art. 57 São eleitores do processo de escolha do Plano de Gestão Escolar a comunidade escolar formada pelo conjunto de pessoas que pertencem às seguintes categorias:

- I. Professor Municipal, Especialista em Educação, Diretor e Vice-Diretor em exercício na Unidade Escolar Municipal;
- II. Funcionário público municipal em exercício na Unidade Escolar onde será realizado o processo eleitoral;
- III. Pais ou responsáveis legais de educandos regularmente matriculados e com frequência na Unidade Escolar Municipal;
- IV. Educandos que possuam idade igual ou superior à 12 (doze) anos regularmente matriculados e com frequência na Unidade Escolar Municipal na qual será realizada eleição.

25





Estado da Bahia

Prefeitura Municipal de Serra do Ramalho

C.N.P.J. N.º: 16.417.784/0001-98

Rua Acre, s/n Centro, Serra do Ramalho – Ba

CEP – 47.630-000 - PABX – (77)3620-1198 - e-mail: adm.serra.2021@gmail.com

§ 1º Os eleitores descritos nos incisos I e II deste artigo, deverão ser ocupantes do quadro de servidores estatutários do município;

§ 2º O professor e especialista em educação que seja lotado em duas unidades escolares, exercerá em ambas seu direito a voto;

§ 3º Os profissionais do magistério detentores de duas matrículas só poderão exercer seu voto uma vez se as duas forem vinculadas à mesma Unidade Escolar;

§ 4º A lista dos eleitores aptos em cada unidade escolar e dos candidatos inscritos será publicada no mural da mesma com antecedência mínima de 72 (setenta e duas) horas do processo eleitoral.

§ 5º Aos eleitores que fazem parte de mais de uma das categorias descritas nos Incisos I, II, III e IV deste artigo, não poderão exercer o voto em todas as categorias que se enquadrarem, devendo assim, optar somente por uma para a efetivação do voto.

§ 6º Não será permitido o voto de mais de um responsável legal pelo mesmo educando mesmo que haja mais de um educando sob sua responsabilidade legal matriculado(a) na referida Unidade Escolar.

Art. 58 No ato de inscrição, os(as) interessados(as) habilitados conforme requisitos estabelecidos no artigo 56 desta Lei com vistas a ocupar a função de diretor(as) e/ou vice-diretor(a), deverão protocolar o Plano da Gestão Escolar que contemple metas a serem alcançadas nas dimensões administrativas, financeiras, pedagógicas e comunitárias com prazo para a conclusão e acompanhado dos documentos obrigatórios previstos no Regulamento do processo de escolha do Plano de Gestão Escolar das Unidades Escolares e no Edital de Convocação, ambos publicados pela COGESP.

Art. 59 O exercício da função de Diretor(a) e de Vice-Diretor(a) das Unidades Escolares, pelos(as) servidores(as) inscritos com Plano de Gestão escolhidos na forma democrática conforme determina esta Lei, será de 02 (dois) anos, permitida a participação em processo subsequente, uma única vez.

Art. 60 Caso não haja apresentação de Plano de Gestão por servidor(a) habilitado(a) na forma do disposto no artigo 56, no prazo estabelecido em Edital, permitir-se-á nomeação “pro





Estado da Bahia

Prefeitura Municipal de Serra do Ramalho

C.N.P.J. N.º: 16.417.784/0001-98

Rua Acre, s/n Centro, Serra do Ramalho – Ba

CEP – 47.630-000 - PABX – (77)3620-1198 - e-mail: adm.serra.2021@gmail.com

tempore” pelo Chefe do Poder Executivo Municipal dentre os servidores aprovados em avaliação de mérito e desempenho.

Parágrafo único - Deverão ser observados os critérios técnicos de mérito e desempenho com o consequente êxito avaliativo no caso deste artigo.

Art. 61 Após a homologação dos Planos de Gestão Escolar ocorrerá a defesa pública pelo(s) proponente(s) perante a comunidade escolar, seguindo as orientações do regulamento e conforme período estabelecido em edital da COGESP.

Art. 62 Cada Unidade Escolar deverá formar uma Comissão Eleitoral Escolar, homologada através de ato da COGESP, que terá a seguinte composição:

I. 01 (um) representante do Magistério, lotado na Unidade Escolar;

II. 01 (um) Especialista em Educação

III. 01 (um) representante dos demais servidores da Unidade Escolar

IV. 02 (dois) representantes dos educandos, devendo ser pai, mãe, responsável ou educando desde que tenha idade acima de 16 anos.

§1º Não poderá integrar a Comissão que trata esse artigo qualquer proponente de Plano de Gestão Escolar, seus cônjuges, ascendentes, descendentes e colaterais até terceiro grau.

§2º As comissões escolares de que trata este artigo após o Ato de Homologação de suas composições, serão convocadas para participarem de um treinamento ofertado pela COGESP.

Art. 63 A Comissão Eleitoral terá as seguintes atribuições:

I. Planejar, organizar, coordenar e presidir o processo de eleição;

II. Divulgar amplamente as normas e os critérios relativos ao processo eleitoral;

III. Convocar os debates para a exposição do programa de gestão da escola à comunidade escolar; *

IV. Providenciar material de votação, lista de votantes por segmento e urnas;

V. Credenciar até dois fiscais indicados pelos candidatos, identificando-os através de crachás;

VI. Lavrar e assinar as atas de todas as reuniões e decisões em livro próprio;





Estado da Bahia

Prefeitura Municipal de Serra do Ramalho

C.N.P.J. N.º: 16.417.784/0001-98

Rua Acre, s/n Centro, Serra do Ramalho – Ba

CEP – 47.630-000 - PABX – (77)3620-1198 - e-mail: adm.serra.2021@gmail.com

VII. Designar, credenciar, instruir, com a devida antecedência, os componentes das mesas receptoras e escrutinadoras;

VIII. Acondicionar as cédulas de votação, bem como a listagem dos votantes em envelopes lacrados e rubricados por todos os seus membros, arquivando na escola por um prazo de 90 (noventa) dias;

IX. Registrar o resultado eleitoral em ata, enviar a documentação à Secretaria de Educação do Município em 24 (vinte e quatro) horas e divulgar o resultado final do processo eleitoral na Unidade Escolar.

X. Decidir imediatamente todas as dificuldades ou dúvidas que ocorrerem durante a votação;

XI. Manter a ordem.

Art. 64 Após a apuração dos votos, será escolhido o Plano de Gestão Escolar que obtiver o maior número de votos válidos apurados, não sendo computados os votos em branco e nulos seguindo os critérios estabelecidos no Regulamento.

Art. 65 Os diretores(as) e vice-diretores(as) autores(as) do Plano de Gestão Escolar escolhido pela comunidade escolar, firmarão o Termo de Compromisso de Gestão com a Secretaria Municipal de Educação, elaborado com base no Plano de Gestão Escolar, no PPP, na legislação específica em vigor e nas atribuições inerentes às funções.

Art. 66 Os diretores(as) e vice-diretores(as) designados(as) serão empossados no primeiro dia útil após a publicação do Decreto de nomeação no Diário Oficial do Município, em Ato Solene de transição da Gestão Escolar, onde receberão a autorização para o exercício da função, emitida pelo Conselho Municipal de Educação.

Art. 67 As situações não previstas nessa seção serão objeto de regulamentação por ato próprio da COGESP.

Seção V





Estado da Bahia

Prefeitura Municipal de Serra do Ramalho

C.N.P.J. N.º: 16.417.784/0001-98

Rua Acre, s/n Centro, Serra do Ramalho – Ba

CEP – 47.630-000 - PABX – (77)3620-1198 - e-mail: adm.serra.2021@gmail.com

DA FORMAÇÃO CONTINUADA E DA CERTIFICAÇÃO DE GESTORES ESCOLARES

Art. 68 Os Diretores, Vice-Diretores e servidores interessados em ocupar a função de direção escolar, se submeterão ao processo de Formação Continuada e Certificação de Gestores Escolares, organizado anualmente pela Secretaria Municipal de Educação, regulamentado em edital específico e assim definido:

a) Da Formação

I. **Curso de aperfeiçoamento**, de aproximadamente 100 (cem) horas, com o objetivo de promover o desenvolvimento profissional assegurando ao candidato à função de direção escolar, as competências e conhecimentos necessários ao exercício da função bem como a elaboração do plano de gestão escolar;

II. **Curso de atualização**, de aproximadamente 80 (oitenta) horas, para gestores escolares em exercício, com o objetivo de orientar e acompanhar a implementação do plano de gestão escolar e os resultados obtidos para a melhoria do processo educacional da Unidade Escolar.

b) Da Certificação

I. **Certificação inicial** destinada aos servidores(as) interessados em ocupar a função de direção escolar, por meio de exame aplicado, para avaliação das competências e conhecimentos necessários ao exercício da função com base no conteúdo programático do curso de aperfeiçoamento.

II. **Certificação avançada** destinada aos diretores e vice-diretores em exercício, por meio de instrumento de avaliação em serviço, aplicado pela ouvidoria do conselho escolar, contemplando o alcance das metas e estratégias do plano de gestão escolar e o cumprimento das obrigações da gestão escolar nas dimensões administrativa, financeira, pedagógica e comunitária.

Parágrafo único – A certificação inicial e/ou avançada terá validade de 02 (dois) anos.

Art. 69 As funções gratificadas de Diretor(a) e de Vice- Diretor(a) de Unidade Escolar poderão ser exonerados sempre que infringirem os princípios norteadores do Magistério, os





Estado da Bahia

Prefeitura Municipal de Serra do Ramalho

C.N.P.J. N.º: 16.417.784/0001-98

Rua Acre, s/n Centro, Serra do Ramalho – Ba

CEP – 47.630-000 - PABX – (77)3620-1198 - e-mail: adm.serra.2021@gmail.com

deveres funcionais ou as determinações explícitas nesta Lei, bem como por terem na avaliação referida no inciso II, da alínea b, do artigo anterior, o resultado considerado insuficiente.

Art. 70 Outras normas e critérios referentes ao disposto neste Capítulo serão objetos de regulamentação através de ato do Chefe do Poder Executivo, ouvida a Secretaria Municipal de Educação.

CAPÍTULO IV

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 71 Fica estabelecido o prazo de 90 (noventa) dias, a contar da publicação desta Lei, para o Ente Municipal providenciar as devidas adequações no Plano de Carreira e Vencimentos do Magistério Público e no Estatuto do Magistério Público Municipal de Serra do Ramalho, atendendo o estabelecido na presente Lei.

Art. 72 Os artigos nº 74 e 75 da Lei Municipal nº 282, de 30 de junho de 2010 que “dispõe sobre o Estatuto do Magistério Público Municipal de Serra do Ramalho e dá outras providências”, passarão a vigorar conforme descrito nos artigos nº 53 e 7º desta Lei respectivamente.

Art. 73 Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, especialmente as contidas nos artigos nº 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24 e 25 da Lei Municipal supracitada.

Gabinete do Prefeito Municipal de Serra do Ramalho, Estado da Bahia, em 12 de setembro de 2022.

ELI CARLOS DOS ANJOS SANTOS
Prefeito Municipal

30

